

JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA ADITIVO DE ACRÉSCIMO E/OU SUPRESSÃO DE SERVIÇOS

Objeto: Executar obras e serviços de reforma e adaptação de sala de radiologia na Unidade de Urgência 24h, localizada na Avenida Marginal, s/n, Conjunto Brigadeiro Eduardo Gomes, Bairro Rosa Elze, neste Município de São Cristóvão/SE.

Empresa Contratada: AGE MANUTENÇÃO E REFORMAS EIRELLI - EPP

Número do Contrato: 49/2023

I - DADOS CONTRATUAIS

- **Valor do Contrato:** R\$ 88.450,16 (oitenta e oito mil reais, quatrocentos e cinquenta reais e dezesseis centavos)
- **Valor Aditado:** R\$ 30.085,11 (trinta mil, oitenta e cinco reais e onze centavos) - Equivalente a 34,01% do valor do contrato.
- **Valor Suprimido:** R\$ 14.892,06 (catorze mil, oitocentos e noventa e dois reais e seis centavos) - Equivalente a 16,84% do valor do contrato.
- **Prazo Inicial do Contrato:** 03 meses
- **Prazo Final do Contrato:** 06 meses

II – BREVE HISTÓRICO

O Contrato foi assinado no dia 04/09/2023 atendendo a contratação de Regime de Empreitada por Preço Unitário, decorrente da licitação na modalidade **Tomada de Preços nº 01/2023 - SMS**, em conformidade com as normas, diretrizes e julgamentos da Lei nº 8.666/93, objetivando os serviços de reforma e adaptação de sala de radiologia na Unidade de Urgência 24h, bairro Eduardo Gomes, neste Município de São Cristóvão/SE. A ordem de serviço foi celebrada dia 09/10/2023.

III – APRESENTAÇÃO

O presente instrumento tem o objetivo de apresentar uma justificativa para os acréscimos e supressões de serviços na planilha orçamentária licitada. Para tal, foi elaborada uma Planilha

[Praça Getúlio Vargas, 136, Centro, São Cristóvão – SE, CEP 49100-041](#)

[Te: \(079\) 3040-4915/ CNPJ 11.370.658/0001-01](tel:07930404915)

[E-mail: saúde@saocristovao.se.gov.br](mailto:saude@saocristovao.se.gov.br)

de Aditivo, onde foram suprimidos alguns itens que não serão executados e aditados outros itens imprescindíveis para continuidade da obra.

IV – RAZÕES

O orçamento, como parte integrante do contrato, é o elemento de aferição da execução da obra, sendo por seu intermédio, realizadas as medições e pagamentos. É, portanto, um documento que deve estar permanentemente atualizado durante a validade do contrato.

Por conseguinte, temos que no projeto inicial foi previsto a instalação de revestimento cerâmico apenas na superfície em que haveria o fechamento da abertura onde estava situada uma porta, porém, não foi possível localizar no mercado nenhum produto similar ao que já havia no local, foi necessário ampliar a quantidade dos serviços de demolição e revestimento, a fim de contemplar toda a área em que seria aplicado a cerâmica, com o propósito de evitar emendas de revestimentos distintos, comprometendo o visual e a eficiência do material.

O projeto elétrico inicial, foi elaborado com base em um modelo genérico de um equipamento de raio X, visto que a aquisição deste estava em andamento em uma licitação paralela, pois o recurso foi oriundo do governo federal para compra específica do equipamento. Dito isso, substituímos alguns materiais elétricos para atender a especificação do equipamento licitado e consequentemente o projeto elétrico precisou ser revisado, decorrente da potência adicional a Unidade de Urgência 24h.

O acréscimo nos quantitativos dos seguintes itens abaixo relacionados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
02	SERVIÇOS DE DEMOLIÇÕES				R\$ 1.180,79
02.001	Demolição de alvenaria de bloco cerâmico e=0,09m - revestida	m3	0,27	30,67	R\$ 8,28
02.002	Demolição de revestimento cerâmico, de forma manual, sem reaproveitamento. af_12/2017	m2	34,30	24,91	R\$ 854,41
02.003	Demolição de reboco	m2	2,49	9,00	R\$ 22,41
02.005	Remoção de janelas, de forma manual, sem reaproveitamento. af_12/2017	m2	7,81	37,86	R\$ 295,69
03	ALVENARIA DE ELEVAÇÃO				R\$ 394,78
03.001	Alvenaria bloco cerâmico vedação, 9x19x24cm, e=9cm, com argamassa t5 - 1:2:8 (cimento/cal/areia), junta=1cm - Rev.09	m2	1,49	50,32	R\$ 74,98

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
03.002	Cintas e vergas em concreto armado pré-moldado fck=15 mpa, seção 9x12cm	m	6,00	53,30	R\$ 319,80
04	REVESTIMENTO				R\$ 2.843,99
04.001	Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	m2	21,12	7,40	R\$ 156,29
04.002	Revestimento com argamassa baritada - densidade = 3,2 g/cm ³ - esp=2,0cm	m2	2,06	132,80	R\$ 273,57
04.003	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada padrão popular de dimensões 20x20 cm, argamassa tipo ac iii, aplicadas em ambientes de área maior que 5 m ² na altura inteira das paredes. af_06/2014	m2	23,60	65,28	R\$ 1.540,61
04.004	Reboco ou emboço interno, de parede, com argamassa traço t6 - 1:2:10 (cimento / cal / areia), espessura 3,0 cm	m2	21,12	41,36	R\$ 873,52
10	INSTALAÇÕES				R\$ 1.270,74
10.001	Kit Posto de consumo oxigenio + tarugo aparente de parede	un	1,00	181,54	R\$ 181,54
10.013	Caixa de passagem pvc, 4" x 2", embutir, p/eletroduto - Rev 01	un	1,00	14,79	R\$ 14,79
10.021	Luva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 25mm (3/4")	un	3,00	2,40	R\$ 7,20
10.028	Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm ² , anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af_12/2015	m	193,70	5,39	R\$ 1.044,04
10.034	Tomada 2p + t, ABNT, de embutir, 10 A, com placa em pvc	un	1,00	23,17	R\$ 23,17
TOTAL DOS VALORES ADITIVADOS EM QUANTIDADE					R\$ 5.690,30

O acréscimo de itens novos, conforme abaixo relacionados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	PREÇO DE CUSTO (DEZEMBRO/2022)	BDI DA LICITAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO ORIGINAL	DESCONTO DA LICITAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	PAVIMENTAÇÃO								762,89
05.003	Rodapé alta resistência, h = 10 cm, meia-cana	M	32,70	20,54	20,64%	24,78	5,87%	23,33	762,89
06	ESQUADRIAS								340,69
6.005	Alizar de 5x1,5cm para porta fixado com pregos, padrão popular - fornecimento e instalação. af_12/2019	M	42,80	7,01	20,64%	8,46	5,87%	7,96	340,69
10	INSTALAÇÕES								23.291,23
10.059	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 85mm (3")	m	24,00	48,85	20,64%	58,93	5,87%	55,47	1.331,28
10.060	Curva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 85mm (3")	un	6,00	54,89	20,64%	66,22	5,87%	62,33	373,98

Praça Getúlio Vargas, 136, Centro, São Cristóvão – SE, CEP 49100-041

Te: (079) 3040-4915/ CNPJ 11.370.658/0001-01

E-mail: saúde@saocristovao.se.gov.br

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	PREÇO DE CUSTO (DEZEMBRO/2022)	BDI DA LICITAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO ORIGINAL	DESCONTO DA LICITAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10.061	Caixa de passagem 30x30cm em chapa de aço galvanizado - fornecimento	un	1,00	92,00	20,64%	110,99	5,87%	104,47	104,47
10.062	Luva para eletroduto galvanizado, diâm = 3"	un	6,00	31,23	20,64%	37,68	5,87%	35,47	212,82
10.063	Curva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 25mm (3/4")	un	3,00	5,78	20,64%	6,97	5,87%	6,56	19,68
10.064	Condulete de pvc, tipo e, para eletroduto de pvc soldável dn 25 mm (3/4"), aparente - fornecimento e instalação. af_10/2022	un	1,00	18,58	20,64%	22,41	5,87%	21,09	21,09
10.065	Box reto em alumínio de 3/4"	un	7,00	9,15	20,64%	11,04	5,87%	10,39	72,73
10.066	Abraçadeira metálica tipo "D" de 3"	un	6,00	8,73	20,64%	10,53	5,87%	9,91	59,46
10.067	Cabo de cobre flexível isolado, seção 4mm ² , 450/750v / 70°C	m	48,00	8,32	20,64%	10,04	5,87%	9,45	453,60
10.068	Cabo de cobre flexível isolado, seção 6mm ² , 450/750v / 70°C	m	38,00	9,93	20,64%	11,98	5,87%	11,28	428,64
10.069	Parafuso com bucha S-10	un	10,00	1,80	20,64%	2,17	5,87%	2,04	20,40
10.070	Parafuso com bucha S-8	un	10,00	3,98	20,64%	4,80	5,87%	4,52	45,20
10.071	Fornecimento e aplicação de selante p/calhas e rufos, tipo selacalha (veda calha), cor alumínio, ref: Vedacit ou similar	m	5,00	16,54	20,64%	19,95	5,87%	18,78	93,90
10.072	Interruptor 01 seção paralela, de embutir, com caixa pvc 4"x2"	un	2,00	20,66	20,64%	24,92	5,87%	23,46	46,92
10.073	Curva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 40mm (1 1/4")	un	1,00	10,95	20,64%	13,21	5,87%	12,43	12,43
10.074	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 40mm (1 1/4")	m	6,00	19,26	20,64%	23,24	5,87%	21,88	131,28
10.075	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 75mm (2 1/2")	m	6,00	40,07	20,64%	48,34	5,87%	45,50	273,00
10.076	Luva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 75mm (2 1/2")	un	2,00	16,41	20,64%	19,80	5,87%	18,64	37,28
10.077	Curva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 75mm (2 1/2")	un	1,00	47,70	20,64%	57,55	5,87%	54,17	54,17
10.078	Fornecimento e instalação de canaleta sistema "x" 20 x 10 mm sem divisória	m	4,00	14,45	20,64%	17,43	5,87%	16,41	65,64
10.079	Quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado, de embutir, com barramento trifásico, para 30 disjuntores din 150a - fornecimento e instalação. af_10/2020	un	1,00	735,47	20,64%	887,27	5,87%	835,19	835,19

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	PREÇO DE CUSTO (DEZEMBRO/2022)	BDI DA LICITAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO ORIGINAL	DESCONTO DA LICITAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10.080	Disjuntor termomagnético bipolar 32 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva B	un	1,00	54,78	20,64%	66,09	5,87%	62,21	62,21
10.081	Disjuntor termomagnético bipolar 25 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), corrente 5KA	un	2,00	47,43	20,64%	57,22	5,87%	53,86	107,72
10.082	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 16a - fornecimento e instalação. af_10/2020	un	3,00	12,44	20,64%	15,01	5,87%	14,13	42,39
10.083	Fornecimento de conector perfuração 25-95/2 95 mm ²	un	4,00	12,10	20,64%	14,60	5,87%	13,74	54,96
10.084	Terminal de compressão para cabo de 35 mm ² - fornecimento e instalação	un	6,00	4,25	20,64%	5,13	5,87%	4,83	28,98
10.085	Fornecimento de terminal pré-isolado tipo garfo série métrica para cabo 2,5 mm ²	un	40,00	0,27	20,64%	0,33	5,87%	0,31	12,40
10.086	Fornecimento de terminal pré-isolado tipo garfo série métrica para cabo 4,0 mm ²	un	20,00	0,57	20,64%	0,69	5,87%	0,65	13,00
10.087	Serviço de furo em laje de concreto armado com Ø=110mm e esp=15cm	un	3,00	65,00	20,64%	78,42	5,87%	73,82	221,46
10.088	Tubo em cobre rígido, dn 15 mm, classe a, sem isolamento, instalado em ramal e sub-ramal de gás medicinal - fornecimento e instalação. af_04/2022	m	75,00	59,85	20,64%	72,20	5,87%	67,96	5.097,00
10.089	Cotovelo em cobre, dn 15 mm, 90 graus, sem anel de solda, instalado em ramal e sub-ramal de aquecimento solar - fornecimento e instalação. af_04/2022	und	38,00	16,87	20,64%	20,35	5,87%	19,16	728,08
10.090	Tê em cobre, dn 15 mm, sem anel de solda, instalado em ramal e sub-ramal de gás medicinal - fornecimento e instalação. af_04/2022	und	6,00	21,88	20,64%	26,40	5,87%	24,85	149,10
10.091	Conector em bronze/latão, dn 15 mm x 1/2", sem anel de solda, bolsa x rosca f, instalado em ramal e sub-ramal de gás medicinal - fornecimento e instalação. af_04/2022	und	10,00	18,91	20,64%	22,81	5,87%	21,47	214,70
10.092	Válvula retenção horizontal, bronze, d = 13 mm (1/2")	und	3,00	90,26	20,64%	108,89	5,87%	102,50	307,50
10.093	Valvula esfera fecho rapido, classe 300, d=15mm	und	3,00	62,93	20,64%	75,92	5,87%	71,46	214,38
10.094	Projeto elétrico de edificações especiais (hospitais, penitenciárias, empreendimentos de maior complexidade) com grupo motor gerador e subestação, incluindo áreas urbanizadas acima de 500m ² .	m2	1.541,33	6,48	20,64%	7,82	5,87%	7,36	11.344,19

Praça Getúlio Vargas, 136, Centro, São Cristóvão – SE, CEP 49100-041

Te: (079) 3040-4915/ CNPJ 11.370.658/0001-01

E-mail: saúde@saocristovao.se.gov.br

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	PREÇO DE CUSTO (DEZEMBRO/2022)	BDI DA LICITAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO ORIGINAL	DESCONTO DA LICITAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	TOTAL DO ORÇAMENTO								24.394,81

A supressão nos quantitativos/serviços dos seguintes itens abaixo relacionados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
02	SERVIÇOS DE DEMOLIÇÕES		0,00		R\$ 33,18
02.004	Remoção de ar condicionado tipo Split	un	2,00	16,59	R\$ 33,18
10	INSTALAÇÕES		0,00		R\$ 14.858,88
10.004	Tomada 2p+t, ABNT, 20 A, para piso, com placa em metal amarelo e caixa pvc	un	2,00	94,99	R\$ 189,98
10.005	Caixa de passagem 20x20x12cm, em chapa aço galvanizado, embutida	un	1,00	81,02	R\$ 81,02
10.009	Arruela lisa zincada d=1/2 "	un	1,00	0,46	R\$ 0,46
10.010	Bucha em liga zamak para eletroduto 16mm, d=1/2"	un	1,00	0,40	R\$ 0,40
10.012	Plug ou bujão de ferro galvanizado, de 3"	un	1,00	73,83	R\$ 73,83
10.014	Caixa de passagem pvc, 4" x 4" cm, embutir, p/eletroduto	un	2,00	17,08	R\$ 34,16
10.015	Caixa octogonal 3" x 3", pvc, instalada em laje - fornecimento e instalação. af_12/2015	un	4,00	12,03	R\$ 48,12
10.016	Caixa de passagem em alumínio 4' x 2" - Fornecimento e assentamento	un	1,00	24,53	R\$ 24,53
10.018	Curva 90 graus para eletroduto, pvc, roscável, dn 20 mm (1/2"), para circuitos terminais, instalada em forro - fornecimento e instalação. af_12/2015	un	2,00	9,55	R\$ 19,10
10.020	Luva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 20mm (1/2")	un	2,00	1,59	R\$ 3,18
10.022	Luva de emenda para eletroduto, aço galvanizado, dn 25 mm (1"), aparente, instalada em teto - fornecimento e instalação	un	10,00	22,60	R\$ 226,00
10.023	Luva de emenda para eletroduto, aço galvanizado, dn 40 mm (1 1/2"), aparente, instalada em teto - fornecimento e instalação	un	2,00	38,34	R\$ 76,68
10.029	Cabo de cobre isolado em EPR flexível unipolar 50mm ² - 0,6Kv/1Kv/90°	m	16,40	64,72	R\$ 1.061,41
10.030	Cabo de cobre isolado em EPR flexível unipolar 95mm ² - 0,6Kv/1Kv/90°	m	65,30	119,90	R\$ 7.829,47
10.031	Cabo de cobre nú 50 mm ² - fornecimento e assentamento (2,27m/kg)	kg	13,22	151,33	R\$ 2.000,58
10.036	Interruptor simples (1 módulo), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_12/2015	un	1,00	27,33	R\$ 27,33
10.037	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 10a - fornecimento e instalação. af_10/2020	un	5,00	14,26	R\$ 71,30
10.038	Disjuntor termomagnético bipolar 10 A, padrão DIN (linha branca)	un	2,00	56,34	R\$ 112,68
10.039	Disjuntor termomagnético tripolar 175 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), 10KA	un	1,00	239,49	R\$ 239,49

Praça Getúlio Vargas, 136, Centro, São Cristóvão – SE, CEP 49100-041

Te: (079) 3040-4915/ CNPJ 11.370.658/0001-01

E-mail: saúde@saocristovao.se.gov.br

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
10.040	Disjuntor termomagnético tripolar 200 A com caixa moldada 10 kA	un	1,00	688,49	R\$ 688,49
10.041	Abraçadeira cunha (tipo chaveta) d=1"	un	36,00	2,17	R\$ 78,12
10.046	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 20mm (1/2")	m	1,00	11,71	R\$ 11,71
10.050	Luminária arandela tipo meia lua, de sobrepor, com 1 lâmpada fluorescente de 15 w, sem reator - fornecimento e instalação. af_02/2020	un	4,00	124,79	R\$ 499,16
10.051	Cabeçote de alumínio de 1" - Fornecimento instalação	Un	2,00	12,44	R\$ 24,88
10.052	Caixa pré moldada em concreto c/tampa para aterramento (20x20x15)cm, padrão Energisa	un	3,00	36,63	R\$ 109,89
10.053	Haste cobreada copperweld p/aterramento d= 5/8" x 2,40m	un	3,00	48,18	R\$ 144,54
10.054	Conector para haste de aterramento 5/8" - fornecimento e assentamento - Rev 02 (10/2021)	un	3,00	7,19	R\$ 21,57
10.055	Fornecimento de isolador roldana de porcelana	un	4,00	2,69	R\$ 10,76
10.056	Parafuso cabeça abaulada 16 x 200mm	un	1,00	13,15	R\$ 13,15
10.057	Tubo aço galvanizado c/costura 3" (80mm), p/condução fluidos, classe leve, e=3,35mm, 7,32kg/m, NBR-5580	m	6,00	174,83	R\$ 1.048,98
10.058	Quadro de distribuição de energia em pvc, de embutir, sem barramento, para 6 disjuntores - fornecimento e instalação. af_10/2020	un	1,00	87,91	R\$ 87,91
TOTAL DOS VALORES ADITIVADOS EM QUANTIDADE					R\$ 14.892,06

V – ITENS NOVOS

Ressalta-se que os itens novos incluídos na planilha orçamentária de aditivo, foram extraídos do ORSE – SISTEMA DE ORÇAMENTO DE OBRAS DE SERGIPE (REFERÊNCIA DEZEMBRO/2022), DA CEHOP – COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS / SE (em anexo), sobre tudo o valor unitário de cada respectivo serviço constante na tabela, aplicando-se o percentual de **desconto de 5,87%**, referente ao percentual de desconto proposto pela contratada AGE MANUTENÇÃO E REFORMAS EIRELLI - EPP na Tomada de **preços nº 01/2023 - SMS**.

VI – OBSERVAÇÕES DE ORDEM LEGAL

Não ocorreu supressão de item considerado de preço abaixo do preço de mercado, que caracterize beneficiamento para contratada.

As alterações/adequações de quantitativos e de serviços pretendidos, não têm a relevância suficiente, para descaracterizarem o objeto licitado e contratado, além do que, os seus custos mantêm-se abaixo dos limites estabelecidos pelo art. 65 da Lei 8.666/93 que trata das alterações contratuais.

Houve atendimento às exigências da Lei 8.666/93, art.65, **a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos.**

VII – CONCLUSÃO

A importância relativa aos itens/serviços acrescidos, no valor de **R\$ 30.085,11 (trinta mil, oitenta e cinco reais e onze centavos)**, equivale a 34,01% do valor inicial do contrato, já a quantia referente à supressão, no importe de R\$ 14.892,06 (catorze mil, oitocentos e noventa e dois reais e seis centavos) corresponde, a 16,84% também daquele valor inicial.

São Cristóvão - SE, 01 de março de 2024.

Gabriella Santos Pereira – Fiscal do Contrato

Engenheira Civil

CREA:2700337328

OBRA: REFORMA E ADAPTAÇÃO DE SALA DE RADIOLOGIA NA UNIDADES DE URGENCIA 24H				INFORMAÇÃO		TABELA RESUMO				DATA:	
Contratada: AGE MANUTENÇÃO E REFORMAS EIRELLI - EPP				BDI Utilizado:	20,64%	VALOR CONTRATADO	R\$	100,00%	08/02/2024		
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				Desconto Médio:	5,87%	SUPREISOES	R\$	16,84%	Alteração n° 01		
Contrato nº 49/2023				REF. ORSE/SINAPI:	DEZ/22	ACRESCIMOS	R\$	34,01%			
PLANILHA DE RERRATIFICAÇÃO											
Item	Discriminação dos Serviços	Und	QUANTIDADES				Preço Unit. (R\$)	VALORES (R\$)			
			CONTRATADA	ADITIVADO	SUPRIMIDO	FINAL		CONTRATADO	ADITIVADO	SUPRIMIDO	FINAL
01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL						4.487,61	0,00	0,00	4.487,61	
1.001	Equipe Dirigente	un	1,00			1,00	4.487,61	4.487,61	0,00	0,00	4.487,61
02	SERVIÇOS DE DEMOLIÇÕES						2.006,08	1.180,79	33,18	3.153,69	
2.001	Demolição de alvenaria de bloco cerâmico e=0,09m - revestida	m3	1,95	0,27		2,22	30,67	59,81	8,28	0,00	68,09
2.002	Demolição de revestimento cerâmico, de forma manual, sem reaproveitamento. af_12/2017	m2	44,00	34,30		78,30	24,91	1.096,04	854,41	0,00	1.950,45
2.003	Demolição de reboco	m2	61,00	2,49		63,49	9,00	549,00	22,41	0,00	571,41
2.004	Remoção de ar condicionado tipo Split	un	2,00		2,00	0,00	16,59	33,18	0,00	33,18	0,00
2.005	Remoção de janelas, de forma manual, sem reaproveitamento. af_12/2017	m2	7,08	7,81		14,89	37,86	268,05	295,69	0,00	563,74
03	ALVENARIA DE ELEVAÇÃO						1.629,84	394,78	0,00	2.024,62	
3.001	Alvenaria bloco cerâmico vedação, 9x19x24cm, e=9cm, com argamassa t5 - 1:2:8 (cimento/cal/areia), junta=1cm - Rev.09	m2	29,00	1,49		30,49	50,32	1.459,28	74,98	0,00	1.534,26
3.002	Cintas e vergas em concreto armado pré-moldado fck=15 mpa, seção 9x12cm	m	3,20	6,00		9,20	53,30	170,56	319,80	0,00	490,36
04	REVESTIMENTO						12.915,52	2.843,99	0,00	15.759,51	
4.001	Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	m2	80,00	21,12		101,12	7,40	592,00	156,29	0,00	748,29
4.002	Revestimento com argamassa baritada - densidade = 3,2 g/cm³ - esp=2,0cm	m2	61,00	2,06		63,06	132,80	8.100,80	273,57	0,00	8.374,37
4.003	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada padrão popular de dimensões 20x20 cm, argamassa tipo ac iii, aplicadas em ambientes de área maior que 5 m2 na altura inteira das paredes. af_06/2014	m2	14,00	23,60		37,60	65,28	913,92	1.540,61	0,00	2.454,53
4.004	Reboco ou emboço interno, de parede, com argamassa traço t6 - 1:2:10 (cimento / cal / areia), espessura 3,0 cm	m2	80,00	21,12		101,12	41,36	3.308,80	873,52	0,00	4.182,32
05	PAVIMENTAÇÃO						1.762,90	762,89	0,00	2.525,79	
5.001	Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço t4, esp. média = 2,5cm	m2	21,70			21,70	29,12	631,90	0,00	0,00	631,90
5.002	Piso alta resistência, cor cinza, e=10mm, aplicado com juntas, polido até o esmeril 400 e encerado, exclusive argamassa de regularização	m2	21,70			21,70	52,12	1.131,00	0,00	0,00	1.131,00
5.003	Rodapé alta resistência, h = 10 cm, meia-cana	m	0,00	32,70		32,70	23,33	0,00	762,89	0,00	762,89
06	ESQUADRIAS						28.557,36	340,69	0,00	28.898,05	
6.001	Porta radiológica em mad/mad de lei, p/pintura, dim: 0,82x2,12m (access.) , laminado de chumbo emb., e=1mm, dobrad. reforçadas, fechad. autoblocante, marca Arouca, ref.: 108449/40-Z-ZCE ou similar, maçaneta tipo alavanca, inclus. batentes de madeira.	un	1,00			1,00	5.637,19	5.637,19	0,00	0,00	5.637,19
6.002	Porta radiológica em mad/mad de lei, p/pintura, dim: 0,82x2,12m (access.) laminado de chumbo emb., e=0,5mm, dobrad. reforçadas, fechad. autoblocante, marca Arouca, ref.: 108449/40-Z-ZCE ou similar, maçaneta tipo alavanca, inclus. batentes de madeira.	un	1,00			1,00	5.637,19	5.637,19	0,00	0,00	5.637,19
6.003	Porta radiológica em mad/mad de lei, p/pintura, dim: 1,22x2,12m, laminado de chumbo embutido, e=1mm, dobrad. reforçadas, fechadura autoblocante, marca Arouca, ref.: 108449/40-Z-ZCE ou similar, maçaneta tipo alavanca, inclusive batentes de madeira.	un	1,00			1,00	7.997,91	7.997,91	0,00	0,00	7.997,91
6.004	Porta radiológica em mad/mad de lei, p/pintura, dim: 1,22x2,12m, laminado de chumbo embutido, e=1,5mm, dobrad. reforçadas, fechadura autoblocante, marca Arouca, ref.: 108449/40-Z-ZCE ou similar, maçaneta tipo alavanca, inclusive batentes de madeira.	un	1,00			1,00	9.285,07	9.285,07	0,00	0,00	9.285,07
6.005	Alizar de 5x1,5cm para porta fixado com pregos, padrão popular - fornecimento e instalação. af_12/2019	M	0,00	42,80		42,80	7,96	0,00	340,69	0,00	340,69
07	PINTURA						5.725,12	0,00	0,00	5.725,12	
7.001	Preparo de superfície com lixamento e aplicação de 01 demão de líquido selador	m2	100,00			100,00	8,32	832,00	0,00	0,00	832,00
7.002	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa corrida - R1	m2	100,00			100,00	18,61	1.861,00	0,00	0,00	1.861,00
7.003	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta PVA latex para interiores - cores convencionais - Rev 03	m2	100,00			100,00	16,61	1.661,00	0,00	0,00	1.661,00
7.004	Pintura sobre superfícies de madeira com aplicação de 01 demão de fundo sintético nivelador, 01 demão de massa a óleo e 02 demãos de tinta esmalte	m2	23,11			23,11	59,33	1.371,12	0,00	0,00	1.371,12
08	DIVERSOS						896,19	0,00	0,00	896,19	
8.001	Placa de sinalização em acrílico, dimensões 20 x 20 cm, e=2mm	un	2,00			2,00	30,30	60,60	0,00	0,00	60,60
8.002	Kit de sinalização radiológica (contendo 05 placas de sinalização)	Un	3,00			3,00	240,07	720,21	0,00	0,00	720,21
8.003	Placa de indicativa em acrílico e adesivo, com sinalização para deficientes, dim.: 12 x 30 cm	Un	2,00			2,00	57,69	115,38	0,00	0,00	115,38
09	LIMPEZA FINAL						102,80	0,00	0,00	102,80	
9.001	Limpeza geral	m2	40,00			40,00	2,57	102,80	0,00	0,00	102,80
10	INSTALAÇÕES						24.201,54	24.561,97	14.858,88	33.904,63	

10.001	Kit Posto de consumo oxigenio + tarugo aparente de parede	un	1,00	1,00		2,00	181,54	181,54	181,54	0,00	363,08
10.002	Kit Posto de consumo vácuo + tarugo aparente de parede	un	1,00			1,00	181,54	181,54	0,00	0,00	181,54
10.003	Tomada para lógica, para piso, com placa em metal e caixa pvc	un	2,00			2,00	63,25	126,50	0,00	0,00	126,50
10.004	Tomada 2p+t, ABNT, 20 A, para piso, com placa em metal amarelo e caixa pvc	un	2,00		2,00	0,00	94,99	189,98	0,00	189,98	0,00
10.005	Caixa de passagem 20x20x12cm, em chapa aço galvanizado, embutida	un	3,00		1,00	2,00	81,02	243,06	0,00	81,02	162,04
10.006	Visor plumbífero com moldura, esp=100mm, 30x40cm)	und	1,00			1,00	1.583,39	1.583,39	0,00	0,00	1.583,39
10.007	Sinalizador para porta de sala de raio x Bivolt	un	2,00			2,00	381,05	762,10	0,00	0,00	762,10
10.008	Arruela em liga zamak p/eletroduto 25mm, d=1"	un	2,00			2,00	0,69	1,38	0,00	0,00	1,38
10.009	Arruela lisa zincada d=1/2"	un	1,00		1,00	0,00	0,46	0,46	0,00	0,46	0,00
10.010	Bucha em liga zamak para eletroduto 16mm, d=1/2"	un	1,00		1,00	0,00	0,40	0,40	0,00	0,40	0,00
10.011	Bucha em liga zamak para eletroduto 25mm, d=1"	un	4,00			4,00	0,81	3,24	0,00	0,00	3,24
10.012	Plug ou bujão de ferro galvanizado, de 3"	un	1,00		1,00	0,00	73,83	73,83	0,00	73,83	0,00
10.013	Caixa de passagem pvc, 4" x 2", embutir, p/eletroduto - Rev 01	un	12,00	1,00		13,00	14,79	177,48	14,79	0,00	192,27
10.014	Caixa de passagem pvc, 4" x 4" cm, embutir, p/eletroduto	un	2,00		2,00	0,00	17,08	34,16	0,00	34,16	0,00
10.015	Caixa octogonal 3" x 3", pvc, instalada em laje - fornecimento e instalação. af_12/2015	un	4,00		4,00	0,00	12,03	48,12	0,00	48,12	0,00
10.016	Caixa de passagem em alumínio 4" x 2" - Fornecimento e assentamento	un	1,00		1,00	0,00	24,53	24,53	0,00	24,53	0,00
10.017	Curva 45° para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 32mm (1")	un	4,00			4,00	7,96	31,84	0,00	0,00	31,84
10.018	Curva 90 graus para eletroduto, pvc, roscável, dn 20 mm (1/2"), para circuitos terminais, instalada em forro - fornecimento e instalação. af_12/2015	un	2,00		2,00		9,55				0,00
10.019	Luva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 32mm (1")	un	8,00			8,00	3,69	29,52	0,00	19,10	29,52
10.020	Luva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 20mm (1/2")	un	2,00		2,00	0,00	1,59	3,18	0,00	3,18	0,00
10.021	Luva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 25mm (3/4")	un	7,00	3,00		10,00	2,40	16,80	7,20	0,00	24,00
10.022	Luva de emenda para eletroduto, aço galvanizado, dn 25 mm (1"), aparente, instalada em teto - fornecimento e instalação	un	10,00		10,00	0,00	22,60	226,00	0,00	226,00	0,00
10.023	Luva de emenda para eletroduto, aço galvanizado, dn 40 mm (1 1/2"), aparente, instalada em teto - fornecimento e instalação	un	2,00		2,00	0,00	38,34	76,68	0,00	76,68	0,00
10.024	Bucha de nylon s-06	un	36,00			36,00	0,08	2,88	0,00	0,00	2,88
10.025	Bucha de nylon sem aba s4	un	37,00			37,00	0,05	1,85	0,00	0,00	1,85
10.026	Fita isolante alta fusão 19 mm x 10 m - Fornecimento	Un	1,00			1,00	15,20	15,20	0,00	0,00	15,20
10.027	Parafuso fenda cabeça panela 4,2 x 32mm, auto-atarrachante	un	73,00			73,00	0,62	45,26	0,00	0,00	45,26
10.028	Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm² anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af_12/2015	m	286,70	193,70		480,40	5,39	1.545,31	1.044,04	0,00	2.589,35
10.029	Cabo de cobre isolado em EPR flexível unipolar 50mm² - 0,6Kv/1Kv90°	m	16,40		16,40	0,00	64,72	1.061,41	0,00	1.061,41	0,00
10.030	Cabo de cobre isolado em EPR flexível unipolar 95mm² - 0,6Kv/1Kv90°	m	65,30		65,30	0,00	119,90	7.829,47	0,00	7.829,47	0,00
10.031	Cabo de cobre nú 50 mm2 - fornecimento e assentamento (2,27m/kg)	kg	13,22		13,22	0,00	151,33	2.000,58	0,00	2.000,58	0,00
10.032	Fornecimento e instalação de canaleta sistema "x" 50x80mm	un	2,00			2,00	65,23	130,46	0,00	0,00	130,46
10.033	Fornecimento e instalação de canaleta sistema "x" 80x80mm	un	2,00			2,00	92,00	184,00	0,00	0,00	184,00
10.034	Tomada 2p + t, ABNT, de embutir, 10 A, com placa em pvc	un	1,00	1,00		2,00	23,17	23,17	23,17	0,00	46,34
10.035	Tomada 2p + t, ABNT, de embutir, 20 A, com placa em pvc	un	5,00			5,00	29,12	145,60	0,00	0,00	145,60
10.036	Interruptor simples (1 módulo), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_12/2015	un	3,00		1,00	2,00	27,33	81,99	0,00	27,33	54,66
10.037	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 10a - fornecimento e instalação. af_10/2020	un	5,00			5,00	14,26	71,30	0,00	71,30	0,00
10.038	Disjuntor termomagnético bipolar 10 A, padrão DIN (linha branca)	un	2,00		2,00	0,00	56,34	112,68	0,00	112,68	0,00
10.039	Disjuntor termomagnético tripolar 175 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), 10KA	un	1,00		1,00	0,00	239,49	239,49	0,00	239,49	0,00
10.040	Disjuntor termomagnético tripolar 200 A com caixa moldada 10 kA	un	1,00		1,00	0,00	688,49	688,49	0,00	688,49	0,00
10.041	Abraçadeira cunha (tipo chaveta) d=1"	un	36,00		36,00	0,00	2,17	78,12	0,00	78,12	0,00
10.042	Tubulação em cobre Ø 3/8", para interligação de condensador/evaporador, inclusive isolamento térmico elastomérico 19mm, multikit, alimentação elétrica, conexões e fixações (infraestrutura p/ sistema de climatização vrv) - fornecimento e instalação	m	3,00			3,00	239,28				
10.043	Tubulação em cobre Ø 1 1/2", para interligação de condensador/evaporador, inclusive isolamento térmico elastomérico 19mm, multikit, alimentação elétrica, conexões e fixações (infraestrutura p/ sistema de climatização vrv) - fornecimento e instalação	m	3,00			3,00	499,20				
10.044	Abraçadeira cunha (tipo chaveta) d=3/4"	un	37,00			37,00	2,17	80,29	0,00	0,00	80,29
10.045	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 32mm (1")	m	41,40			41,40	18,19	753,07	0,00	0,00	753,07
10.046	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 20mm (1/2")	m	1,00		1,00	0,00	11,71	11,71	0,00	11,71	0,00
10.047	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 25mm (3/4")	m	43,40			43,40	14,10	611,94	0,00	0,00	611,94
10.048	Luminária tubular com lâmpada led de 2 x 18/20 w / bivolt	un	1,00			1,00	136,36	136,36	0,00	0,00	136,36

10.049	Luminária tubular com lâmpada led de 1 x 9/10 w / bívolt	un	2,00		2,00	69,90	139,80	0,00	0,00	139,80
10.050	Luminária arandela tipo meia lua, de sobrepor, com 1 lâmpada fluorescente de 15 w, sem reator - fornecimento e instalação. af_02/2020	un	4,00	4,00	0,00	124,79	499,16	0,00	499,16	0,00
10.051	Cabeçote de alumínio de 1" - Fornecimento instalação	Un	2,00	2,00	0,00	12,44	24,88	0,00	24,88	0,00
10.052	Caixa pré moldada em concreto c/tampa para aterramento (20x20x15)cm, padrão Energisa	un	3,00	3,00	0,00	36,63	109,89	0,00	109,89	0,00
10.053	Haste cobreada copperweld p/aterramento d= 5/8" x 2,40m	un	3,00	3,00	0,00	48,18	144,54	0,00	144,54	0,00
10.054	Conector para haste de aterramento 5/8" - fornecimento e assentamento - Rev 02 (10/2021)	un	3,00	3,00	0,00	7,19	21,57	0,00	21,57	0,00
10.055	Fornecimento de isolador roldana de porcelana	un	4,00	4,00	0,00	2,69	10,76	0,00	10,76	0,00
10.056	Parafuso cabeça abaulada 16 x 200mm	un	1,00	1,00	0,00	13,15	13,15	0,00	13,15	0,00
10.057	Tubo aço galvanizado c/costura 3" (80mm), p/condução fluidos, classe leve, e=3,35mm, 7,32kg/m, NBR-5580	m	6,00	6,00	0,00	174,83	1.048,98	0,00	1.048,98	0,00
10.058	Quadro de distribuição de energia em pvc, de embutir, sem barramento, para 6 disjuntores - fornecimento e instalação. af_10/2020	un	1,00	1,00	0,00	87,91	87,91	0,00	87,91	0,00
10.059	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 85mm (3")	m	0,00	24,00	24,00	55,47	0,00	1.331,28	0,00	1.331,28
10.060	Curva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 85mm (3")	un	0,00	6,00	6,00	62,33	0,00	373,98	0,00	373,98
10.061	Caixa de passagem 30x30cm em chapa de aço galvanizado - fornecimento	un	0,00	1,00	1,00	104,47	0,00	104,47	0,00	104,47
10.062	Luva para eletroduto galvanizado, diâm = 3"	un	0,00	6,00	6,00	35,47	0,00	212,82	0,00	212,82
10.063	Curva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 25mm (3/4")	un	0,00	3,00	3,00	6,56	0,00	19,68	0,00	19,68
10.064	Condutete de pvc, tipo e, para eletroduto de pvc soldável dn 25 mm (3/4"), aparente - fornecimento e instalação. af_10/2022	un	0,00	1,00	1,00	21,09	0,00	21,09	0,00	21,09
10.065	Box reto em alumínio de 3/4"	un	0,00	7,00	7,00	10,39	0,00	72,73	0,00	72,73
10.066	Abraçadeira metálica tipo "D" de 3"	un	0,00	6,00	6,00	9,91	0,00	59,46	0,00	59,46
10.067	Cabo de cobre flexível isolado, seção 4mm², 450/ 750v / 70°C	m	0,00	48,00	48,00	9,45	0,00	453,60	0,00	453,60
10.068	Cabo de cobre flexível isolado, seção 6mm², 450/ 750v / 70°C	m	0,00	38,00	38,00	11,28	0,00	428,64	0,00	428,64
10.069	Parafuso com bucha S-10	un	0,00	10,00	10,00	2,04	0,00	20,40	0,00	20,40
10.070	Parafuso com bucha S-8	un	0,00	10,00	10,00	4,52	0,00	45,20	0,00	45,20
10.071	Fornecimento e aplicação de selante p/calhas e rufos, tipo selacalha (veda calha), cor alumínio, ref: Vedact ou similar	m	0,00	5,00	5,00	18,78	0,00	93,90	0,00	93,90
10.072	Interruptor 01 seção paralela, de embutir, com caixa pvc 4"x2"	un	0,00	2,00	2,00	23,46	0,00	46,92	0,00	46,92
10.073	Curva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 40mm (1 1/4")	un	0,00	1,00	1,00	12,43	0,00	12,43	0,00	12,43
10.074	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 40mm (1 1/4")	m	0,00	6,00	6,00	21,88	0,00	131,28	0,00	131,28
10.075	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 75mm (2 1/2")	m	0,00	6,00	6,00	45,50	0,00	273,00	0,00	273,00
10.076	Luva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 75mm (2 1/2")	un	0,00	2,00	2,00	18,64	0,00	37,28	0,00	37,28
10.077	Curva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 75mm (2 1/2")	un	0,00	1,00	1,00	54,17	0,00	54,17	0,00	54,17
10.078	Fornecimento e instalação de canaleta sistema "x" 20 x 10 mm sem divisória	m	0,00	4,00	4,00	16,41	0,00	65,64	0,00	65,64
10.079	Quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado, de embutir, com barramento trifásico, para 30 disjuntores din 150a - fornecimento e instalação. af_10/2020	un	0,00	1,00	1,00	835,19	0,00	835,19	0,00	835,19
10.080	Disjuntor termomagnético bipolar 32 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva B	un	0,00	1,00	1,00	62,21	0,00	62,21	0,00	62,21
10.081	Disjuntor termomagnético bipolar 25 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), corrente 5KA	un	0,00	2,00	2,00	53,86	0,00	107,72	0,00	107,72
10.082	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 16a - fornecimento e instalação. af_10/2020	un	0,00	3,00	3,00	14,13	0,00	42,39	0,00	42,39
10.083	Fornecimento de conector perfuração 25-95/2 95 mm²	un	0,00	4,00	4,00	13,74	0,00	54,96	0,00	54,96
10.084	Terminal de compressão para cabo de 35 mm2 - fornecimento e instalação	un	0,00	6,00	6,00	4,83	0,00	28,98	0,00	28,98
10.085	Fornecimento de terminal pré-isolado tipo garfo série métrica para cabo 2,5 mm2	un	0,00	40,00	40,00	0,31	0,00	12,40	0,00	12,40
10.086	Fornecimento de terminal pré-isolado tipo garfo série métrica para cabo 4,0 mm2	un	0,00	20,00	20,00	0,65	0,00	13,00	0,00	13,00
10.087	Serviço de furo em laje de concreto armado com Ø=110mm e esp=15cm	un	0,00	3,00	3,00	73,82	0,00	221,46	0,00	221,46
10.088	Tubo em cobre rígido, dn 15 mm, classe a, sem isolamento, instalado em ramal e sub-ramal de gás medicinal - fornecimento e instalação. af_04/2022	m	0,00	75,00	75,00	67,96	0,00	5.097,00	0,00	5.097,00
10.089	Cotovelo em cobre, dn 15 mm, 90 graus, sem anel de solda, instalado em ramal e sub-ramal de aquecimento solar - fornecimento e instalação. af_04/2022	und	0,00	38,00	38,00	19,16	0,00	728,08	0,00	728,08
10.090	Tê em cobre, dn 15 mm, sem anel de solda, instalado em ramal e sub-ramal de gás medicinal - fornecimento e instalação. af_04/2022	und	0,00	6,00	6,00	24,85	0,00	149,10	0,00	149,10
10.091	Conector em bronze/latão, dn 15 mm x 1/2", sem anel de solda, bolsa x rosca f, instalado em ramal e sub-ramal de gás medicinal - fornecimento e instalação. af_04/2022	und	0,00	10,00	10,00	21,47	0,00	214,70	0,00	214,70
10.092	Válvula retenção horizontal, bronze, d = 13 mm (1/2")	und	0,00	3,00	3,00	102,50	0,00	307,50	0,00	307,50
10.093	Valvula esfera fecho rapido, classe 300, d=15mm	und	0,00	3,00	3,00	71,46	0,00	214,38	0,00	214,38
10.094	Projeto elétrico de edificações especiais (hospitais, penitenciárias, empreendimentos de maior complexidade) com grupo motor gerador e subestação, incluindo áreas urbanizadas acima de 500m2.	m2	0,00	1.541,33	1.541,33	7,36	0,00	11.344,19	0,00	11.344,19

11	EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA							6.165,20	0,00	0,00	6.165,20
1.001	Ar condicionado split inverter, hi-wall (parede), 9000 btu/h, ciclo frio - fornecimento e instalação. af_11/2021_pe	un	1,00			1,00	2.360,50	2.360,50	0,00	0,00	2.360,50
1.002	Ar condicionado split inverter, hi-wall (parede), 18000 btu/h, ciclo frio - fornecimento e instalação. af_11/2021_pe	un	1,00			1,00	3.804,70	3.804,70	0,00	0,00	3.804,70
TOTAL:								88.450,16	30.085,11	14.892,06	103.643,21
PERCENTUAL								100,00%	34,01%	16,84%	117,18%
				ATESTAMOS FORAM: DATA:				APROVADO DATA:			
AGE MANUTENÇÃO E REFORMAS EIRELLI - EPP											



Ofício N° 02/2024

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTOVÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Assunto: **CLÁUSULA SEGUNDA – 2. DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Ref.: **CONTRATO N° 49/2023 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023**

Objeto: Executar obras e serviços de reforma e adaptação de sala de radiologia na Unidade de Urgência 24h, localizada na Avenida Marginal, s/n, Conjunto Brigadeiro Eduardo Gomes, Bairro Rosa Elze, neste Município de São Cristóvão/SE.

Prezado Senhores(as)

Por este instrumento, a **A.G.E. MANUTENÇÃO E REFORMAS EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ 27.785.836/0001-03, vêm através desta solicitar aditivo de valor R\$15.193,05 (quinze mil, cento e noventa três reais e cinco centavos),

No Projeto inicial foi previsto fornecimento e assentamento de revestimento cerâmico apenas nos locais previsto de fechamento da abertura de portas, contudo, os revestimento cerâmicos mudam de tonalidades e dimensões a cada produção de lote, sendo diferente do existente, com isso foi necessário ampliar a quantidade dos serviços de demolição e revestimento, a fim de contemplar toda a área em que seria aplicado a cerâmica.

O projeto elétrico inicial precisou ser revisado, decorrente da potência adicional a Unidade de Urgência 24h.

Diante das razões técnicas declaradas em relação aos serviços acrescidos e suprimidos listados nos anexos ao presente ofício, com os respectivos aumentos e diminuição de valores:

Valor inicial do Contrato: R\$ 88.450,16 (oitenta e oito mil reais, quatrocentos e cinquenta reais e dezesseis centavos)

Valor Aditado: R\$ 30.085,11 (trinta mil, oitenta e cinco reais e onze centavos) - Equivalente a 34,01% do valor do contrato.

Valor Suprimido: R\$ 14.892,06 (catorze mil, oitocentos e noventa e dois reais e seis centavos) - Equivalente a 16,84% do valor do contrato.

Valor final do contrato: R\$ 103.643,21 (cento e três mil, seiscentos e quarenta três reais e vinte um centavos)

Prazo Inicial do Contrato: 03 meses

Prazo Final do Contrato: 06 meses

Aracaju (SE), 08 de fevereiro de 2024.


A. G. E. MANUTENÇÃO E REFORMAS LTDA - EPP
CNPJ N° 27.785.836/0001-03

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA EMPRESA:
A.G.E. MANUTENÇÃO E REFORMAS EIRELI**

ALEXSANDRA MARIA PINHEIRO DOS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, natural de ARACAJU/SE, nascida em 25/08/1978, EMPRESÁRIA, Casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nº do CPF 533.016.255-68, documento de identidade 1.125.618 expedida pela SSP/SE, com domicílio/residência a RUA ARLINDO SANTOS (ALAMEDA DO SOL), 200, CASA 86, Bairro/distrito ZONA DE EXPANSÃO (ARUANA), município ARACAJU/SE, CEP 49.000-323. Única sócia da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **A.G.E. MANUTENÇÃO E REFORMAS EIRELI**, com sede Rua Simeão Aguiar, nº 181, Bairro José Conrado de Araújo, Aracaju/SE CEP 49085-410, inscrita no CNPJ sob nº. 27.785.836/0001-03, registrada na Junta Comercial do Estado de Sergipe sob o NIRE 28600.047.389. Resolve modificar seu contrato social, mediante a seguinte alteração:

1 – Aumentar o Capital Social para a importância de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais) oriundos de Lucros Acumulados.

À vista das modificações ora ajustadas, altera-se e consolida-se o contrato social, que passa a vigor com a seguinte redação:

Cláusula Primeira – A empresa adotará o nome empresarial de A.G.E. MANUTENÇÃO E REFORMAS EIRELI.

Parágrafo Único: A empresa tem como nome fantasia **A.G.E. MANUTENÇÃO**.

Cláusula Segunda – O objeto será:

- CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS DE TODOS OS TIPOS E REPARAÇÃO DE IMÓVEIS;
- SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM;
- CONSTRUÇÃO DE CANAIS, DIQUES, BARRAGENS/EXCETO PRA HIDRELÉTRICAS;
- CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS, INCLUSIVE PAVIMENTAÇÃO;
- OBRAS DE IRRIGAÇÃO;
- CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE BOMBEAMENTO E DRENAGEM;
- CONSTRUÇÕES DE OBRAS – DE – ARTE E PONTES;
- OBRAS DE URBANIZAÇÃO, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS;
- LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS;
- CONSTRUÇÃO E SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO;

Cláusula Terceira – A sede da empresa é na Rua Simeão Aguiar, nº 181, Bairro José Conrado de Araújo, Aracaju/SE CEP 49085-410.

Cláusula Quarta – A empresa iniciará suas atividades em 18/05/2017 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta – O capital é R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta – A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava – A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Nona – O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima – O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Primeira – Fica eleito o foro de ARACAJU para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

ARACAJU(SE), 28 de Setembro de 2022

ALEXSANDRA MARIA PINHEIRO DOS SANTOS
Titular / Administradora



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A.G.E. MANUTENÇÃO E REFORMAS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
45756511504	JORGE LUIZ DOS SANTOS
53301625568	ALEXSANDRA MARIA PINHEIRO DOS SANTOS



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/10/2022 11:01 SOB Nº 20220372420.
PROTOCOLO: 220372420 DE 06/10/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12213341561. CNPJ DA SEDE: 27785836000103.
NIRE: 28600047389. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/09/2022.
A.G.E. MANUTENÇÃO E REFORMAS EIRELI

ALINE MENEZES DE SOUZA
SECRETÁRIA-GERAL
www.agiliza.se.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número
00

Inscrição Municipal (CMC)

111766-5

CNPJ

27.785.836/0001-03

Razão Social/ Nome Empresarial

A.G.E. MANUTENÇÃO E REFORMAS EIRELI - EPP

Nome Fantasia

A.G.E. MANUTENÇÃO

Endereço

R SIMEAO AGUIAR

Número

181

Complemento

Bairro

JOSE CONRADO DE ARAUJO

CEP

49085-410

Telefone

(79) 3085-4958

Endereço Eletrônico (e-mail)

EVANDRO@AGEENG.COM.BR

Início da Atividade

26/07/2017

Situação do Cadastro

Aberto

Natureza Jurídica

Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

Data de Validade

Forma(s) de Atuação

Estabelecimento Fixo

Código e Descrição da atividade principal

4120400 Construcao de edificios

Data de Início

26/07/2017

Código e Descrição das atividades secundárias

4211101 Construcao de rodovias e ferrovias

Data de Início

26/07/2017

4212000 Construcao de obras-de-arte especiais

26/07/2017

4213800 Obras urbanizacao-ruas,pracas,calcadas

26/07/2017

4222701 Constr.redes abast.ag.col.esg.e const.c.

26/07/2017

4222702 Obras de irrigacao

26/07/2017

4291000 Obras portuarias, maritimas e fluviais

26/07/2017

4313400 Obras de terraplenagem

26/07/2017

4319300 Servs.preparacao do terreno x esp.anter.

26/07/2017

8121400 Limpeza em predios e em domicilios

26/07/2017

Emitido de acordo com o Decreto Municipal no 6.776/2022, alterado pelo Decreto Municipal no 6.943/2022.

<p>SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEMFAZ</p>  <p>ARACAJU Cuidando da cidade para as pessoas</p>	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU</p> <p>SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</p> <p>Documento Emitido eletronicamente via Internet em 02/01/2024 às 13:57:27</p>
--	---

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.785.836/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/05/2017	
NOME EMPRESARIAL A.G.E. MANUTENCAO E REFORMAS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) A.G.E. MANUTENCAO			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R SIMEAO AGUIAR	NÚMERO 181	COMPLEMENTO *****	
CEP 49.085-410	BAIRRO/DISTRITO JOSE CONRADO DE ARAUJO	MUNICÍPIO ARACAJU	UF SE
ENDEREÇO ELETRÔNICO EVANDRO@AGEENG.COM.BR		TELEFONE (79) 3085-4958	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/05/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/01/2024** às **13:59:11** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A.G.E. MANUTENCAO E REFORMAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.785.836/0001-03

Certidão nº: 70896245/2023

Expedição: 11/12/2023, às 08:17:39

Validade: 08/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A.G.E. MANUTENCAO E REFORMAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.785.836/0001-03**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Aracaju
Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Aracaju, 06 de Fevereiro de 2024
Nº. 202400479960

CNPJ: 27.785.836/0001-03

Contribuinte: A.G.E. MANUTENCAO E REFORMAS EIRELI - EPP

Em cumprimento à solicitação do requerente com as características acima, e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar, a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, **CERTIFICAMOS** para fins de direito que, mandando rever os registros tributários, não constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte em apreço.

Esta certidão será válida até 06/05/2024

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://fazenda.aracaju.se.gov.br>

Código de Autenticidade: JI.0098.0059.FJ.078C

Certidão emitida com base na Portaria 02/2007 de 28/06/2007

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.785.836/0001-03
Razão Social: A G E MANUTENCAO E REFORMAS EIRELI EPP
Endereço: RUA EULINA LIMA DOS SANTOS 6 / OLARIA / ARACAJU / SE / 49092-550

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/02/2024 a 20/03/2024

Certificação Número: 2024022005463633898318

Informação obtida em 20/02/2024 09:29:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: A.G.E. MANUTENCAO E REFORMAS LTDA
CNPJ: 27.785.836/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:27:24 do dia 09/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/04/2024.

Código de controle da certidão: **9780.2E6B.757A.C27A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE SERGIPE

CERTIDÃO JUDICIAL

NATUREZA: **CÍVEL**

RESULTADO: **NEGATIVA**

IDENTIFICAÇÃO

Nome: A.G.E MANUTENÇÃO E REFORMAS LTDA

Tipo de Pessoa: Jurídica

CNPJ: 27.785.836/0001-03

Nome Fantasia: A.G.E MANUTENÇÃO

CERTIFICO PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO E SEGUNDO OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELA RESOLUÇÃO Nº 121/2010 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E PELA RESOLUÇÃO Nº 31/2022 DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, QUE FORAM ENCONTRADOS OS REGISTROS ABAIXO NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DE 1º E 2º GRAUS DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE EM DESFAVOR DA PESSOA ACIMA IDENTIFICADA.

NADA CONSTA

OBSERVAÇÕES

- Certidão expedida gratuitamente e válida por 30 (trinta) dias.**
- A identificação da pessoa é de responsabilidade do solicitante e deve ser conferida pelo interessado/destinatário desta certidão.
- A certidão também será negativa quando houver registro de homônimo e a individualização dos processos não puder ser feita por carência de dados do Poder Judiciário.
- A autenticidade desta certidão pode ser confirmada eletronicamente no aplicativo ou site do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe.
- O conteúdo desta certidão pode ser contestado eletronicamente no aplicativo do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, durante o período de sua validade.
- Essa Certidão Judicial abrange todos os processos cíveis, inclusive os de Juizados Especiais Cíveis, Execução Fiscal e de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial de empresa, Execução Patrimonial, Família, Sucessão e Insolvência, podendo o(s) feito(s) eventualmente listado(s) serem identificados por meio da nomenclatura da(s) Classe(s).

PROTOCOLO E AUTENTICAÇÃO

Certidão **2024.0026677** expedida automaticamente em **20/02/2024** e válida até **21/03/2024**.

Código de Autenticidade nº **7382.5456.8197.5425**.



Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 86317 / 2024

Identificação do Contribuinte: 27.785.836/0001-03

Contribuinte não inscrito no cadastro de SERGIPE

Certificamos que, até a presente data, não existem débitos contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica **27.785.836/0001-03** referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ficando, porém ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. O portador do documento **27.785.836/0001-03** não está inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de SERGIPE.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão Emitida em **20/02/2024**, válida até **21/03/2024** e deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Autenticação: 20240220Q8GW00



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE

Declaração de Recolhimento do ICMS N. 86332/2024

Identificação do Contribuinte:27.785.836/0001-03
Contribuinte não inscrito no cadastro de SERGIPE

Declaramos que, de acordo com as informações constantes nos nossos arquivos, o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica **27.785.836/0001-03** está regular com os recolhimentos de ICMS, ficando, porém ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. O portador do documento **27.785.836/0001-03** não está inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de SERGIPE.

Declaração emitida via Internet nos termos da portaria Nº.790 de 29/05/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da emissão.

Declaração emitida em **20/02/2024 09:24:53, válida até 21/03/2024** e deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Aracaju, 20 de Fevereiro de 2024

Autenticação:20240220RPE5OM

Copyright © 2002 - Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe
Av. Tancredo Neves, s/n - Centro Administrativo Augusto Franco
Cep 49080-900 - Aracaju/SE - (0xx79) 216-7000

Composição de Preço de Serviço

Dezembro/2022-1

Serviço						
Código	Descrição do Serviço	Unidade				
11233/ORSE	Rodapé alta resistência, h = 10 cm, meia-cana	m				
Composição de Preço						
Código	Descrição da Composição	Unid	Quant	Costo Unit.	Costo Total	
01379/SINAPI	Cimento portland composto cp ii-32	kg	3	0,82	2,46	
12112/ORSE	Rodape alta resistência, alt=10cm, meia-cana	m	1	18,08	18,08	
Totais						
Equipamento	Material	Mão-de-Obra	Enc. Social	Terceiros	Valor Total	
0,00	2,46	0,00	0,00	18,08	20,54	

Composição de Preço de Serviço

Dezembro/2022-1

Serviço		Composição de Preço				Unidade
Descrição do Serviço		Descrição da Composição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
100660/SINAPI	Alizar de 5x1,5cm para porta fixado com pregos, padrão popular - fornecimento e instalação. af_12/2019					m
20007/SINAPI	Guarnicao / alizar / vista lisa em madeira macica, para porta , e = *1* cm, l = *5* cm, pinus /eucalipto / virola ou equivalente da regioao		m	1,163	3,90	4,54
39026/SINAPI	Prego de aço polido sem cabeça 15 x 15 (1 1/4 x 13)		kg	0,006	22,11	0,13
88261/SINAPI	Carpinteiro de esquadria com encargos complementares		h	0,068	24,45	1,66
88316/SINAPI	Servente com encargos complementares		h	0,034	20,40	0,69
Totais						
Valor Base	Material	Mão-de-Obra	Enc. Social	Terceiros	Valor Total	
0,00	5,53	1,48	0,00	0,00	7,01	

Relação Detalhada de Insumos

Codigo	Descrição do insumo	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
M 37370/SINAPI	Alimentacao - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	0,102	4,66	0,48
P 01214/SINAPI	Carpinteiro de esquadrias (horista)	h	0,06905332	15,75	1,09
M 43483/SINAPI	Epi - familia carpinteiro de formas - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	0,068	1,34	0,09
M 43491/SINAPI	Epi - familia servente - horista (encargos complementares -coletado caixa)	h	0,034	1,25	0,04
M 37372/SINAPI	Exames - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	0,102	1,14	0,12
M 43459/SINAPI	Ferramentas - familia carpinteiro de formas - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	0,068	0,49	0,03
M 43467/SINAPI	Ferramentas - familia servente - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	0,034	0,59	0,02
M 20007/SINAPI	Guarnicao / alizar / vista lisa em madeira macica, para porta , e = *1* cm, l = *5* cm, pinus /eucalipto / virola ou equivalente da regioao	m	1,163	3,90	4,54
M 39026/SINAPI	Prego de aço polido sem cabeça 15 x 15 (1 1/4 x 13)	kg	0,006	22,11	0,13
M 37373/SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	0,102	0,06	0,01
P 06111/SINAPI	Servente de obras (horista)	h	0,0347565	11,68	0,41
M 37371/SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	0,102	0,78	0,08

ORSE

ORÇAMENTO DE OBRAS DE SERGIPE

**Atualize ou faça seu
cadastro clicando aqui!!!**

Departamento Estadual de Habitação e Obras Públicas

Coleta de Preços **Fornecedores** **Insumos** **Especificações** **Serviços** **Downloads** **Contato****Composição de Preço de Serviço****Dezembro/2022-1**

Código	Serviço	Descrição do Serviço	Unidade		
00359/ORSE		Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 85mm (3")	m		
Composição de Preço					
* Código	Descrição da Composição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
02436/SINAPI	Eletricista (horista)	h	0,45	7,84	3,53
02686/SINAPI	Eletroduto de pvc rígido roscavel de 3 ", sem luva	m	1,05	31,24	32,80
06111/SINAPI	Servente de obras (horista)	h	0,45	5,51	2,48
10549/ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	0,45	3,80	1,71
10552/ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	h	0,45	3,65	1,64
Totais					
Equipamento	Material	Mão-de-Obra	Enc. Social	Terceiros	Valor Total
0,00	35,50	6,01	6,72	0,62	48,85

Relação Detalhada de Insumos

* Código	Descrição do insumo	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
M 11240/ORSE	Alicate com isolamento	un	0,00009	46,30	0,00
M 11241/ORSE	Alicate volt-ampermetro	un	0,00009	155,00	0,01
M 00158/ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,09162	14,00	1,28
M 12893/SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,000675	65,23	0,04
M 12894/SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,00018	17,66	0,00
M 12895/SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,00054	13,59	0,01
M 02711/SINAPI	Carrinho de mao de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	un	0,00009	215,00	0,02
M 10492/ORSE	Cesta Básica	un	0,00405	165,00	0,67
M 10579/ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	un	0,00009	22,89	0,00
M 11242/ORSE	Chave inglesa 12"	un	0,000045	37,00	0,00
P 02436/SINAPI	Eletricista (horista)	h	0,45	16,62	7,48
M 02686/SINAPI	Eletroduto de pvc rígido roscavel de 3 ", sem luva	m	1,05	31,24	32,80
S 10517/ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,00036	300,00	0,11
M 00941/ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,00135	179,32	0,24
M 12892/SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,00207	12,23	0,03
M 04729/ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,000045	31,50	0,00
M 01651/ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,00072	6,35	0,00
M 10788/ORSE	Pá quadrada	un	0,00009	36,90	0,00
M 10596/ORSE	Protetor auricular	un	0,00405	4,90	0,02
M 10599/ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,00162	36,75	0,06
S 10761/ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,09162	5,00	0,46
S 10362/ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,00405	12,54	0,05
P 06111/SINAPI	Servente de obras (horista)	h	0,45	11,68	5,25
M 04728/ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,000135	18,58	0,00
M 02378/ORSE	Vale transporte	un	0,071775	4,50	0,32

Composição de Preço de Serviço

Dezembro/2022-1

Código	Serviço	Unidade			
00368/ORSE	Curva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 85mm (3")	un			
Composição de Preço					
Código	Descrição da Composição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
01877/SINAPI	Curva 90 graus, longa, de pvc rigido roscavel, de 3", para eletroduto	un	1	19,15	19,15
02436/SINAPI	Eletricista (horista)	h	1	7,84	7,84
06111/SINAPI	Servente de obras (horista)	h	1	5,51	5,51
10549/ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	1	3,80	3,80
10552/ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	h	1	3,65	3,65
Totais					
Equipamento	Material	Mão-de-Obra	Enc. Social	Terceiros	Valor Total
0,00	25,22	13,35	14,95	1,37	54,89

Relação Detalhada de Insumos

Código	Descrição do insumo	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
M 11240/ORSE	Alicate com isolamento	un	0,0002	46,30	0,01
M 11241/ORSE	Alicate volt-ampermetro	un	0,0002	155,00	0,03
M 00158/ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,2036	14,00	2,85
M 12893/SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0015	65,23	0,10
M 12894/SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0004	17,66	0,01
M 12895/SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0012	13,59	0,02
M 02711/SINAPI	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	un	0,0002	215,00	0,04
M 10492/ORSE	Cesta Básica	un	0,009	165,00	1,49
M 10579/ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	un	0,0002	22,89	0,00
M 11242/ORSE	Chave inglesa 12"	un	0,0001	37,00	0,00
M 01877/SINAPI	Curva 90 graus, longa, de pvc rigido roscavel, de 3", para eletroduto	un	1	19,15	19,15
P 02436/SINAPI	Eletricista (horista)	h	1	16,62	16,62
S 10517/ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0008	300,00	0,24
M 00941/ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,003	179,32	0,54
M 12892/SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0046	12,23	0,06
M 04729/ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0001	31,50	0,00
M 01651/ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0016	6,35	0,01
M 10788/ORSE	Pá quadrada	un	0,0002	36,90	0,01
M 10596/ORSE	Protetor auricular	un	0,009	4,90	0,04
M 10599/ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0036	36,75	0,13
S 10761/ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,2036	5,00	1,02
S 10362/ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,009	12,54	0,11
P 06111/SINAPI	Servente de obras (horista)	h	1	11,68	11,68
M 04728/ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0003	18,58	0,01
M 02378/ORSE	Vale transporte	un	0,1595	4,50	0,72

Composição de Preço de Serviço

Dezembro/2022-1

Serviço						
Código	Descrição do Serviço	Unidade				
00666/ORSE	Caixa de passagem 30x30cm em chapa de aço galvanizado - fornecimento	un				
Composição de Preço						
Código	Descrição da Composição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total	
00485/ORSE	Caixa de passagem 30x30cm, em chapa de aço galvanizado p/eletrica	un	1	92,00	92,00	
Totais						
Equipamento	Material	Mão-de-Obra	Enc. Social	Terceiros	Valor Total	
0,00	92,00	0,00	0,00	0,00	92,00	

Composição de Preço de Serviço

Dezembro/2022-1

Código	Serviço Descrição do Serviço	Unidade
10806/ORSE	Luva para eletroduto galvanizado, diâm = 3"	un

Composição de Preço

* Código	Descrição da Composição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
02436/SINAPI	Eletricista (horista)	h	0,38	7,84	2,98
02642/SINAPI	Luva para eletroduto, em aço galvanizado eletrolítico, diametro de 80 mm (3")	un	1	17,68	17,68
06111/SINAPI	Servente de obras (horista)	h	0,38	5,51	2,09
10549/ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	0,38	3,80	1,44
10552/ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	h	0,38	3,65	1,39

Totais

Equipamento	Material	Mão-de-Obra	Enc. Social	Terceiros	Valor Total
0,00	19,96	5,07	5,68	0,52	31,23

Relação Detalhada de Insumos

* Código	Descrição do insumo	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
M 11240/ORSE	Alicate com isolamento	un	0,000076	46,30	0,00
M 11241/ORSE	Alicate volt-ampermetro	un	0,000076	155,00	0,01
M 00158/ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,077368	14,00	1,08
M 12893/SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,00057	65,23	0,04
M 12894/SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	un	0,000152	17,66	0,00
M 12895/SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,000456	13,59	0,01
M 02711/SINAPI	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara	un	0,000076	215,00	0,02
M 10492/ORSE	Cesta Básica	un	0,00342	165,00	0,56
M 10579/ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	un	0,000076	22,89	0,00
M 11242/ORSE	Chave inglesa 12"	un	0,000038	37,00	0,00
P 02436/SINAPI	Eletricista (horista)	h	0,38	16,62	6,31
S 10517/ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,000304	300,00	0,09
M 00941/ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,00114	179,32	0,20
M 02642/SINAPI	Luva para eletroduto, em aço galvanizado eletrolítico, diametro de 80 mm (3")	un	1	17,68	17,68
M 12892/SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,001748	12,23	0,02
M 04729/ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,000038	31,50	0,00
M 01651/ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,000608	6,35	0,00
M 10788/ORSE	Pá quadrada	un	0,000076	36,90	0,00
M 10596/ORSE	Protetor auricular	un	0,00342	4,90	0,02
M 10599/ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,001368	36,75	0,05
S 10761/ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,077368	5,00	0,39
S 10362/ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,00342	12,54	0,04
P 06111/SINAPI	Servente de obras (horista)	h	0,38	11,68	4,44
M 04728/ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,000114	18,58	0,00
M 02378/ORSE	Vale transporte	un	0,06061	4,50	0,27

Composição de Preço de Serviço

Dezembro/2022-1

Serviço					
Código	Descrição do Serviço	Unidade			
00362/ORSE	Curva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 25mm (3/4")	un			
Composição de Preço					
* Código	Descrição da Composição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
 01879/SINAPI	Curva 90 graus, longa, de pvc rigido roscavel, de 3/4", para eletroduto	un	1	2,23	2,23
 02436/SINAPI	Eletricista (horista)	h	0,1	7,84	0,78
 06111/SINAPI	Servente de obras (horista)	h	0,1	5,51	0,55
 10549/ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	0,1	3,80	0,38
 10552/ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	h	0,1	3,65	0,37
Totais					
Equipamento	Material	Mão-de-Obra	Enc. Social	Terceiros	Valor Total
0,00	2,82	1,33	1,50	0,13	5,78

Relação Detalhada de Insumos

* Código	Descrição do insumo	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
M 11240/ORSE	Alicate com isolamento	un	0,00002	46,30	0,00
M 11241/ORSE	Alicate volt-ampermetro	un	0,00002	155,00	0,00
M 00158/ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,02036	14,00	0,29
M 12893/SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,00015	65,23	0,01
M 12894/SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,00004	17,66	0,00
M 12895/SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,00012	13,59	0,00
M 02711/SINAPI	Carrinho de mao de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	un	0,00002	215,00	0,00
M 10492/ORSE	Cesta Básica	un	0,0009	165,00	0,15
M 10579/ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	un	0,00002	22,89	0,00
M 11242/ORSE	Chave inglesa 12"	un	0,00001	37,00	0,00
M 01879/SINAPI	Curva 90 graus, longa, de pvc rigido roscavel, de 3/4", para eletroduto	un	1	2,23	2,23
P 02436/SINAPI	Eletricista (horista)	h	0,1	16,62	1,66
S 10517/ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,00008	300,00	0,02
M 00941/ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,0003	179,32	0,05
M 12892/SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,00046	12,23	0,01
M 04729/ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,00001	31,50	0,00
M 01651/ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,00016	6,35	0,00
M 10788/ORSE	Pá quadrada	un	0,00002	36,90	0,00
M 10596/ORSE	Protetor auricular	un	0,0009	4,90	0,00
M 10599/ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,00036	36,75	0,01
S 10761/ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,02036	5,00	0,10
S 10362/ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0009	12,54	0,01
P 06111/SINAPI	Servente de obras (horista)	h	0,1	11,68	1,17
M 04728/ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,00003	18,58	0,00
M 02378/ORSE	Vale transporte	un	0,01595	4,50	0,07

Composição de Preço de Serviço

Dezembro/2022-1

Código	Serviço	Unidade
104396/SINAPI	Condutele de pvc, tipo e, para eletroduto de pvc soldável dn 25 mm (3/4"), aparente - fornecimento e instalação. af_10/2022	un

Composição de Preço

Código	Descrição da Composição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
11950/SINAPI	Bucha de nylon sem aba s6, com parafuso de 4,20 x 40 mm em aço zincado com rosca soberba, cabeça chata e fenda phillips	un	2	0,14	0,28
39334/SINAPI	Condutele em pvc, tipo "e", sem tampa, de 3/4"	un	1	7,09	7,09
88247/SINAPI	Auxiliar de eletricista com encargos complementares	h	0,2397	20,92	5,01
88264/SINAPI	Eletricista com encargos complementares	h	0,2397	25,90	6,21

Totais

Equipamento	Material	Mão-de-Obra	Enc. Social	Terceiros	Valor Total
0,00	11,49	7,09	0,00	0,00	18,58

Relação Detalhada de Insumos

Código	Descrição do insumo	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
P 00247/SINAPI	Ajudante de eletricista (horista)	h	0,24908665	11,83	2,95
M 37370/SINAPI	Alimentacao - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	0,4794	4,66	2,23
M 11950/SINAPI	Bucha de nylon sem aba s6, com parafuso de 4,20 x 40 mm em aço zincado com rosca soberba, cabeça chata e fenda phillips	un	2	0,14	0,28
M 39334/SINAPI	Condutele em pvc, tipo "e", sem tampa, de 3/4"	un	1	7,09	7,09
P 02436/SINAPI	Eletricista (horista)	h	0,24908665	16,62	4,14
M 43484/SINAPI	Epi - familia eletricista - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	0,4794	1,14	0,55
M 37372/SINAPI	Exames - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	0,4794	1,14	0,55
M 43460/SINAPI	Ferramentas - familia eletricista - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	0,4794	0,86	0,41
M 37373/SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	0,4794	0,06	0,03
M 37371/SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	0,4794	0,78	0,37

Composição de Preço de Serviço

Dezembro/2022-1

Serviço		Composição de Preço				Unidade
Código	Descrição do Serviço	Descrição da Composição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
11816/ORSE	Box reto em alumínio de 3/4"					un
08207/ORSE	BOX RETO 3/4"		un	1	5,25	5,25
02436/SINAPI	Eletricista (horista)		h	0,11	7,84	0,86
06111/SINAPI	Servente de obras (horista)		h	0,11	5,51	0,61
10549/ORSE	Encargos Complementares - Servente		h	0,11	3,80	0,42
10552/ORSE	Encargos Complementares - Eletricista		h	0,11	3,65	0,40
Totais						
Equipamento	Material	Mão-de-Obra	Enc. Social	Terceiros	Valor Total	
0,00	5,89	1,47	1,64	0,15	9,15	

Relação Detalhada de Insumos

Código	Descrição do insumo	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
M 11240/ORSE	Alicate com isolamento	un	0,000022	46,30	0,00
M 11241/ORSE	Alicate volt-ampermetro	un	0,000022	155,00	0,00
M 00158/ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,022396	14,00	0,31
M 12893/SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,000165	65,23	0,01
M 08207/ORSE	BOX RETO 3/4"	un	1	5,25	5,25
M 12894/SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	un	0,000044	17,66	0,00
M 12895/SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,000132	13,89	0,00
M 02711/SINAPI	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara	un	0,000022	215,00	0,00
M 10492/ORSE	Cesta Básica	un	0,000099	165,00	0,16
M 10579/ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	un	0,000022	22,89	0,00
M 11242/ORSE	Chave inglesa 12"	un	0,000011	37,00	0,00
P 02436/SINAPI	Eletricista (horista)	h	0,11	16,62	1,83
S 10517/ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,000088	300,00	0,03
M 00941/ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,00033	179,32	0,06
M 12892/SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,000506	12,23	0,01
M 04729/ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,000011	31,50	0,00
M 01651/ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,000176	6,35	0,00
M 10788/ORSE	Pá quadrada	un	0,000022	36,90	0,00
M 10596/ORSE	Protetor auricular	un	0,000099	4,90	0,00
M 10599/ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,000396	36,75	0,01
S 10761/ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,022396	5,00	0,11
S 10362/ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,000099	12,54	0,01
P 06111/SINAPI	Servente de obras (horista)	h	0,11	11,68	1,28
M 04728/ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,000033	18,58	0,00
M 02378/ORSE	Vale transporte	un	0,017545	4,50	0,08



ORÇAMENTO DE OBRAS DE SERGIPE

**Atualize ou faça seu
cadastro clicando aqui!!!**

Departamento Estadual de Habitação e Obras Públicas

Coleta de Preços **Fornecedores** **Insumos** **Especificações** **Serviços** **Downloads** **Contato**

Composição de Preço de Serviço

Dezembro/2022-1

Serviço		Descrição do Serviço		Unidade		
08925/ORSE		Abraçadeira metálica tipo "D" de 3"		un		
Composição de Preço						
		Descrição da Composição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
00398/SINAPI		Abraçadeira em aço para amarração de eletrodutos, tipo d, com 3" e parafuso de fixação	un	1	5,18	5,18
02696/SINAPI		Encanador ou bombeiro hidráulico (horista)	h	0,1	7,81	0,78
06111/SINAPI		Servente de obras (horista)	h	0,1	5,51	0,55
10549/ORSE		Encargos Complementares - Servente	h	0,1	3,80	0,38
10554/ORSE		Encargos Complementares - Encanador	h	0,1	3,72	0,37

Totais

	Material	Mão-de-Obra	Enc. Social	Terceiras	Valor Total
0,00	5,77	1,33	1,50	0,13	8,73

Relação Detalhada de Insumos

		Descrição do insumo	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
M 00398/SINAPI		Abraçadeira em aço para amarração de eletrodutos, tipo d, com 3" e parafuso de fixação	un	1	5,18	5,18
M 00158/ORSE		Almoço (Participação do empregador)	un	0,02036	14,00	0,29
M 12893/SINAPI		Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,00016	65,23	0,01
M 12894/SINAPI		Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	un	0,00004	17,66	0,00
M 12895/SINAPI		Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,00012	13,59	0,00
M 02711/SINAPI		Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara	un	0,00002	215,00	0,00
M 10492/ORSE		Cesta Básica	un	0,0009	165,00	0,15
P 02696/SINAPI		Encanador ou bombeiro hidráulico (horista)	h	0,1	16,55	1,66
S 10517/ORSE		Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,00008	300,00	0,02
M 00941/ORSE		Fardamento com mangas curta	un	0,0003	179,32	0,05
M 10592/ORSE		Lima chata 12"	un	0,00001	34,80	0,00
M 12892/SINAPI		Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,00046	12,23	0,01
M 04729/ORSE		Marreta 1 kg com cabo	un	0,00001	31,50	0,00
M 01651/ORSE		Óculos branco proteção	pr	0,00016	6,35	0,00
M 10788/ORSE		Pá quadrada	un	0,00002	36,90	0,00
M 10593/ORSE		Praio simples 30cm	un	0,00001	19,57	0,00
M 10596/ORSE		Protetor auricular	un	0,0009	4,90	0,00
M 10599/ORSE		Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,00036	36,75	0,01
S 10761/ORSE		Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,02036	5,00	0,10
S 10362/ORSE		Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0009	12,54	0,01
P 06111/SINAPI		Servente de obras (horista)	h	0,1	11,68	1,17
M 04728/ORSE		Talhadeira chata 10"	un	0,00003	18,58	0,00
M 11256/ORSE		Tarracha para tubos PVC de 1 1/2"	un	0,00004	60,00	0,00
M 11257/ORSE		Tarracha para tubos PVC de 1 1/4"	un	0,00004	31,36	0,00
M 11255/ORSE		Tarracha para tubos PVC de 1"	un	0,00006	43,50	0,00
M 11253/ORSE		Tarracha para tubos PVC de 1/2"	un	0,00011	25,00	0,00
M 11254/ORSE		Tarracha para tubos PVC de 3/4"	un	0,00007	22,80	0,00
M 02378/ORSE		Vale transporte	un	0,01595	4,50	0,07

Composição de Preço de Serviço

Dezembro/2022-1

Código	Serviço	Unidade
03798/ORSE	Cabo de cobre flexível isolado, seção 4mm ² , 450/ 750v / 70°C	m

Composição de Preço

Código	Descrição da Composição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
00981/SINAPI	Cabo de cobre, flexível, classe 4 ou 5, isolamento em pvc/a, antichama bwf-b, 1 condutor, 450/750 v, seção nominal 4 mm ²	m	1,02	3,62	3,69
02436/SINAPI	Eletricista (horista)	h	0,13	7,84	1,02
06111/SINAPI	Servente de obras (horista)	h	0,13	5,51	0,72
10549/ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	0,13	3,80	0,49
10552/ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	h	0,13	3,65	0,47

Totais

Equipamento	Material	Mão-de-Obra	Enc. Social	Terceiros	Valor Total
0,00	4,47	1,74	1,94	0,17	8,32

Relação Detalhada de Insumos

Código	Descrição do insumo	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
M 11240/ORSE	Alicate com isolamento	un	0,000026	46,30	0,00
M 11241/ORSE	Alicate volt-ampermetro	un	0,000026	155,00	0,00
M 00158/ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,026468	14,00	0,37
M 12893/SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,000195	65,23	0,01
M 00981/SINAPI	Cabo de cobre, flexível, classe 4 ou 5, isolamento em pvc/a, antichama bwf-b, 1 condutor, 450/750 v, seção nominal 4 mm ²	m	1,02	3,62	3,69
M 12894/SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarelo ou azul)	un	0,000052	17,66	0,00
M 12895/SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,000156	13,59	0,00
M 02711/SINAPI	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara	un	0,000026	215,00	0,01
M 10492/ORSE	Cesta Básica	un	0,00117	165,00	0,19
M 10579/ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	un	0,000026	22,89	0,00
M 11242/ORSE	Chave inglesa 12"	un	0,000013	37,00	0,00
P 02436/SINAPI	Eletricista (horista)	h	0,13	16,62	2,16
S 10517/ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,000104	300,00	0,03
M 00941/ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,000039	179,32	0,07
M 12892/SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,000598	12,23	0,01
M 04729/ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,000013	31,50	0,00
M 01651/ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,000208	6,35	0,00
M 10788/ORSE	Pá quadrada	un	0,000026	36,90	0,00
M 10596/ORSE	Protetor auricular	un	0,00117	4,90	0,01
M 10599/ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,000468	36,75	0,02
S 10761/ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,026468	5,00	0,13
S 10362/ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,00117	12,54	0,01
P 06111/SINAPI	Servente de obras (horista)	h	0,13	11,68	1,52
M 04728/ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,000039	18,58	0,00
M 02378/ORSE	Vale transporte	un	0,020735	4,50	0,09



**Atualize ou faça seu
cadastro clicando aqui!!!**

Departamento Estadual de Habitação e Obras Públicas

Coleta de Preços **Fornecedores** **Insumos** **Especificações** **Serviços** **Downloads** **Contato**

Composição de Preço de Serviço

Dezembro/2022-1

Serviço					
Descrição do Serviço					
03799/ORSE Cabo de cobre flexível isolado, seção 6mm ² , 450/ 750v / 70°C		Unidade m			
Composição de Preço					
Descrição da Composição		Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
00982/SINAPI	Cabo de cobre, flexível, classe 4 ou 5, isolamento em pvc/a, antichama bwf-b, 1 condutor, 450/750 v, seção nominal 6 mm ²	m	1,02	5,20	5,30
02436/SINAPI	Eletricista (horista)	h	0,13	7,84	1,02
06111/SINAPI	Servente de obras (horista)	h	0,13	5,51	0,72
10549/ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	0,13	3,80	0,49
10552/ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	h	0,13	3,65	0,47
Totais					
Valor Base	Material	Mão-de-Obra	Enc. Social	Terceiros	Valor Total
0,00	6,08	1,74	1,94	0,17	9,93

Relação Detalhada de Insumos

Descrição do insumo		Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
M 11240/ORSE	Alicate com isolamento	un	0,000026	46,30	0,00
M 11241/ORSE	Alicate volt-ampermetro	un	0,000026	155,00	0,00
M 00158/ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,026468	14,00	0,37
M 12893/SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,000195	65,23	0,01
M 00982/SINAPI	Cabo de cobre, flexível, classe 4 ou 5, isolamento em pvc/a, antichama bwf-b, 1 condutor, 450/750 v, seção nominal 6 mm ²	m	1,02	5,20	5,30
M 12894/SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	un	0,000052	17,66	0,00
M 12895/SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,000156	13,59	0,00
M 02711/SINAPI	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara	un	0,000026	215,00	0,01
M 10492/ORSE	Cesta Básica	un	0,00117	165,00	0,19
M 10579/ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	un	0,000026	22,89	0,00
M 11242/ORSE	Chave inglesa 12"	un	0,000013	37,00	0,00
P 02436/SINAPI	Eletricista (horista)	h	0,13	16,62	2,16
S 10517/ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,000104	300,00	0,03
M 00941/ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,00039	179,32	0,07
M 12892/SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,000598	12,23	0,01
M 04729/ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,000013	31,50	0,00
M 01651/ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,000208	6,35	0,00
M 10788/ORSE	Pá quadrada	un	0,000026	36,90	0,00
M 10596/ORSE	Protetor auricular	un	0,00117	4,90	0,01
M 10599/ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,000468	36,75	0,02
S 10761/ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,026468	5,00	0,13
S 10362/ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,00117	12,54	0,01
P 06111/SINAPI	Servente de obras (horista)	h	0,13	11,68	1,52
M 04728/ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,000039	18,58	0,00
M 02378/ORSE	Vale transporte	un	0,020735	4,50	0,09

ORSE

ORÇAMENTO DE OBRAS DE SERGIPE

**Atualize ou faça seu
cadastro clicando aqui!!!**

Departamento Estadual de Habitação e Obras Públicas

Coleta de Preços Fornecedoros Insumos Especificações Serviços Downloads Contato

Composição de Preço de Serviço

Dezembro/2022-1

Código	Serviço	Unidade			
12559/ORSE	Parafuso com bucha S-10	un			
Composição de Preço					
Código	Descrição da Composição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
02436/SINAPI	Eletricista (horista)	h	0,08	7,84	0,63
13367/ORSE	Parafuso c/ bucha S-10	un	1	0,20	0,20
10552/ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	h	0,08	3,65	0,29
Totais					
Equipamento	Material	Mão-de-Obra	Enc. Social	Terceiros	Valor Total
0,00	0,42	0,63	0,70	0,05	1,80

Relação Detalhada de Insumos

* Código	Descrição do insumo	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
M 11240/ORSE	Alicate com isolamento	un	0,000016	46,30	0,00
M 11241/ORSE	Alicate volt-ampermetro	un	0,000016	155,00	0,00
M 00158/ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,008144	14,00	0,11
M 12893/SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,000056	65,23	0,00
M 12894/SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,000016	17,66	0,00
M 12895/SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,000048	13,59	0,00
M 10492/ORSE	Cesta Básica	un	0,00036	165,00	0,06
M 10579/ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	un	0,000016	22,89	0,00
M 11242/ORSE	Chave inglesa 12"	un	0,000008	37,00	0,00
P 02436/SINAPI	Eletricista (horista)	h	0,08	16,62	1,33
S 10517/ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,000032	300,00	0,01
M 00941/ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,00012	179,32	0,02
M 12892/SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,000184	12,23	0,00
M 01651/ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,000064	6,35	0,00
M 13367/ORSE	Parafuso c/ bucha S-10	un	1	0,20	0,20
M 10596/ORSE	Protetor auricular	un	0,00036	4,90	0,00
M 10599/ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,000144	36,75	0,01
S 10761/ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,008144	5,00	0,04
S 10362/ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,00036	12,54	0,00
M 02378/ORSE	Vale transporte	un	0,005232	4,50	0,02

Composição de Preço de Serviço

Dezembro/2022-1

Código	Serviço	Unidade
10620/ORSE	Parafuso com bucha S-8	un

Composição de Preço

* Código	Descrição da Composição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
01689/ORSE	Parafuso de fixação com bucha plástica 8 mm	cj	1	0,96	0,96
02436/SINAPI	Eletricista (horista)	h	0,15	7,84	1,18
10552/ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	h	0,15	3,65	0,55

Totais

Equipamento	Material	Mão-de-Obra	Enc. Social	Terceiros	Valor Total
0,00	1,38	1,18	1,31	0,11	3,98

Relação Detalhada de Insumos

* Código	Descrição do insumo	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
M 11240/ORSE	Alicate com isolamento	un	0,00003	46,30	0,00
M 11241/ORSE	Alicate volt-ampermetro	un	0,00003	155,00	0,00
M 00158/ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,01527	14,00	0,21
M 12893/SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,000105	65,23	0,01
M 12894/SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,00003	17,66	0,00
M 12895/SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,00009	13,59	0,00
M 10492/ORSE	Cesta Básica	un	0,000675	165,00	0,11
M 10579/ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	un	0,00003	22,89	0,00
M 11242/ORSE	Chave inglesa 12"	un	0,000015	37,00	0,00
P 02436/SINAPI	Eletricista (horista)	h	0,15	16,62	2,49
S 10517/ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,00006	300,00	0,02
M 00941/ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,000225	179,32	0,04
M 12892/SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,000345	12,23	0,00
M 01651/ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,00012	6,35	0,00
M 01689/ORSE	Parafuso de fixação com bucha plástica 8 mm	cj	1	0,96	0,96
M 10596/ORSE	Protetor auricular	un	0,000675	4,90	0,00
M 10599/ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,00027	36,75	0,01
S 10761/ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,01527	5,00	0,08
S 10362/ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,000675	12,54	0,01
M 02378/ORSE	Vale transporte	un	0,00981	4,50	0,04

Composição de Preço de Serviço

Dezembro/2022-1

Código	Serviço	Unidade
08456/ORSE	Fornecimento e aplicação de selante p/calhas e rufos, tipo selacalha (veda calha), cor aluminio, ref: Vedacit ou similar	m

Composição de Preço

* Código	Descrição da Composição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
01213/SINAPI	Carpinteiro de formas (horista)	h	0,18	7,80	1,40
08788/ORSE	Selante adesivo tipo Selacalha, cor aluminio, 300g, ref: Vedacit ou similar	kg	0,1	129,14	12,91
10551/ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	h	0,18	3,68	0,66

Totais

Equipamento	Material	Mão-de-Obra	Enc. Social	Terceiros	Valor Total
0,01	13,43	1,40	1,58	0,12	16,54

Relação Detalhada de Insumos

* Código	Descrição do insumo	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
M 00158/ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,018324	14,00	0,26
M 12893/SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,000126	65,23	0,01
M 12894/SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,000036	17,66	0,00
M 12895/SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,000108	13,59	0,00
P 01213/SINAPI	Carpinteiro de formas (horista)	h	0,18	16,53	2,98
M 10492/ORSE	Cesta Básica	un	0,00081	165,00	0,13
M 10579/ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	un	0,000036	22,89	0,00
S 10517/ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,000072	300,00	0,02
M 00941/ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,00027	179,32	0,05
M 10578/ORSE	Formão grande	un	0,000036	15,15	0,00
E 11248/ORSE	Furadeira e Parafusadeira eletrica Bosch ou Similar profissional	un	0,000018	246,00	0,00
M 12892/SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,000414	12,23	0,01
M 11244/ORSE	Martelo com unha	un	0,000036	37,90	0,00
M 01651/ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,000126	6,35	0,00
M 10596/ORSE	Protetor auricular	un	0,00081	4,90	0,00
M 10599/ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,000324	36,75	0,01
S 10761/ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,018324	5,00	0,09
S 10362/ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,00081	12,54	0,01
M 08788/ORSE	Selante adesivo tipo Selacalha, cor aluminio, 300g, ref: Vedacit ou similar	kg	0,1	129,14	12,91
E 11249/ORSE	Serra circular eletrica portatil	un	0,000018	518,00	0,01
M 10577/ORSE	Serrote 40cm	un	0,000018	29,90	0,00
M 02378/ORSE	Vale transporte	un	0,011772	4,50	0,05

Composição de Preço de Serviço

Dezembro/2022-1

Código	Serviço	Unidade			
00476/ORSE	Interruptor 01 seção paralela, de embutir, com caixa pvc 4"x2"	un			
Composição de Preço					
* Código	Descrição da Composição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
 01872/SINAPI	Caixa de passagem, em pvc, de 4" x 2", para eletroduto flexível corrugado	un	1	1,92	1,92
 02436/SINAPI	Eletricista (horista)	h	0,21	7,84	1,65
 04750/SINAPI	Pedreiro (horista)	h	0,21	7,80	1,64
 06111/SINAPI	Servente de obras (horista)	h	0,21	5,51	1,16
 01123/ORSE	Interruptor 01 seção paralela, de embutir, com placa	un	1	7,00	7,00
 10549/ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	0,21	3,80	0,80
 10550/ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	h	0,21	3,70	0,78
 10552/ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	h	0,21	3,65	0,77
Totais					
Equipamento	Material	Mão-de-Obra	Enc. Social	Terceiros	Valor Total
0,00	10,81	4,45	4,96	0,44	20,66

Relação Detalhada de Insumos

* Código	Descrição do insumo	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
M 11240/ORSE	Alicate com isolamento	un	0,000042	46,30	0,00
M 11241/ORSE	Alicate volt-ampermetro	un	0,000042	155,00	0,01
M 00158/ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,064134	14,00	0,90
M 12893/SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,000483	65,23	0,03
M 01872/SINAPI	Caixa de passagem, em pvc, de 4" x 2", para eletroduto flexível corrugado	un	1	1,92	1,92
M 12894/SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	un	0,000126	17,66	0,00
M 12895/SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,000378	13,59	0,01
M 02711/SINAPI	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara	un	0,000042	215,00	0,01
M 10492/ORSE	Cesta Básica	un	0,002835	165,00	0,47
M 10579/ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	un	0,000042	22,89	0,00
M 11242/ORSE	Chave inglesa 12"	un	0,000021	37,00	0,00
M 04722/ORSE	Colher de pedreiro	un	0,000084	18,80	0,00
M 04174/ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	un	0,000105	10,80	0,00
M 11245/ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	un	0,000147	11,26	0,00
P 02436/SINAPI	Eletricista (horista)	h	0,21	16,62	3,49
M 11246/ORSE	Escala métrica de bambú	Un	0,000147	10,22	0,00
S 10517/ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,000252	300,00	0,08
M 00941/ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,000945	179,32	0,17
M 01123/ORSE	Interruptor 01 seção paralela, de embutir, com placa	un	1	7,00	7,00
M 12892/SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,001449	12,23	0,02
M 04729/ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,000021	31,50	0,00
M 11264/ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	un	0,000042	13,52	0,00
M 11265/ORSE	Martelo de borracha com cabo	un	0,000084	20,00	0,00
M 11243/ORSE	Martelo sem unha	un	0,000021	27,50	0,00
M 10789/ORSE	Nível de bolha de madeira	un	0,000042	16,50	0,00
M 01651/ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,000504	6,35	0,00
M 10788/ORSE	Pá quadrada	un	0,000042	36,90	0,00
P 04750/SINAPI	Pedreiro (horista)	h	0,21	16,53	3,47
M 10596/ORSE	Protetor auricular	un	0,002835	4,90	0,01
M 10599/ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,001134	36,75	0,04
M 10790/ORSE	Prumo de face	un	0,000021	22,98	0,00
S 10761/ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,064134	5,00	0,32
M 10282/ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	un	0,000042	40,80	0,00
S 10362/ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,002835	12,54	0,04
M 11247/ORSE	Serra mármore	un	0,000021	327,80	0,01
P 06111/SINAPI	Servente de obras (horista)	h	0,21	11,68	2,45

M 04728/ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,000063	18,58	0,00
M 02378/ORSE	Vale transporte	un	0,047229	4,50	0,21



ORÇAMENTO DE OBRAS DE SERGIPE

**Atualize ou faça seu
cadastro clicando aqui!!!**

Departamento Estadual de Habitação e Obras Públicas

Coleta de Preços **Fornecedores** **Insumos** **Especificações** **Serviços** **Downloads** **Contato**

Composição de Preço de Serviço

Dezembro/2022-1

Código	Serviço	Unidade			
00364/ORSE	Curva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 40mm (1 1/4")	un			
Composição de Preço					
Código	Descrição da Composição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
01874/SINAPI	Curva 90 graus, longa, de pvc rígido roscavel, de 1 1/4", para eletroduto	un	1	3,81	3,81
02436/SINAPI	Eletricista (horista)	h	0,2	7,84	1,57
06111/SINAPI	Servente de obras (horista)	h	0,2	5,51	1,10
10549/ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	0,2	3,80	0,76
10552/ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	h	0,2	3,65	0,73
Totais					
Equipamento	Material	Mão-de-Obra	Enc. Social	Terceiros	Valor Total
0,00	5,02	2,67	2,99	0,27	10,95

Relação Detalhada de Insumos

Código	Descrição do insumo	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
M 11240/ORSE	Alicate com isolamento	un	0,00004	46,30	0,00
M 11241/ORSE	Alicate volt-ampermetro	un	0,00004	155,00	0,01
M 00158/ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,04072	14,00	0,57
M 12893/SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0003	65,23	0,02
M 12894/SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	un	0,00008	17,66	0,00
M 12895/SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,00024	13,59	0,00
M 02711/SINAPI	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara	un	0,00004	215,00	0,01
M 10492/ORSE	Cesta Básica	un	0,0018	165,00	0,30
M 10579/ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	un	0,00004	22,89	0,00
M 11242/ORSE	Chave inglesa 12"	un	0,00002	37,00	0,00
M 01874/SINAPI	Curva 90 graus, longa, de pvc rígido roscavel, de 1 1/4", para eletroduto	un	1	3,81	3,81
P 02436/SINAPI	Eletricista (horista)	h	0,2	16,62	3,32
S 10517/ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,00016	300,00	0,05
M 00941/ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,0006	179,32	0,11
M 12892/SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,00092	12,23	0,01
M 04729/ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,00002	31,50	0,00
M 01651/ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,00032	6,35	0,00
M 10788/ORSE	Pá quadrada	un	0,00004	36,90	0,00
M 10596/ORSE	Protetor auricular	un	0,0018	4,90	0,01
M 10599/ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,00072	36,75	0,03
S 10761/ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,04072	5,00	0,20
S 10362/ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0018	12,54	0,02
P 06111/SINAPI	Servente de obras (horista)	h	0,2	11,68	2,34
M 04728/ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,00006	18,58	0,00
M 02378/ORSE	Vale transporte	un	0,0319	4,50	0,14

Composição de Preço de Serviço

Dezembro/2022-1

Código	Serviço	Unidade			
00355/ORSE	Eletróduto de pvc rígido roscável, diâm = 40mm (1 1/4")	m			
Composição de Preço					
Código	Descrição da Composição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
02436/SINAPI	Eletricista (horista)	h	0,26	7,84	2,04
06111/SINAPI	Servente de obras (horista)	h	0,26	5,51	1,43
02684/SINAPI	Eletróduto de pvc rígido roscavel de 1 1/4 ", sem luva	m	1,05	9,51	9,99
10549/ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	0,26	3,80	0,99
10552/ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	h	0,26	3,65	0,95
Totais					
Equipamento	Material	Mão-de-Obra	Enc. Social	Terceiros	Valor Total
0,00	11,55	3,47	3,89	0,35	19,26

Relação Detalhada de Insumos

Código	Descrição do insumo	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
M 11240/ORSE	Alicate com isolamento	un	0,000052	46,30	0,00
M 11241/ORSE	Alicate volt-ampermetro	un	0,000052	155,00	0,01
M 00158/ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,052936	14,00	0,74
M 12893/SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,00039	65,23	0,03
M 12894/SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	un	0,000104	17,66	0,00
M 12895/SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,000312	13,59	0,00
M 02711/SINAPI	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara	un	0,000052	215,00	0,01
M 10492/ORSE	Cesta Básica	un	0,00234	165,00	0,39
M 10579/ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	un	0,000052	22,89	0,00
M 11242/ORSE	Chave inglesa 12"	un	0,000026	37,00	0,00
P 02436/SINAPI	Eletricista (horista)	h	0,26	16,62	4,32
M 02684/SINAPI	Eletróduto de pvc rígido roscavel de 1 1/4 ", sem luva	m	1,05	9,51	9,99
S 10517/ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,000208	300,00	0,06
M 00941/ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,00078	179,32	0,14
M 12892/SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,001196	12,23	0,01
M 04729/ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,000026	31,50	0,00
M 01651/ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,000416	6,35	0,00
M 10788/ORSE	Pá quadrada	un	0,000052	36,90	0,00
M 10596/ORSE	Protetor auricular	un	0,00234	4,90	0,01
M 10599/ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,000936	36,75	0,03
S 10761/ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,052936	5,00	0,26
S 10362/ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,00234	12,54	0,03
P 06111/SINAPI	Servente de obras (horista)	h	0,26	11,68	3,04
M 04728/ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,000078	18,58	0,00
M 02378/ORSE	Vale transporte	un	0,04147	4,50	0,19

Composição de Preço de Serviço

Dezembro/2022-1

Serviço						Unidade
Código	Descrição do Serviço					
00358/ORSE	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 75mm (2 1/2")					m
Composição de Preço						
* Código	Descrição da Composição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total	
 02436/SINAPI	Eletricista (horista)	h	0,39	7,84	3,06	
 06111/SINAPI	Servente de obras (horista)	h	0,39	5,51	2,15	
 02682/SINAPI	Eletroduto de pvc rígido roscavel de 2 1/2 ", sem luva	m	1,05	24,91	26,16	
 10549/ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	0,39	3,80	1,48	
 10552/ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	h	0,39	3,65	1,42	
Totais						
Equipamento	Material	Mão-de-Obra	Enc. Social	Terceiros	Valor Total	
0,00	28,51	5,21	5,82	0,53	40,07	

Relação Detalhada de Insumos

* Código	Descrição do insumo	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total	
M 11240/ORSE	Alicate com isolamento	un	0,000078	46,30	0,00	
M 11241/ORSE	Alicate volt-ampermetro	un	0,000078	155,00	0,01	
M 00158/ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,079404	14,00	1,11	
M 12893/SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,000585	65,23	0,04	
M 12894/SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,000156	17,66	0,00	
M 12895/SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,000468	13,59	0,01	
M 02711/SINAPI	Carrinho de mao de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	un	0,000078	215,00	0,02	
M 10492/ORSE	Cesta Básica	un	0,00351	165,00	0,58	
M 10579/ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	un	0,000078	22,89	0,00	
M 11242/ORSE	Chave inglesa 12"	un	0,000039	37,00	0,00	
P 02436/SINAPI	Eletricista (horista)	h	0,39	16,62	6,48	
M 02682/SINAPI	Eletroduto de pvc rígido roscavel de 2 1/2 ", sem luva	m	1,05	24,91	26,16	
S 10517/ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,000312	300,00	0,09	
M 00941/ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,00117	179,32	0,21	
M 12892/SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,001794	12,23	0,02	
M 04729/ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,000039	31,50	0,00	
M 01651/ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,000624	6,35	0,00	
M 10788/ORSE	Pá quadrada	un	0,000078	36,90	0,00	
M 10596/ORSE	Protetor auricular	un	0,00351	4,90	0,02	
M 10599/ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,001404	36,75	0,05	
S 10761/ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,079404	5,00	0,40	
S 10362/ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,00351	12,54	0,04	
P 06111/SINAPI	Servente de obras (horista)	h	0,39	11,68	4,55	
M 04728/ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,000117	18,58	0,00	
M 02378/ORSE	Vale transporte	un	0,062205	4,50	0,28	

Composição de Preço de Serviço

Dezembro/2022-1

Código	Serviço	Unidade
00376/ORSE	Luva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 75mm (2 1/2")	un

Composição de Preço

* Código	Descrição da Composição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
02436/SINAPI	Eletricista (horista)	h	0,2	7,84	1,57
06111/SINAPI	Servente de obras (horista)	h	0,2	5,51	1,10
01907/SINAPI	Luva em pvc rigido roscavel, de 2 1/2", para eletroduto	un	1	9,27	9,27
10549/ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	0,2	3,80	0,76
10552/ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	h	0,2	3,65	0,73

Totais

Equipamento	Material	Mão-de-Obra	Enc. Social	Terceiros	Valor Total
0,00	10,48	2,67	2,99	0,27	16,41

Relação Detalhada de Insumos

* Código	Descrição do insumo	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
M 11240/ORSE	Alicate com isolamento	un	0,00004	46,30	0,00
M 11241/ORSE	Alicate volt-ampermetro	un	0,00004	155,00	0,01
M 00158/ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,04072	14,00	0,57
M 12893/SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0003	65,23	0,02
M 12894/SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,00008	17,66	0,00
M 12895/SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,00024	13,59	0,00
M 02711/SINAPI	Carrinho de mao de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	un	0,00004	215,00	0,01
M 10492/ORSE	Cesta Básica	un	0,0018	165,00	0,30
M 10579/ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	un	0,00004	22,89	0,00
M 11242/ORSE	Chave inglesa 12"	un	0,00002	37,00	0,00
P 02436/SINAPI	Eletricista (horista)	h	0,2	16,62	3,32
S 10517/ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,00016	300,00	0,05
M 00941/ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,0006	179,32	0,11
M 01907/SINAPI	Luva em pvc rigido roscavel, de 2 1/2", para eletroduto	un	1	9,27	9,27
M 12892/SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,00092	12,23	0,01
M 04729/ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,00002	31,50	0,00
M 01651/ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,00032	6,35	0,00
M 10788/ORSE	Pá quadrada	un	0,00004	36,90	0,00
M 10596/ORSE	Protetor auricular	un	0,0018	4,90	0,01
M 10599/ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,00072	36,75	0,03
S 10761/ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,04072	5,00	0,20
S 10362/ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0018	12,54	0,02
P 06111/SINAPI	Servente de obras (horista)	h	0,2	11,68	2,34
M 04728/ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,00006	18,58	0,00
M 02378/ORSE	Vale transporte	un	0,0319	4,50	0,14



ORÇAMENTO DE OBRAS DE SERGIPE

**Atualize ou faça seu
cadastro clicando aqui!!!**

Departamento Estadual de Habitação e Obras Públicas

Coleta de Preços Fornecedores Insumos Especificações Serviços Downloads Contato

Composição de Preço de Serviço

Dezembro/2022-1

Código	Serviço	Unidade
00367/ORSE	Curva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 75mm (2 1/2")	un

Composição de Preço

Código	Descrição da Composição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
02436/SINAPI	Eletricista (horista)	h	0,8	7,84	6,27
06111/SINAPI	Servente de obras (horista)	h	0,8	5,51	4,41
01887/SINAPI	Curva 90 graus, longa, de pvc rígido roscavel, de 2 1/2", para eletroduto	un	1	19,13	19,13
10549/ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	0,8	3,80	3,04
10552/ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	h	0,8	3,65	2,92

Totais

Equipamento	Material	Mão-de-Obra	Enc. Social	Terceiros	Valor Total
0,00	23,98	10,68	11,95	1,09	47,70

Relação Detalhada de Insumos

Código	Descrição do insumo	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
M 11240/ORSE	Alicate com isolamento	un	0,00016	46,30	0,01
M 11241/ORSE	Alicate volt-ampermetro	un	0,00016	155,00	0,02
M 00158/ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,16288	14,00	2,28
M 12893/SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0012	65,23	0,08
M 12894/SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,00032	17,66	0,01
M 12895/SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,00096	13,59	0,01
M 02711/SINAPI	Carrinho de mao de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	un	0,00016	215,00	0,03
M 10492/ORSE	Cesta Básica	un	0,0072	165,00	1,19
M 10579/ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	un	0,00016	22,89	0,00
M 11242/ORSE	Chave inglesa 12"	un	0,00008	37,00	0,00
M 01887/SINAPI	Curva 90 graus, longa, de pvc rígido roscavel, de 2 1/2", para eletroduto	un	1	19,13	19,13
P 02436/SINAPI	Eletricista (horista)	h	0,8	16,62	13,29
S 10517/ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,00064	300,00	0,19
M 00941/ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,0024	179,32	0,43
M 12892/SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,00368	12,23	0,05
M 04729/ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,00008	31,50	0,00
M 01651/ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,00128	6,35	0,01
M 10788/ORSE	Pá quadrada	un	0,00016	36,90	0,01
M 10596/ORSE	Protetor auricular	un	0,0072	4,90	0,04
M 10599/ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,00288	36,75	0,11
S 10761/ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,16288	5,00	0,81
S 10362/ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0072	12,54	0,09
P 06111/SINAPI	Servente de obras (horista)	h	0,8	11,68	9,34
M 04728/ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,00024	18,58	0,00
M 02378/ORSE	Vale transporte	un	0,1276	4,50	0,57



ORÇAMENTO DE OBRAS DE SERGIPE

**Atualize ou faça seu
cadastro clicando aqui!!!**

Departamento Estadual de Habitação e Obras Públicas

[Coleta de Preços](#) [Fornecedores](#) [Insumos](#) [Especificações](#) [Serviços](#) [Downloads](#) [Contato](#)
Composição de Preço de Serviço

Dezembro/2022-1

Serviço		Unid. de			
Descrição do Serviço		medida			
00767/ORSE	Fornecimento e instalação de canaleta sistema "x" 20 x 10 mm sem divisória	m			
Composição de Preço					
Descrição da Composição		Unid.	Quant.	Custo Unit.	Custo Total
00505/ORSE	Canaleta plastica 20 x 10mm, sem divisória (ref. 308 02, Pial Legrand ou similar)	m	1,05	1,85	1,94
02436/SINAPI	Eletricista (horista)	h	0,35	7,84	2,74
06111/SINAPI	Servente de obras (horista)	h	0,35	5,51	1,93
10549/ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	0,35	3,80	1,33
10552/ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	h	0,35	3,65	1,28
Totais					
Empreitada	Material	Mão-de-Obra	Enc. Social	Terceiros	Valor Total
0,00	4,06	4,67	5,24	0,48	14,45

Relação Detalhada de Insumos

Descrição do Insumo		Unid.	Quant.	Custo Unit.	Custo Total
M 11240/ORSE	Alicate com isolamento	un	0,00007	46,30	0,00
M 11241/ORSE	Alicate volt-ampermetro	un	0,00007	155,00	0,01
M 00158/ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,07126	14,00	1,00
M 12893/SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,000525	65,23	0,03
M 00505/ORSE	Canaleta plastica 20 x 10mm, sem divisória (ref. 308 02, Pial Legrand ou similar)	m	1,05	1,85	1,94
M 12894/SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,00014	17,66	0,00
M 12895/SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,00042	13,59	0,01
M 02711/SINAPI	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara	un	0,00007	215,00	0,02
M 10492/ORSE	Cesta Básica	un	0,00315	165,00	0,52
M 10579/ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	un	0,00007	22,89	0,00
M 11242/ORSE	Chave inglesa 12"	un	0,000035	37,00	0,00
P 02436/SINAPI	Eletricista (horista)	h	0,35	16,62	5,82
S 10517/ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,00028	300,00	0,08
M 00941/ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,00105	179,32	0,19
M 12892/SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,00161	12,23	0,02
M 04729/ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,000035	31,50	0,00
M 01651/ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,00056	6,35	0,00
M 10788/ORSE	Pá quadrada	un	0,00007	36,90	0,00
M 10596/ORSE	Protetor auricular	un	0,00315	4,90	0,02
M 10599/ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,00126	36,75	0,05
S 10761/ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,07126	5,00	0,36
S 10362/ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,00315	12,54	0,04
P 06111/SINAPI	Servente de obras (horista)	h	0,35	11,68	4,09
M 04728/ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,000105	18,58	0,00
M 02378/ORSE	Vale transporte	un	0,055825	4,50	0,25



Atualize ou faça seu cadastro clicando aqui!!!

Composição de Preço de Serviço

Dezembro/2022-1

Item	Serviço	Unidade
Item	Descrição do Serviço	Unidade
101880/SINAPI	Quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado, de embutir, com barramento trifásico, para 30 disjuntores din 150a - fornecimento e instalação. af_10/2020	un

Composição de Preço

Item	Descrição da Composição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
12041/SINAPI	Quadro de distribuicao com barramento trifasico, de embutir, em chapa de aco galvanizado, para 30 disjuntores din, 150 a	un	1	692,83	692,83
87367/SINAPI	Argamassa traço 1:1:6 (em volume de cimento, cal e areia média úmida) para emboço/massa única/assentamento de alvenaria de vedação, preparo manual. af_08/2019	m3	0,0192	676,23	12,98
88247/SINAPI	Auxiliar de eletricista com encargos complementares	h	0,6337	20,92	13,26
88264/SINAPI	Eletricista com encargos complementares	h	0,6337	25,90	16,41

Totais

Componente	Material	Mão-de-Obra	Enc. Social	Terceiros	Valor Total
0,00	714,20	21,27	0,00	0,00	735,47

Relação Detalhada de Insumos

Item	Descrição do insumo	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
P 00247/SINAPI	Ajudante de eletricista (horista)	h	0,65851569	11,83	7,79
M 37370/SINAPI	Alimentacao - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,483016	4,66	6,91
M 00370/SINAPI	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m3	0,022272	100,00	2,23
M 01106/SINAPI	Cal hidratada ch-i para argamassas	kg	2,23488	1,00	2,23
M 01379/SINAPI	Cimento portland composto cp ii-32	kg	5,028288	0,82	4,12
P 02436/SINAPI	Eletricista (horista)	h	0,65851569	16,62	10,94
M 43484/SINAPI	Epi - familia eletricista - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	1,2674	1,14	1,44
M 43491/SINAPI	Epi - familia servente - horista (encargos complementares -coletado caixa)	h	0,215616	1,25	0,27
M 37372/SINAPI	Exames - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,483016	1,14	1,69
M 43460/SINAPI	Ferramentas - familia eletricista - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	1,2674	0,86	1,09
M 43467/SINAPI	Ferramentas - familia servente - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	0,215616	0,59	0,13
M 12041/SINAPI	Quadro de distribuicao com barramento trifasico, de embutir, em chapa de aco galvanizado, para 30 disjuntores din, 150 a	un	1	692,83	692,83
M 37373/SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,483016	0,06	0,09
P 06111/SINAPI	Servente de obras (horista)	h	0,22041345	11,68	2,57
M 37371/SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,483016	0,78	1,16

Composição de Preço de Serviço

Dezembro/2022-1

Serviço		Composição de Preço				Unidade
Descrição do Serviço		Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total	
11564/ORSE	Disjuntor termomagnético bipolar 32 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), corrente 10KA					un
Composição de Preço						
	Descrição da Composição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total	
🔑	12478/ORSE Disjuntor bipolar 32 A, padrão DIN (linha branca), curva de disparo C, corrente de interrupção 10KA, ref.: Siemens 5SX1 ou similar.	un	1	53,11	53,11	
🔑	02436/SINAPI Eletricista (horista)	h	0,6	7,84	4,70	
🔑	06111/SINAPI Servente de obras (horista)	h	0,6	5,51	3,31	
📁	10549/ORSE Encargos Complementares - Servente	h	0,6	3,80	2,28	
📁	10552/ORSE Encargos Complementares - Eletricista	h	0,6	3,65	2,19	
Totais						
Emprego	Material	Mão-de-Obra	Enc. Social	Terceiros	Valor Total	
0,00	56,74	8,01	8,97	0,82	74,54	

Relação Detalhada de Insumos

Código	Descrição do Insumo	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
M 11240/ORSE	Alicate com isolamento	un	0,00012	46,30	0,01
M 11241/ORSE	Alicate volt-amperímetro	un	0,00012	155,00	0,02
M 00158/ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,12216	14,00	1,71
M 12893/SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0009	65,23	0,06
M 12894/SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	un	0,00024	17,66	0,00
M 12895/SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,00072	13,59	0,01
M 02711/SINAPI	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara	un	0,00012	215,00	0,03
M 10492/ORSE	Cesta Básica	un	0,0054	165,00	0,89
M 10579/ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	un	0,00012	22,89	0,00
M 11242/ORSE	Chave inglesa 12"	un	0,00006	37,00	0,00
M 12478/ORSE	Disjuntor bipolar 32 A, padrão DIN (linha branca), curva de disparo C, corrente de interrupção 10KA, ref.: Siemens 5SX1 ou similar.	un	1	53,11	53,11
P 02436/SINAPI	Eletricista (horista)	h	0,6	16,62	9,97
S 10517/ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,00048	300,00	0,14
M 00941/ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,0018	179,32	0,32
M 12892/SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,00276	12,23	0,03
M 04729/ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,00006	31,50	0,00
M 01651/ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,00096	6,35	0,01
M 10788/ORSE	Pá quadrada	un	0,00012	36,90	0,00
M 10596/ORSE	Protetor auricular	un	0,0054	4,90	0,03
M 10599/ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,00216	36,75	0,08
S 10761/ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,12216	5,00	0,61
S 10362/ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0054	12,54	0,07
P 06111/SINAPI	Servente de obras (horista)	h	0,6	11,68	7,01
M 04728/ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,00018	18,58	0,00
M 02378/ORSE	Vale transporte	un	0,0957	4,50	0,43



Atualize ou faça seu
cadastro clicando aqui!!!

Departamento Estadual de Habitação e Obras Públicas

Coleta de Preços Fornecedores Insumos Especificações Serviços Downloads Contato

Composição de Preço de Serviço

Dezembro/2022-1

Serviço		Unidade			
Descrição do Serviço					
07994/ORSE	Disjuntor termomagnético bipolar 25 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), corrente 5KA	un			
Composição de Preço					
Descrição da Composição		Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
03685/ORSE	Disjuntor bipolar 25 A, padrão DIN (linha branca), curva B, corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5SX1 ou similar.	un	1	26,00	26,00
02436/SINAPI	Eletricista (horista)	h	0,6	7,84	4,70
06111/SINAPI	Servente de obras (horista)	h	0,6	5,51	3,31
10549/ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	0,6	3,80	2,28
10552/ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	h	0,6	3,65	2,19
Totais					
Transporte	Material	Mão-de-Obra	Enc. Social	Terceiros	Valor Total
0,00	29,63	8,01	8,97	0,82	47,43

Relação Detalhada de Insumos

Código	Descrição do insumo	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
M 11240/ORSE	Alicate com isolamento	un	0,00012	46,30	0,01
M 11241/ORSE	Alicate volt-ampermetro	un	0,00012	155,00	0,02
M 00158/ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,12216	14,00	1,71
M 12893/SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0009	65,23	0,06
M 12894/SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	un	0,00024	17,66	0,00
M 12895/SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,00072	13,59	0,01
M 02711/SINAPI	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara	un	0,00012	215,00	0,03
M 10492/ORSE	Cesta Básica	un	0,0054	165,00	0,89
M 10579/ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	un	0,00012	22,89	0,00
M 11242/ORSE	Chave inglesa 12"	un	0,00006	37,00	0,00
M 03685/ORSE	Disjuntor bipolar 25 A, padrão DIN (linha branca), curva B, corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5SX1 ou similar.	un	1	26,00	26,00
P 02436/SINAPI	Eletricista (horista)	h	0,6	16,62	9,97
S 10517/ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,00048	300,00	0,14
M 00941/ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,0018	179,32	0,32
M 12892/SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,00276	12,23	0,03
M 04729/ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,00006	31,50	0,00
M 01651/ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,00096	6,35	0,01
M 10788/ORSE	Pá quadrada	un	0,00012	36,90	0,00
M 10596/ORSE	Protetor auricular	un	0,0054	4,90	0,03
M 10599/ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,00216	36,75	0,08
S 10761/ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,12216	5,00	0,61
S 10362/ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0054	12,54	0,07
P 06111/SINAPI	Servente de obras (horista)	h	0,6	11,68	7,01
M 04728/ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,00018	18,58	0,00
M 02378/ORSE	Vale transporte	un	0,0957	4,50	0,43



ORÇAMENTO DE OBRAS DE SERGIPE


**Atualize ou faça seu
cadastro clicando aqui!!!**

Departamento Estadual de Habitação e Obras Públicas

[Coleta de Preços](#) [Fornecedores](#) [Insumos](#) [Especificações](#) [Serviços](#) [Downloads](#) [Contato](#)
Composição de Preço de Serviço

Dezembro/2022-1

Serviço		Composição de Preço				Unidade	
Descrição do Serviço		Descrição da Composição		Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
93654/SINAPI	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 16a - fornecimento e instalação. af_10/2020					un	
01570/SINAPI	Terminal a compressao em cobre estanhado para cabo 2,5 mm2,1 furo e 1 compressao, para parafuso de fixacao m5			un	1	0,96	0,96
34653/SINAPI	Disjuntor termomagnetico para trilho din (iec), monopolar, 6 - 32 a			un	1	9,26	9,26
88247/SINAPI	Auxiliar de eletricista com encargos complementares			h	0,0476	20,92	1,00
88264/SINAPI	Eletricista com encargos complementares			h	0,0476	25,90	1,23
		Totais					
Equipamento	Material	Mão-de-Obra	Enc. Social	Terceiros	Valor Total		
0,00	11,04	1,40	0,00	0,00	12,44		

Relação Detalhada de Insumos

Codigo	Descrição do insumo	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
P 00247/SINAPI	Ajudante de eletricista (horista)	h	0,04946401	11,83	0,58
M 37370/SINAPI	Alimentacao - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	0,0952	4,66	0,44
M 34653/SINAPI	Disjuntor termomagnetico para trilho din (iec), monopolar, 6 - 32 a	un	1	9,26	9,26
P 02436/SINAPI	Eletricista (horista)	h	0,04946401	16,62	0,82
M 43484/SINAPI	Epi - familia eletricista - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	0,0952	1,14	0,11
M 37372/SINAPI	Exames - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	0,0952	1,14	0,11
M 43460/SINAPI	Ferramentas - familia eletricista - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	0,0952	0,86	0,08
M 37373/SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	0,0952	0,06	0,01
M 01570/SINAPI	Terminal a compressao em cobre estanhado para cabo 2,5 mm2,1 furo e 1 compressao, para parafuso de fixacao m5	un	1	0,96	0,96
M 37371/SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	0,0952	0,78	0,07

Composição de Preço de Serviço

Dezembro/2022-1

Serviço						Unidade
Código	Descrição do Serviço					un
03325/ORSE	Fornecimento de conector perfuração 25-95/2 95 mm ²					un
Composição de Preço						
Código	Descrição da Composição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total	
02637/ORSE	Conector perfuração 25-95/2 95 mm	un	1	12,10	12,10	
Totais						
Equipamento	Material	Mão-de-Obra	Enc. Social	Terceiros	Valor Total	
0,00	12,10	0,00	0,00	0,00	12,10	



ORÇAMENTO DE OBRAS DE SERGIPE

**Atualize ou faça seu
cadastro clicando aqui!!!**

Departamento Estadual de Habitação e Obras Públicas

[Coleta de Preços](#) [Fornecedores](#) [Insumos](#) [Especificações](#) [Serviços](#) [Downloads](#) [Contato](#)
Composição de Preço de Serviço

Dezembro/2022-1

Serviço		Unid.			
Descrição do Serviço					
07928/ORSE	Terminal de compressão para cabo de 35 mm2 - fornecimento e instalação	un			
Composição de Preço					
Descrição da Composição		Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
01577/SINAPI	Terminal a compressao em cobre estanhado para cabo 35 mm2, 1 furo e 1 compressao, para parafuso de fixacao m8	un	1	2,97	2,97
02436/SINAPI	Eletricista (horista)	h	0,056	7,84	0,44
07880/ORSE	Alicate de compressão para terminais de compressão de cabos com seção até 120mm2	h	0,056	2,67	0,15
10552/ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	h	0,056	3,65	0,20
Totais					
Fornecimento	Material	Mão-de-Obra	Enc. Social	Terceiros	Valor Total
0,00	3,13	0,44	0,49	0,19	4,25

Relação Detalhada de Insumos

Codigo	Descrição do insumo	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
M 11240/ORSE	Alicate com isolamento	un	0,0000112	46,30	0,00
S 07880/ORSE	Alicate de compressão para terminais de compressão de cabos com seção até 120mm2	h	0,056	2,67	0,15
M 11241/ORSE	Alicate volt-amperimetro	un	0,0000112	155,00	0,00
M 00158/ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,0057008	14,00	0,08
M 12893/SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0000392	65,23	0,00
M 12894/SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0000112	17,66	0,00
M 12895/SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0000336	13,59	0,00
M 10492/ORSE	Cesta Básica	un	0,000252	165,00	0,04
M 10579/ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	un	0,0000112	22,89	0,00
M 11242/ORSE	Chave inglesa 12"	un	0,0000056	37,00	0,00
P 02436/SINAPI	Eletricista (horista)	h	0,056	16,62	0,93
S 10517/ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0000224	300,00	0,01
M 00941/ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,0000084	179,32	0,02
M 12892/SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0001288	12,23	0,00
M 01651/ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0000448	6,35	0,00
M 10596/ORSE	Protetor auricular	un	0,000252	4,90	0,00
M 10599/ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0001008	36,75	0,00
S 10761/ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,0057008	5,00	0,03
S 10362/ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,000252	12,54	0,00
M 01577/SINAPI	Terminal a compressao em cobre estanhado para cabo 35 mm2, 1 furo e 1 compressao, para parafuso de fixacao m8	un	1	2,97	2,97
M 02378/ORSE	Vale transporte	un	0,0036624	4,50	0,02

ORSE

ORÇAMENTO DE OBRAS DE SERGIPE

**Atualize ou faça seu
cadastro clicando aqui!!!**

Departamento Estadual de Habitação e Obras Públicas

Coleta de Preços Fornecedores Insumos Especificações Serviços Downloads Contato

Composição de Preço de Serviço

Dezembro/2022-1

Serviço						
Código	Descrição do Serviço	Unidade				
03301/ORSE	Fornecimento de terminal pré-isolado tipo garfo série métrica para cabo 2,5 mm2	un				
Composição de Preço						
Código	Descrição da Composição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total	
02674/ORSE	Terminal de compressão pré isolado tipo garfo para cabo 2,5 mm2	un	1	0,27	0,27	
Totais						
Equipamento	Material	Mão-de-Obra	Enc. Social	Terceiros	Valor Total	
0,00	0,27	0,00	0,00	0,00	0,27	

Composição de Preço de Serviço

Dezembro/2022-1

Serviço						
Código	Descrição do Serviço	Unidade				
03302/ORSE	Fornecimento de terminal pré-isolado tipo garfo série métrica para cabo 4,0 mm2	un				
Composição de Preço						
Código	Descrição da Composição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total	
 02675/ORSE	Terminal de compressão pré isolado tipo garfo para cabo 4,0 mm2	un	1	0,57	0,57	
Totais						
Equipamento	Material	Mão-de-Obra	Enc. Social	Terceiros	Valor Total	
0,00	0,57	0,00	0,00	0,00	0,57	

Composição de Preço de Serviço

Dezembro/2022-1

Serviço						
Código	Descrição do Serviço	Unidade				
10679/ORSE	Serviço de furo em laje de concreto armado com Ø=110mm e esp=15cm	un				
Composição de Preço						
Código	Descrição da Composição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total	
11362/ORSE	Serviço de furo em laje de concreto armado com Ø=110mm e esp=15cm	un	1	65,00	65,00	
Totais						
Equipamento	Material	Mão-de-Obra	Enc. Social	Terceiros	Valor Total	
0,00	0,00	0,00	0,00	65,00	65,00	



ORÇAMENTO DE OBRAS DE SERGIPE

**Atualize ou faça seu
cadastro clicando aqui!!!**

Departamento Estadual de Habitação e Obras Públicas

Coleta de Preços Fornecedores Insumos Especificações Serviços Downloads Contato

Composição de Preço de Serviço

Dezembro/2022-1

Código	Serviço	Unidade
103835/SINAPI	Tubo em cobre rígido, dn 15 mm, classe a, sem isolamento, instalado em ramal e sub-ramal de gás medicinal - fornecimento e instalação. af_04/2022	m

Composição de Preço

Código	Descrição da Composição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
39747/SINAPI	Tubo de cobre classe "a", dn = 1/2 " (15 mm), para instalaçoes de media pressao para gases combustiveis e medicinais	m	1,0225	45,80	46,83
88248/SINAPI	Auxiliar de encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares	h	0,2909	19,97	5,81
88267/SINAPI	Encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares	h	0,2909	24,83	7,22

Totais

Equipamento	Material	Mão-de-Obra	Enc. Social	Terceiros	Valor Total
0,00	51,47	8,38	0,00	0,00	59,85

Relação Detalhada de Insumos

Código	Descrição do insumo	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
M 37370/SINAPI	Alimentacao - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	0,5818	4,66	2,71
P 00246/SINAPI	Auxiliar de encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	h	0,29638928	11,78	3,49
P 02696/SINAPI	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	h	0,29638928	16,55	4,91
M 43485/SINAPI	Epi - familia encanador - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	0,5818	1,01	0,59
M 37372/SINAPI	Exames - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	0,5818	1,14	0,66
M 43461/SINAPI	Ferramentas - familia encanador - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	0,5818	0,32	0,19
M 37373/SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	0,5818	0,06	0,03
M 37371/SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	0,5818	0,78	0,45
M 39747/SINAPI	Tubo de cobre classe "a", dn = 1/2 " (15 mm), para instalaçoes de media pressao para gases combustiveis e medicinais	m	1,0225	45,80	46,83



Atualize ou faça seu
cadastro clicando aqui!!!

ORÇAMENTO DE OBRAS DE SERGIPE

Departamento Estadual de Habitação e Obras Públicas

Coleta de Preços Fornecedores Insumos Especificações Serviços Downloads Contato

Composição de Preço de Serviço

Dezembro/2022-1

Serviço		Unidade
Código	Descrição do Serviço	
103874/SINAPI	Cotovelo em cobre, dn 15 mm, 90 graus, sem anel de solda, instalado em ramal e sub-ramal de aquecimento solar - fornecimento e instalação. af_04/2022	un

Composição de Preço

Composição de Preço		Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
Código	Descrição da Composição				
12714/SINAPI	Cotovelo de cobre 90 graus (ref 607) sem anel de solda, bolsa x bolsa, 15 mm	un	1	4,97	4,97
12732/SINAPI	Solda estanho/cobre para conexoes de cobre, fio 2,5 mm, carretel 500 gr (sem chumbo)	un	0,0028	279,67	0,78
39897/SINAPI	Pasta para solda de tubos e conexoes de cobre (embalagem com 250 g)	un	0,0007	51,27	0,04
38383/SINAPI	Lixa d'agua em folha, grao 100	un	0,0545	2,38	0,13
88248/SINAPI	Auxiliar de encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares	h	0,2452	19,97	4,90
88267/SINAPI	Encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares	h	0,2452	24,83	6,09

Totais

Encargamento	Material	Mão-de-Obra	Enc. Social	Terceiros	Valor Total
0,00	9,79	7,08	0,00	0,00	16,87

Relação Detalhada de Insumos

Relação Detalhada de Insumos		Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
Código	Descrição do insumo				
M 37370/SINAPI	Alimentacao - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	0,4904	4,66	2,29
P 00246/SINAPI	Auxiliar de encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	h	0,24982692	11,78	2,94
M 12714/SINAPI	Cotovelo de cobre 90 graus (ref 607) sem anel de solda, bolsa x bolsa, 15 mm	un	1	4,97	4,97
P 02696/SINAPI	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	h	0,24982692	16,55	4,14
M 43485/SINAPI	Epi - familia encanador - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	0,4904	1,01	0,50
M 37372/SINAPI	Exames - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	0,4904	1,14	0,56
M 43461/SINAPI	Ferramentas - familia encanador - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	0,4904	0,32	0,16
M 38383/SINAPI	Lixa d'agua em folha, grao 100	un	0,0545	2,38	0,13
M 39897/SINAPI	Pasta para solda de tubos e conexoes de cobre (embalagem com 250 g)	un	0,0007	51,27	0,04
M 37373/SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	0,4904	0,06	0,03
M 12732/SINAPI	Solda estanho/cobre para conexoes de cobre, fio 2,5 mm, carretel 500 gr (sem chumbo)	un	0,0028	279,67	0,78
M 37371/SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	0,4904	0,78	0,38

Composição de Preço de Serviço

Dezembro/2022-1

Código	Serviço	Unidade
103865/SINAPI	Tê em cobre, dn 15 mm, sem anel de solda, instalado em ramal e sub-ramal de gás medicinal - fornecimento e instalação. af_04/2022	un

Composição de Preço

Código	Descrição da Composição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
12732/SINAPI	Solda estanho/cobre para conexoes de cobre, fio 2,5 mm, carretel 500 gr (sem chumbo)	un	0,0042	279,67	1,17
12733/SINAPI	Te de cobre (ref 611) sem anel de solda, bolsa x bolsa x bolsa, 15 mm	un	1	6,75	6,75
38383/SINAPI	Lixa d'agua em folha, grao 100	un	0,1143	2,38	0,27
39897/SINAPI	Pasta para solda de tubos e conexoes de cobre (embalagem com 250 g)	un	0,0011	51,27	0,06
88248/SINAPI	Auxiliar de encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares	h	0,3047	19,97	6,08
88267/SINAPI	Encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares	h	0,3047	24,83	7,57

Totais

Equipamento	Material	Mão-de-Obra	Enc. Social	Terceiros	Valor Total
0,00	13,07	8,81	0,00	0,00	21,88

Relação Detalhada de Insumos

Código	Descrição do insumo	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
M 37370/SINAPI	Alimentacao - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	0,6094	4,66	2,84
P 00246/SINAPI	Auxiliar de encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	h	0,31044968	11,78	3,66
P 02696/SINAPI	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	h	0,31044968	16,55	5,14
M 43485/SINAPI	Epi - familia encanador - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	0,6094	1,01	0,62
M 37372/SINAPI	Exames - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	0,6094	1,14	0,69
M 43461/SINAPI	Ferramentas - familia encanador - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	0,6094	0,32	0,20
M 38383/SINAPI	Lixa d'agua em folha, grao 100	un	0,1143	2,38	0,27
M 39897/SINAPI	Pasta para solda de tubos e conexoes de cobre (embalagem com 250 g)	un	0,0011	51,27	0,06
M 37373/SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	0,6094	0,06	0,04
M 12732/SINAPI	Solda estanho/cobre para conexoes de cobre, fio 2,5 mm, carretel 500 gr (sem chumbo)	un	0,0042	279,67	1,17
M 12733/SINAPI	Te de cobre (ref 611) sem anel de solda, bolsa x bolsa x bolsa, 15 mm	un	1	6,75	6,75
M 37371/SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	0,6094	0,78	0,48



ORÇAMENTO DE OBRAS DE SERGIPE

Departamento Estadual de Habitação e Obras Públicas

**Atualize ou faça seu
cadastro clicando aqui!!!**

Coleta de Preços Fornecedores Insumos Especificações Serviços Downloads Contato

Composição de Preço de Serviço

Dezembro/2022-1

Código	Serviço	Unidade
103851/SINAPI	Conector em bronze/latão, dn 15 mm x 1/2", sem anel de solda, bolsa x rosca f, instalado em ramal e sub-ramal de gás medicinal - fornecimento e instalação. af_04/2022	un

Composição de Preço

Código	Descrição da Composição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
03148/SINAPI	Fita veda rosca em rolos de 18 mm x 50 m (l x c)	un	0,0042	10,88	0,05
12732/SINAPI	Solda estanho/cobre para conexoes de cobre, fio 2,5 mm, carretel 500 gr (sem chumbo)	un	0,0014	279,67	0,39
38383/SINAPI	Lixa d'agua em folha, grao 100	un	0,0381	2,38	0,09
39862/SINAPI	Conector bronze/latao (ref 603) sem anel de solda, bolsa x rosca f, 15 mm x 1/2"	un	1	13,36	13,36
39897/SINAPI	Pasta para solda de tubos e conexoes de cobre (embalagem com 250 g)	un	0,00035	51,27	0,02
88248/SINAPI	Auxiliar de encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares	h	0,1122	19,97	2,24
88267/SINAPI	Encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares	h	0,1122	24,83	2,79

Totais

Equipamento	Material	Mão-de-Obra	Enc. Social	Terceiros	Valor Total
0,00	15,68	3,23	0,00	0,00	18,91

Relação Detalhada de Insumos

Código	Descrição do insumo	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
M 37370/SINAPI	Alimentacao - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	0,2244	4,66	1,05
P 00246/SINAPI	Auxiliar de encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	h	0,11431721	11,78	1,35
M 39862/SINAPI	Conector bronze/latao (ref 603) sem anel de solda, bolsa x rosca f, 15 mm x 1/2"	un	1	13,36	13,36
P 02696/SINAPI	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	h	0,11431721	16,55	1,89
M 43485/SINAPI	Epi - familia encanador - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	0,2244	1,01	0,23
M 37372/SINAPI	Exames - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	0,2244	1,14	0,26
M 43461/SINAPI	Ferramentas - familia encanador - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	0,2244	0,32	0,07
M 03148/SINAPI	Fita veda rosca em rolos de 18 mm x 50 m (l x c)	un	0,0042	10,88	0,05
M 38383/SINAPI	Lixa d'agua em folha, grao 100	un	0,0381	2,38	0,09
M 39897/SINAPI	Pasta para solda de tubos e conexoes de cobre (embalagem com 250 g)	un	0,00035	51,27	0,02
M 37373/SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	0,2244	0,06	0,01
M 12732/SINAPI	Solda estanho/cobre para conexoes de cobre, fio 2,5 mm, carretel 500 gr (sem chumbo)	un	0,0014	279,67	0,39
M 37371/SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	0,2244	0,78	0,18



ORÇAMENTO DE OBRAS DE SERGIPE

**Atualize ou faça seu
cadastro clicando aqui!!!**

Departamento Estadual de Habitação e Obras Públicas

Coleta de Preços Fornecedores Insumos Especificações Serviços Downloads Contato

Composição de Preço de Serviço

Dezembro/2022-1

Código	Serviço	Unidade
01473/ORSE	Válvula retenção horizontal, bronze, d = 13 mm (1/2")	un

Composição de Preço

Código	Descrição da Composição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
00981/ORSE	Fita veda rosca 18mm	m	0,56	0,22	0,12
02696/SINAPI	Encanador ou bombeiro hidráulico (horista)	h	0,54	7,81	4,22
06111/SINAPI	Servente de obras (horista)	h	0,54	5,51	2,98
10404/SINAPI	Valvula de retencao horizontal, de bronze (pn-25), 1/2", 400 psi, tampa de porca de uniao, extremidades com rosca	un	1	70,86	70,86
10549/ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	0,54	3,80	2,05
10554/ORSE	Encargos Complementares - Encanador	h	0,54	3,72	2,01

Totais

Equipamento	Material	Mão-de-Obra	Enc. Social	Terceiros	Valor Total
0,00	74,27	7,20	8,05	0,74	90,26

Relação Detalhada de Insumos

Código	Descrição do insumo	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
M 00158/ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,109944	14,00	1,54
M 12893/SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,000864	65,23	0,06
M 12894/SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,000216	17,66	0,00
M 12895/SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,000648	13,59	0,01
M 02711/SINAPI	Carrinho de mao de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	un	0,000108	215,00	0,02
M 10492/ORSE	Cesta Básica	un	0,00486	165,00	0,80
P 02696/SINAPI	Encanador ou bombeiro hidráulico (horista)	h	0,54	16,55	8,94
S 10517/ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,000432	300,00	0,13
M 00941/ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,00162	179,32	0,29
M 00981/ORSE	Fita veda rosca 18mm	m	0,56	0,22	0,12
M 10592/ORSE	Lima chata 12"	un	0,000054	34,80	0,00
M 12892/SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,002484	12,23	0,03
M 04729/ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,000054	31,50	0,00
M 01651/ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,000864	6,35	0,01
M 10788/ORSE	Pá quadrada	un	0,000108	36,90	0,00
M 10593/ORSE	Praio simples 30cm	un	0,000054	19,57	0,00
M 10596/ORSE	Protetor auricular	un	0,00486	4,90	0,02
M 10599/ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,001944	36,75	0,07
S 10761/ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,109944	5,00	0,55
S 10362/ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,00486	12,54	0,06
P 06111/SINAPI	Servente de obras (horista)	h	0,54	11,68	6,31
M 04728/ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,000162	18,58	0,00
M 11256/ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/2"	un	0,000216	60,00	0,01
M 11257/ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/4"	un	0,000216	31,36	0,01
M 11255/ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1"	un	0,000324	43,50	0,01
M 11253/ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1/2"	un	0,000594	25,00	0,01
M 11254/ORSE	Tarracha para tubos PVC de 3/4"	un	0,000378	22,80	0,01
M 02378/ORSE	Vale transporte	un	0,08613	4,50	0,39
M 10404/SINAPI	Valvula de retencao horizontal, de bronze (pn-25), 1/2", 400 psi, tampa de porca de uniao, extremidades com rosca	un	1	70,86	70,86

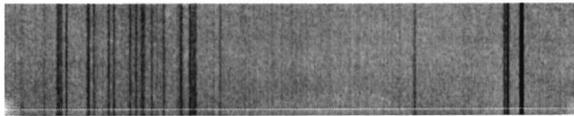
Composição de Preço de Serviço

Dezembro/2022-1

Código	Descrição do Serviço	Unidade			
09016/ORSE	Valvula esfera fecho rapido, classe 300, d=15mm	un			
Composição de Preço					
Código	Descrição da Composição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
00981/ORSE	Fita veda rosca 18mm	m	0,94	0,22	0,21
06494/ORSE	Válvula esférica fecho rápido de latão d=1/2"	un	1	44,85	44,85
02696/SINAPI	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	h	0,5	7,81	3,91
06111/SINAPI	Servente de obras (horista)	h	0,5	5,51	2,76
10549/ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	0,5	3,80	1,90
10554/ORSE	Encargos Complementares - Encanador	h	0,5	3,72	1,86
Totais					
Equipamento	Material	Mão-de-Obra	Enc. Social	Terceiros	Valor Total
0,00	48,12	6,67	7,45	0,69	62,93

Relação Detalhada de Insumos

Código	Descrição do insumo	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
M 00158/ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,1018	14,00	1,43
M 12893/SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0008	65,23	0,05
M 12894/SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0002	17,66	0,00
M 12895/SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0006	13,59	0,01
M 02711/SINAPI	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara	un	0,0001	215,00	0,02
M 10492/ORSE	Cesta Básica	un	0,0045	165,00	0,74
P 02696/SINAPI	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	h	0,5	16,55	8,28
S 10517/ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0004	300,00	0,12
M 00941/ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,0015	179,32	0,27
M 00981/ORSE	Fita veda rosca 18mm	m	0,94	0,22	0,21
M 10592/ORSE	Lima chata 12"	un	0,00005	34,80	0,00
M 12892/SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0023	12,23	0,03
M 04729/ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,00005	31,50	0,00
M 01651/ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0008	6,35	0,01
M 10788/ORSE	Pá quadrada	un	0,0001	36,90	0,00
M 10593/ORSE	Praio simples 30cm	un	0,00005	19,57	0,00
M 10596/ORSE	Protetor auricular	un	0,0045	4,90	0,02
M 10599/ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0018	36,75	0,07
S 10761/ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,1018	5,00	0,51
S 10362/ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0045	12,54	0,06
P 06111/SINAPI	Servente de obras (horista)	h	0,5	11,68	5,84
M 04728/ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,00015	18,58	0,00
M 11256/ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/2"	un	0,0002	60,00	0,01
M 11257/ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/4"	un	0,0002	31,36	0,01
M 11255/ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1"	un	0,0003	43,50	0,01
M 11253/ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1/2"	un	0,00055	25,00	0,01
M 11254/ORSE	Tarracha para tubos PVC de 3/4"	un	0,00035	22,80	0,01
M 02378/ORSE	Vale transporte	un	0,07975	4,50	0,36
M 06494/ORSE	Válvula esférica fecho rápido de latão d=1/2"	un	1	44,85	44,85



Atualize ou faça seu cadastro clicando aqui!!!

Departamento Estadual de Habitação e Obras Públicas

Coleta de Preços Fornecedores Insumos Especificações Serviços Downloads Contato

Pesquisa de Insumos

Código	Descrição do Insumo	Dezembro/2022-1	
		Unid.	Custo Unid.
07319/ORSE	Projeto elétrico de edificações especiais (hospitais, fábricas, penitenciárias, empreendimentos de maior complexidade) com grupo motor gerador e subestação, incluindo áreas urbanizadas acima de 500m².	m²	6,48
Total de Insumos 1 - Página 1 de 1.			

Copyright 2004. cehop.se.gov.br

Este site é melhor visualizado com 800 x 600 pixels e com IE5 ou superior

Créditos

OBRA: REFORMA E ADAPTAÇÃO DE SALA DE RADIOLOGIA NA UNIDADES DE URGENCIA 24H		TABELA RESUMO		
Contratada: AGE MANUTENÇÃO E REFORMAS EIRELLI - EPP		VALOR CONTRATADO	R\$ 88.450,16	
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		SUPRESÕES	R\$ 14.892,06	
Contrato n° 49/2023		ACRÉSCIMOS	R\$ 30.085,11	
CRONOGRAMA				
Item	Discriminação dos Serviços	Preço Total	cronograma	
			1º semana	2º semana
02	SERVIÇOS DE DEMOLIÇÕES	R\$ 1.180,79		
03	ALVENARIA DE ELEVAÇÃO	R\$ 394,78		
04	REVESTIMENTO	R\$ 2.843,99		
05	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 762,89		
06	ESQUADRIAS	R\$ 340,69		
10	INSTALAÇÕES	R\$ 24.561,97		

COORDENADORIA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

DESPACHO - Nº 7 - SMS / DIAFI/COEOF

Ao DIAFI,

AUTORIZO a prorrogação do prazo do contrato nº 49/2023, pelo prazo de 03 meses, celebrado com a empresa **A.G.E. MANUTENÇÃO E REFORMAS EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.785.836/0001-03, que tem por objeto a reforma e adaptação da sala de radiologia do Hospital 24H deste Município de São Cristóvão/SE.

São Cristóvão/SE, 14 de Março de 2024.

Fernanda Rodrigues de Santana Góes

Secretaria Municipal de Saúde

São Cristóvão, 14 de março de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Lucas de Souza Valença Oliveira**, Assessor Administrativo II, em 14/03/2024, às 12:48, Lei 14.063/2020 e Decreto Municipal de nº 11/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Rodrigues de Santana Góes**, Secretária Municipal de Saúde, em 15/03/2024, às 15:16, Lei 14.063/2020 e Decreto Municipal de nº 11/2024.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.saocristovao.se.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0008287** e o código CRC **9CEB06ED**.

Praça Getúlio Vargas, S/N - Bairro CENTRO CEP 49100-041 - São Cristóvão - SE - www.saocristovao.se.gov.br

COORDENADORIA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

DESPACHO - Nº 8 - SMS / DIAFI/COEOF

Ao Setor de Contratos,

Para conhecimento de providências necessárias.

São Cristóvão, 14 de Março de 2024.

Clodoaldo dos Santos

Diretor Administrativo Financeiro

São Cristóvão, 14 de março de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Lucas de Souza Valença Oliveira**, Assessor Administrativo II, em 14/03/2024, às 12:49, Lei 14.063/2020 e Decreto Municipal de nº 11/2024.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.saocristovao.se.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0008288** e o código CRC **300825D6**.

Praça Getúlio Vargas, S/N - Bairro CENTRO CEP 49100-041 - São Cristóvão - SE - www.saocristovao.se.gov.br

AUTORIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CRISTÓVÃO			
PROCESSO SEI Nº 367-8/2024			
AUTORIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA			
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRAS			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
17009	2706	44905100	15001002
AUTORIZAÇÃO			
Autorizo a abertura de processo de prorrogação de prazo do contrato nº 49/2023 pelo prazo de 03 meses, cominado com aditivo de valor, que tem por objeto o acréscimo de 17,17% ao valor global inicialmente contratado, perfazendo o montante de R\$ 15.193,05 (quinze mil, cento e noventa três reais e cinco centavos) passando o contrato para o valor global de R\$ 103.643,21 (cento e três mil, seiscentos e quarenta três reais e vinte um centavos), celebrado com a empresa A.G.E. MANUTENÇÃO E REFORMAS EIRELI - EPP que tem por objeto a reforma e adaptação da sala de radiologia do Hospital 24H deste Município de São Cristóvão/SE.			
JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO			

Considerando, que o presente processo de prorrogação de prazo contratual justifica-se pela necessidade contínua dos serviços de reforma e adaptação da sala de radiologia do Hospital 24H, a fim de que se evite a interrupção dos trabalhos ou se cause danos aos servidores ou a munícipes.

Considerando, a preservação do patrimônio público exige a contratação dos serviços de manutenção predial para realização de reparos nas instalações prediais civis, elétricas, hidráulicas, sanitárias e outras no mesmo nível de complexidade.

Considerando, que a falta de manutenção predial, principalmente nas instalações mais antigas, pode prejudicar os sistemas vitais causando prejuízos e interrompendo serviços, assim como na melhoria da qualidade de vida da população e ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando a necessidade de acréscimo de novos serviços ao projeto inicialmente proposto.

Considerando que esta modificação não desvirtua o objeto contratado e o acréscimo é imprescindível para ao atendimento das demandas do Fundo Municipal de Saúde.

Considerando, que a empresa **A.G.E. MANUTENÇÃO E REFORMAS EIRELI - EPP** atende as necessidades deste ente Municipal de saúde com eficiência e rapidez, honrando todos os compromissos pactuados contratualmente.

Considerando, que para manutenção do contratado pactuado da empresa acima referida, faz-se necessário a prorrogação de seu prazo contratual pelo período de três meses, bem como o aditivo de valor ao originalmente contratado.

Considerando a possibilidade da solicitação ora formulada se encontra consubstanciada no artigo 57, II, da Lei 8666/93 que assim determina:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

Considerando que a solicitação de aditivo de valor tem previsão legal amparada no artigo 65, §1º da Lei 8666/93, abaixo transcrita:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

[...]

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

Considerando que no caso em exame a prorrogação contratual é mais vantajosa para este Ente Municipal, uma vez que uma nova licitação demandaria de um gasto enorme.

Dessa forma, somos por justificar a prorrogação de prazo do contrato de prestação de serviços nº 49/2023, por mais 03 meses a partir do dia subsequente ao vencido, bem como o aditivo de valor ao originalmente contratado, com base nas razões acima expostas, para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de São Cristóvão.

São Cristóvão/SE, 14 de Março de 2024.

Clodoaldo dos Santos

Diretor Administrativo e Financeiro

REITERO TODOS OS TERMOS ACIMA DESCRITOS.

Fernanda Rodrigues de Santana Góes
Secretária Municipal de Saúde

São Cristóvão, 14 de março de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Lucas de Souza Valença Oliveira**, Assessor Administrativo II, em 14/03/2024, às 13:26, Lei 14.063/2020 e Decreto Municipal de nº 11/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Clodoaldo do Santos, Diretor**, em 15/03/2024, às 11:43, Lei 14.063/2020 e Decreto Municipal de nº 11/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Rodrigues de Santana Goes, Secretária Municipal de Saúde**, em 15/03/2024, às 15:14, Lei 14.063/2020 e Decreto Municipal de nº 11/2024.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.saocristovao.se.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0008310** e o código CRC **EC7385A2**.

Praça Getúlio Vargas, S/N - Bairro CENTRO CEP 49100-041 - São Cristóvão - SE - www.saocristovao.se.gov.br

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PARA CONTRATAÇÃO

DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
02	SERVIÇOS DE DEMOLIÇÕES				R\$ 1.180,79
02.001	Demolição de alvenaria de bloco cerâmico e=0,09m - revestida	m3	0,27	30,67	R\$ 8,28
02.002	Demolição de revestimento cerâmico, de forma manual, sem reaproveitamento. af_12/2017	m2	34,30	24,91	R\$ 854,41
02.003	Demolição de reboco	m2	2,49	9,00	R\$ 22,41
02.005	Remoção de janelas, de forma manual, sem reaproveitamento. af_12/2017	m2	7,81	37,86	R\$ 295,69
03	ALVENARIA DE ELEVAÇÃO				R\$ 394,78
03.001	Alvenaria bloco cerâmico vedação, 9x19x24cm, e=9cm, com argamassa t5 - 1:2:8 (cimento/cal/areia), junta=1cm - Rev.09	m2	1,49	50,32	R\$ 74,98
03.002	Cintas e vergas em concreto armado pré-moldado fck=15 mpa, seção 9x12cm	m	6,00	53,30	R\$ 319,80
04	REVESTIMENTO				R\$ 2.843,99
04.001	Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	m2	21,12	7,40	R\$ 156,29
04.002	Revestimento com argamassa baritada - densidade = 3,2 g/cm³ - esp=2,0cm	m2	2,06	132,80	R\$ 273,57
04.003	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada padrão popular de dimensões 20x20 cm, argamassa tipo ac iii, aplicadas em ambientes de área maior que 5 m2 na altura inteira das paredes. af_06/2014	m2	23,60	65,28	R\$ 1.540,61
04.004	Reboco ou emboço interno, de parede, com argamassa traço t6 - 1:2:10 (cimento / cal / areia), espessura 3,0 cm	m2	21,12	41,36	R\$ 873,52
10	INSTALAÇÕES				R\$ 1.270,74
10.001	Kit Posto de consumo oxigenio + tarugo aparente de parede	un	1,00	181,54	R\$ 181,54
10.013	Caixa de passagem pvc, 4" x 2", embutir, p/eletroduto - Rev 01	un	1,00	14,79	R\$ 14,79
10.021	Luva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 25mm (3/4")	un	3,00	2,40	R\$ 7,20
10.028	Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af_12/2015	m	193,70	5,39	R\$ 1.044,04
10.034	Tomada 2p + t, ABNT, de embutir, 10 A, com placa em pvc	un	1,00	23,17	R\$ 23,17
TOTAL DOS VALORES ADITIVADOS EM QUANTIDADE					R\$ 5.690,30

O acréscimo de itens novos, conforme abaixo relacionados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	PREÇO DE CUSTO (DEZEMBRO/2022)	BDI DA LICITAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO ORIGINAL	DESCONTO DA LICITAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	PAVIMENTAÇÃO								762,89
05.003	Rodapé alta resistência, h = 10 cm, meia-cana	M	32,70	20,54	20,64%	24,78	5,87%	23,33	762,89
06	ESQUADRIAS								340,69

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	PREÇO DE CUSTO (DEZEMBRO/2022)	BDI DA LICITAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO ORIGINAL	DESCONTO DA LICITAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6.005	Alizar de 5x1,5cm para porta fixado com pregos, padrão popular - fornecimento e instalação. af_12/2019	M	42,80	7,01	20,64%	8,46	5,87%	7,96	340,69
10	INSTALAÇÕES								23.291,23
10.059	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 85mm (3")	m	24,00	48,85	20,64%	58,93	5,87%	55,47	1.331,28
10.060	Curva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 85mm (3")	un	6,00	54,89	20,64%	66,22	5,87%	62,33	373,98
10.061	Caixa de passagem 30x30cm em chapa de aço galvanizado - fornecimento	un	1,00	92,00	20,64%	110,99	5,87%	104,47	104,47
10.062	Luva para eletroduto galvanizado, diâm = 3"	un	6,00	31,23	20,64%	37,68	5,87%	35,47	212,82
10.063	Curva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 25mm (3/4")	un	3,00	5,78	20,64%	6,97	5,87%	6,56	19,68
10.064	Condutele de pvc, tipo e, para eletroduto de pvc soldável dn 25 mm (3/4"), aparente - fornecimento e instalação. af_10/2022	un	1,00	18,58	20,64%	22,41	5,87%	21,09	21,09
10.065	Box reto em alumínio de 3/4"	un	7,00	9,15	20,64%	11,04	5,87%	10,39	72,73
10.066	Abraçadeira metálica tipo "D" de 3"	un	6,00	8,73	20,64%	10,53	5,87%	9,91	59,46
10.067	Cabo de cobre flexível isolado, seção 4mm², 450/750v / 70°C	m	48,00	8,32	20,64%	10,04	5,87%	9,45	453,60
10.068	Cabo de cobre flexível isolado, seção 6mm², 450/750v / 70°C	m	38,00	9,93	20,64%	11,98	5,87%	11,28	428,64
10.069	Parafuso com bucha S-10	un	10,00	1,80	20,64%	2,17	5,87%	2,04	20,40
10.070	Parafuso com bucha S-8	un	10,00	3,98	20,64%	4,80	5,87%	4,52	45,20
10.071	Fornecimento e aplicação de selante p/calhas e rufos, tipo selacalha (veda calha), cor alumínio, ref: Vedacit ou similar	m	5,00	16,54	20,64%	19,95	5,87%	18,78	93,90
10.072	Interruptor 01 seção paralela, de embutir, com caixa pvc 4"x2"	un	2,00	20,66	20,64%	24,92	5,87%	23,46	46,92
10.073	Curva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 40mm (1 1/4")	un	1,00	10,95	20,64%	13,21	5,87%	12,43	12,43
10.074	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 40mm (1 1/4")	m	6,00	19,26	20,64%	23,24	5,87%	21,88	131,28
10.075	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 75mm (2 1/2")	m	6,00	40,07	20,64%	48,34	5,87%	45,50	273,00
10.076	Luva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 75mm (2 1/2")	un	2,00	16,41	20,64%	19,80	5,87%	18,64	37,28

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	PREÇO DE CUSTO (DEZEMBRO/2022)	BDI DA LICITAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO ORIGINAL	DESCONTO DA LICITAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10.077	Curva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 75mm (2 1/2")	un	1,00	47,70	20,64%	57,55	5,87%	54,17	54,17
10.078	Fornecimento e instalação de canaleta sistema "x" 20 x 10 mm sem divisória	m	4,00	14,45	20,64%	17,43	5,87%	16,41	65,64
10.079	Quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado, de embutir, com barramento trifásico, para 30 disjuntores din 150a - fornecimento e instalação. af_10/2020	un	1,00	735,47	20,64%	887,27	5,87%	835,19	835,19
10.080	Disjuntor termomagnético bipolar 32 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva B	un	1,00	54,78	20,64%	66,09	5,87%	62,21	62,21
10.081	Disjuntor termomagnético bipolar 25 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), corrente 5KA	un	2,00	47,43	20,64%	57,22	5,87%	53,86	107,72
10.082	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 16a - fornecimento e instalação. af_10/2020	un	3,00	12,44	20,64%	15,01	5,87%	14,13	42,39
10.083	Fornecimento de conector perfuração 25-95/2 95 mm²	un	4,00	12,10	20,64%	14,60	5,87%	13,74	54,96
10.084	Terminal de compressão para cabo de 35 mm² - fornecimento e instalação	un	6,00	4,25	20,64%	5,13	5,87%	4,83	28,98
10.085	Fornecimento de terminal pré-isolado tipo garfo série métrica para cabo 2,5 mm²	un	40,00	0,27	20,64%	0,33	5,87%	0,31	12,40
10.086	Fornecimento de terminal pré-isolado tipo garfo série métrica para cabo 4,0 mm²	un	20,00	0,57	20,64%	0,69	5,87%	0,65	13,00
10.087	Serviço de furo em laje de concreto armado com Ø=110mm e esp=15cm	un	3,00	65,00	20,64%	78,42	5,87%	73,82	221,46
10.088	Tubo em cobre rígido, dn 15 mm, classe a, sem isolamento, instalado em ramal e sub-ramal de gás medicinal - fornecimento e instalação. af_04/2022	m	75,00	59,85	20,64%	72,20	5,87%	67,96	5.097,00
10.089	Cotovelo em cobre, dn 15 mm, 90 graus, sem anel de solda, instalado em ramal e sub-ramal de aquecimento solar - fornecimento e instalação. af_04/2022	und	38,00	16,87	20,64%	20,35	5,87%	19,16	728,08
10.090	Tê em cobre, dn 15 mm, sem anel de solda, instalado em ramal e sub-ramal de gás medicinal - fornecimento e instalação. af_04/2022	und	6,00	21,88	20,64%	26,40	5,87%	24,85	149,10

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	PREÇO DE CUSTO (DEZEMBRO/2022)	BDI DA LICITAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO ORIGINAL	DESCONTO DA LICITAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10.091	Conector em bronze/latão, dn 15 mm x 1/2", sem anel de solda, bolsa x rosca f, instalado em ramal e sub-ramal de gás medicinal - fornecimento e instalação. af_04/2022	und	10,00	18,91	20,64%	22,81	5,87%	21,47	214,70
10.092	Válvula retenção horizontal, bronze, d = 13 mm (1/2")	und	3,00	90,26	20,64%	108,89	5,87%	102,50	307,50
10.093	Valvula esfera fecho rapido, classe 300, d=15mm	und	3,00	62,93	20,64%	75,92	5,87%	71,46	214,38
10.094	Projeto elétrico de edificações especiais (hospitais, penitenciárias, empreendimentos de maior complexidade) com grupo motor gerador e subestação, incluindo áreas urbanizadas acima de 500m2.	m2	1.541,33	6,48	20,64%	7,82	5,87%	7,36	11.344,19
	TOTAL DO ORÇAMENTO								24.394,81

A supressão nos quantitativos/serviços dos seguintes itens abaixo relacionados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
02	SERVIÇOS DE DEMOLIÇÕES		0,00		R\$ 33,18
02.004	Remoção de ar condicionado tipo Split	un	2,00	16,59	R\$ 33,18
10	INSTALAÇÕES		0,00		R\$ 14.858,88
10.004	Tomada 2p+t, ABNT, 20 A, para piso, com placa em metal amarelo e caixa pvc	un	2,00	94,99	R\$ 189,98
10.005	Caixa de passagem 20x20x12cm, em chapa aço galvanizado, embutida	un	1,00	81,02	R\$ 81,02
10.009	Arruela lisa zincada d=1/2 "	un	1,00	0,46	R\$ 0,46
10.010	Bucha em liga zamak para eletroduto 16mm, d=1/2"	un	1,00	0,40	R\$ 0,40
10.012	Plug ou bujao de ferro galvanizado, de 3"	un	1,00	73,83	R\$ 73,83
10.014	Caixa de passagem pvc, 4" x 4" cm, embutir, p/eletroduto	un	2,00	17,08	R\$ 34,16
10.015	Caixa octogonal 3" x 3", pvc, instalada em laje - fornecimento e instalação. af_12/2015	un	4,00	12,03	R\$ 48,12
10.016	Caixa de passagem em aluminio 4' x 2" - Fornecimento e assentamento	un	1,00	24,53	R\$ 24,53
10.018	Curva 90 graus para eletroduto, pvc, roscável, dn 20 mm (1/2"), para circuitos terminais, instalada em forro - fornecimento e instalação. af_12/2015	un	2,00	9,55	R\$ 19,10
10.020	Luva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 20mm (1/2")	un	2,00	1,59	R\$ 3,18
10.022	Luva de emenda para eletroduto, aço galvanizado, dn 25 mm (1"), aparente, instalada em teto - fornecimento e instalação	un	10,00	22,60	R\$ 226,00
10.023	Luva de emenda para eletroduto, aço galvanizado, dn 40 mm (1 1/2"), aparente, instalada em teto - fornecimento e instalação	un	2,00	38,34	R\$ 76,68
10.029	Cabo de cobre isolado em EPR flexível unipolar 50mm² - 0,6Kv/1Kv/90°	m	16,40	64,72	R\$ 1.061,41
10.030	Cabo de cobre isolado em EPR flexível unipolar 95mm² - 0,6Kv/1Kv/90°	m	65,30	119,90	R\$ 7.829,47
10.031	Cabo de cobre nú 50 mm2 - fornecimento e assentamento (2,27m/kg)	kg	13,22	151,33	R\$ 2.000,58
10.036	Interruptor simples (1 módulo), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_12/2015	un	1,00	27,33	R\$ 27,33
10.037	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 10a - fornecimento e instalação. af_10/2020	un	5,00	14,26	R\$ 71,30
10.038	Disjuntor termomagnético bipolar 10 A, padrão DIN (linha branca)	un	2,00	56,34	R\$ 112,68
10.039	Disjuntor termomagnético tripolar 175 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), 10KA	un	1,00	239,49	R\$ 239,49
10.040	Disjuntor termomagnético tripolar 200 A com caixa moldada 10 kA	un	1,00	688,49	R\$ 688,49
10.041	Abraçadeira cunha (tipo chaveta) d=1"	un	36,00	2,17	R\$ 78,12

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
10.046	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 20mm (1/2")	m	1,00	11,71	R\$ 11,71
10.050	Luminária arandela tipo meia lua, de sobrepor, com 1 lâmpada fluorescente de 15 w, sem reator - fornecimento e instalação. af_02/2020	un	4,00	124,79	R\$ 499,16
10.051	Cabeçote de alumínio de 1" - Fornecimento instalação	Un	2,00	12,44	R\$ 24,88
10.052	Caixa pré moldada em concreto c/tampa para aterramento (20x20x15)cm, padrão Energisa	un	3,00	36,63	R\$ 109,89
10.053	Haste cobreada copperweld p/aterramento d= 5/8" x 2,40m	un	3,00	48,18	R\$ 144,54
10.054	Conector para haste de aterramento 5/8" - fornecimento e assentamento - Rev 02 (10/2021)	un	3,00	7,19	R\$ 21,57
10.055	Fornecimento de isolador roldana de porcelana	un	4,00	2,69	R\$ 10,76
10.056	Parafuso cabeça abaulada 16 x 200mm	un	1,00	13,15	R\$ 13,15
10.057	Tubo aço galvanizado c/costura 3" (80mm), p/condução fluidos, classe leve, e=3,35mm, 7,32kg/m, NBR-5580	m	6,00	174,83	R\$ 1.048,98
10.058	Quadro de distribuição de energia em pvc, de embutir, sem barramento, para 6 disjuntores - fornecimento e instalação. af_10/2020	un	1,00	87,91	R\$ 87,91
TOTAL DOS VALORES ADITIVADOS EM QUANTIDADE					R\$ 14.892,06

São Cristóvão-SE, 14 de Março de 2024.

**Clodoaldo dos Santos
Diretoria Administrativa e Financeiro**

São Cristóvão, 14 de março de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Lucas de Souza Valença Oliveira**, Assessor Administrativo II, em 14/03/2024, às 13:27, Lei 14.063/2020 e Decreto Municipal de nº 11/2024.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.saocristovao.se.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0008312** e o código CRC **AF2C98F4**.

Praça Getúlio Vargas, S/N - Bairro CENTRO CEP 49100-041 - São Cristóvão - SE - www.saocristovao.se.gov.br

COORDENADORIA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - SMS / DIAFI/COEOF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CRISTÓVÃO	
DECLARAÇÃO DE PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	

Processo SEI: 367-8/2024

Assunto: 2º ADITIVO DE PRAZO, POR MAIS 03 (três) MESES DA CONTRATAÇÃO da EMPRESA **A.G.E. MANUTENÇÃO E REFORMAS EIRELI - EPP** que tem por objeto a reforma e adaptação da sala de radiologia do Hospital 24H deste Município de São Cristóvão/SE, CONFORME CONTRATO Nº 49/2023.

1. Declaramos para os devidos fins, que a despesa referente à Prestação de Serviço acima narrado, **NÃO** possui no presente momento previsão orçamentária e financeira para o empenho do valor total referente a este Aditivo.
2. Informamos que a informação da falta de saldo já foi comunicada às autoridades competentes, conforme C.I 42/2024, acostada a estes autos.
3. A despesa será consignada à seguinte Dotação Orçamentária:

A. Unidade Orçamentária:	17009
B. Fonte de Recursos:	15001002
C. Projeto/Atividade/Denominação:	2706
D. Elemento de Despesa:	44905100

3. A referida previsão atende ao disposto no Art. 7º, III, da Lei nº 8.666/1993.

4. As despesas correspondentes aos anos subsequentes correrão por conta da mesma dotação orçamentária à do presente exercício.

São Cristóvão/SE, 14 de Março de 2024.

Clodoaldo dos Santos

Diretoria Administrativa e Financeira



Documento assinado eletronicamente por **Lucas de Souza Valença Oliveira**, Assessor Administrativo II, em 14/03/2024, às 13:29, Lei 14.063/2020 e Decreto Municipal de nº 11/2024.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.saocristovao.se.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0008313** e o código CRC **4DF8875D**.

2024.0007.000000367-8

0008313v2

COORDENADORIA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

OFÍCIO Nº 477/2024/SMS / DIAFI/COEOF

São Cristóvão, 14 de março de 2024.

A Senhora
MARIA LUCIMARA DOS SANTOS SOUZA
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Rua Pereira Lobo, 114

Assunto:

Senhora Controladora,

Por este expediente, encaminhamos o processo de prorrogação do prazo do contrato nº 49/2023, pelo prazo de 03 meses, bem como reajuste de preço, celebrado com a empresa **A.G.E. MANUTENÇÃO E REFORMAS EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 27.785.836/0001-03, que tem por objeto a reforma e adaptação da sala de radiologia do Hospital 24H deste Município de São Cristóvão/SE**, para análise e posterior emissão de parecer quanto à aprovação da Despesa.

Informo outrossim, que a Despesa correrá por conta da Dotação Orçamentária abaixo:

Orçamentária	Unidade	Fonte de Recurso	Projeto/Atividade/Denominação	de Despesa	Elemento
	17009	15001002	2706		44905100

Atenciosamente,

Fernanda Rodrigues de Santana de Góes
Secretária Municipal de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Lucas de Souza Valença Oliveira**, Assessor Administrativo II, em 14/03/2024, às 13:30, Lei 14.063/2020 e Decreto Municipal de nº 11/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Rodrigues de Santana Goes**, Secretária Municipal de Saúde, em 15/03/2024, às 15:15, Lei 14.063/2020 e Decreto Municipal de nº 11/2024.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.saocristovao.se.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0008316** e o código CRC **3E2F20E7**.

COORDENADORIA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

OFÍCIO Nº 478/2024/SMS / DIAFI/COEOF

São Cristóvão, 14 de março de 2024.

**A Sua Excelência o Senhor
JOSE ROBSON ALMEIDA SANTOS
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Rua Messias Prado, Nº65**

Assunto:

Senhor Procurador,

Por este expediente, encaminhamos o processo de prorrogação do prazo do contrato nº 49/2023, pelo prazo de 03 meses, bem como reajuste de preço, celebrado com a empresa **A.G.E. MANUTENÇÃO E REFORMAS EIRELI - EPP que tem por objeto a reforma e adaptação da sala de radiologia do Hospital 24H deste Município de São Cristóvão/SE**, para análise do pleito com emissão de Parecer Jurídico e formalização do 2º Termo Aditivo.

Atenciosamente,

Fernanda Rodrigues de Santana de Góes
Secretária Municipal de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Lucas de Souza Valença Oliveira**, Assessor Administrativo II, em 14/03/2024, às 13:32, Lei 14.063/2020 e Decreto Municipal de nº 11/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Rodrigues de Santana Góes**, Secretária Municipal de Saúde, em 15/03/2024, às 15:15, Lei 14.063/2020 e Decreto Municipal de nº 11/2024.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.saocristovao.se.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0008321** e o código CRC **18416398**.

Praça Getúlio Vargas, S/N - Bairro CENTRO CEP 49100-041 - São Cristóvão - SE - www.saocristovao.se.gov.br

COORDENADORIA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

OFÍCIO Nº 479/2024/SMS / DIAFI/COEOF

São Cristóvão, 14 de março de 2024.

Ao Senhor

ELDRO CARDOSO DA FRANCA

SECRETÁRIO DE FAZENDA, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO

Rua Professor José de Alencar Cardoso, Nº520

Assunto:

Senhor Secretário,

Por este expediente, encaminhamos o processo de prorrogação do prazo do contrato nº 49/2023, pelo prazo de 03 meses, bem como reajuste de preço, celebrado com a empresa **A.G.E. MANUTENÇÃO E REFORMAS EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 27.785.836/0001-03, que tem por objeto a reforma e adaptação da sala de radiologia do Hospital 24H deste Município de São Cristóvão/SE, para análise do pleito.**

Atenciosamente,

Fernanda Rodrigues de Santana de Góes

Secretária Municipal de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Lucas de Souza Valença Oliveira, Assessor Administrativo II**, em 14/03/2024, às 13:32, Lei 14.063/2020 e Decreto Municipal de nº 11/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Rodrigues de Santana Goes, Secretária Municipal de Saúde**, em 15/03/2024, às 15:14, Lei 14.063/2020 e Decreto Municipal de nº 11/2024.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.saocristovao.se.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0008324** e o código CRC **87E0AA11**.

COORDENADORIA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

C.I N° 42/2024/SMS / DIAFI/COEOF

São Cristóvão, 12 de março de 2024.

CLODOALDO DOS SANTOS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Praça Getúlio Vargas, S/N

Assunto: C.I. renovação de contratos sem saldo orçamentário na fonte de recursos próprios

Senhor,

Venho por meio deste, informar que os contratos abaixo relacionados com vencimento no mês de abril correm o risco de não serem aditados em virtude da falta de saldo orçamentário na fonte de recursos próprios, saliento ainda, que isto ocorre pelo fato do não atendimento a nossa solicitação de saldo orçamentário e financeiro por meio dos **Ofícios circulares nº 119 e 006** encaminhados para a SEMFOP, Gabinete do Prefeito e Controladoria Geral do Município, reiteramos a importância do atendimento a esta solicitação para darmos andamento aos processos de execução das nossas despesas.

Contrato nº 38/2021 - Master serv saúde ambiental;
Contrato nº 27/2023 - Luiz Macário de Santana;
Contrato nº 29/2023 - R.S. de Almeida Manutenção;
Contrato nº 49/2023 - AGE Manutenção
Contrato nº 59/2022 - Universal Comércio (plotter).

Atenciosamente,

Jennifer Santos Souza Pereira
Coordenação de Planejamento Orçamentário e Contratação



Documento assinado eletronicamente por **Jennifer Santos Souza Pereira, Coordenadora**, em 12/03/2024, às 14:58, Lei 14.063/2020 e Decreto Municipal de nº 11/2024.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.saocristovao.se.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0007595** e o código CRC **5A6D23C9**.

Praça Getúlio Vargas, S/N - Bairro CENTRO CEP 49100-041 - São Cristóvão - SE - www.saocristovao.se.gov.br

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 49/2023

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2023/SMS – Objeto – execução, sob o regime de empreitada por preço unitário, de obras e serviços de reforma e adaptação de sala de radiologia na Unidade de Urgência 24 h, bairro Eduardo Gomes, Município de São Cristóvão/SE, de acordo com o Termo de Referência/Projeto Básico/Especificações Técnicas – Anexo I do Edital, além das especificações e normas estabelecidas pela ABNT.

O MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.128.855/0001-44, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, fundo público da Administração Direta Municipal, inscrito no CNPJ nº 11.370.658/0001-01, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº 298, Centro Histórico, São Cristóvão/SE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, a senhora **Fernanda Rodrigues de Santana Goes**, brasileira, maior, capaz, inscrita no CPF nº 011.012.625-70, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **A.G.E. MANUTENÇÃO E REFORMAS EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.785.836/0001-03, com sede na Rua Simeão Sobral Aguiar, nº 181, bairro José Conrado de Araújo, Aracaju/SE, CEP: 49.085-410, neste ato por conduto de seu representante legal, a senhora **Alexsandra Maria Pinheiro dos Santos**, brasileira, maior e capaz, empresária, portadora do CPF nº 533.016.255-68 e do RG nº 1.125.618, SSP/SE, doravante denominado **CONTRATADA**, com fundamento no que dispõe o § 1º, incisos I e IV, do art. 57 da Lei nº 8.666/93, firmam o presente **ADITIVO**, nos termos da cláusula e condições a seguir delineadas:

1. Cláusula Única – Da Prorrogação do Prazo. Acordam as partes, com fundamento nas razões apresentadas pelo gestor do contrato e no parecer de nº 119/2024 da Procuradoria Geral do Município, **prorrogar o prazo de execução do contrato por mais 03 (três) meses, contado a partir do término no interregno inicial, totalizando, assim, um período de 06 (seis) meses desde a ordem de serviço.**

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e obrigações não alteradas por este instrumento. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor para todos os efeitos.

FERNANDA
RODRIGUES DE
SANTANA
GOES:01191262
570
Assinado de forma
digital por FERNANDA
RODRIGUES DE
SANTANA
GOES:01191262570
Dados: 2024.02.16
12:08:19 -03'00'

Fundo Municipal de Saúde
Fernanda Rodrigues de Santana Goes
Contratante

São Cristóvão/SE, 16 de fevereiro de 2024.

ALEXSANDRA MARIA
PINHEIRO DOS
SANTOS:53301625568
Assinado de forma digital por
ALEXSÁNDRA MARIA PINHEIRO
DOS SANTOS:53301625568

A.G.E. Manutenção e Reformas Eireli EPP
Alexsandra Maria Pinheiro dos Santos
Contratada

Contrato nº 49/2023

Contrato de empreitada por preço unitário que firmam o Município de São Cristóvão/SE, por sua Secretaria de Saúde, e a empresa A.G.E. Manutenção e Reforma Eireli - EPP

O MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, pessoa jurídica público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.128.855/0001-44, com sede na Praça Getúlio, nº 298, Centro Histórico, São Cristóvão/SE, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, fundo público da Administração Direta Municipal, inscrito no CNPJ sob o nº 11.370.658/0001-01, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária de Saúde, a senhora **Fernanda Rodrigues de Santana Goes**, brasileira, maior e capaz, inscrita no CPF nº 011.012.625-70, e a empresa **A.G.E. MANUTENÇÃO E REFORMAS EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.785.836/0001-03, com sede na Rua Simeão Sobral Aguiar, nº 181, bairro José Conrado de Araújo, CEP 49085-410, Aracaju/SE, doravante denominada CONTRATADA, neste ato por conduto de seu representante legal, a senhora **Alexsandra Maria Pinheiro dos Santos**, brasileira, maior e capaz, empresária, portadora da cédula de identidade de RG nº 1.125.618 SSP/SE e inscrito no CPF nº 533.016.255-68, firmam o presente Contrato de Empreitada por Preço Unitário, em conformidade com as normas, diretrizes e julgamentos da Tomada de Preços nº 001/2022- SMS e da Lei nº 8.666/93, e pelas cláusulas e condições a seguir delineadas: 2023

1. DO OBJETO

A contratada se obriga a executar para o contratante, sob o regime de empreitada por preço unitário, as obras e serviços de reforma e e adaptação de sala de radiologiana Unidade de Urgência 24h, bairro Eduardo Gomes, neste Município de São Cristóvão/SE, de acordo com o Termo de Referência/Projeto Básico/Especificações Técnicas - Anexo I do Edital, além das especificações e normas estabelecidas pela ABNT.

Fica expressamente vedada a subcontratação dos serviços, salvo no caso de subcontratação parcial e após expressa autorização ou consentimento do contratante. Não será admitida, de qualquer forma, a subcontratação com licitante que tenha participado da licitação.

Quando da assinatura deste instrumento, será exigido da contratada as vias atualizadas e válidas dos documentos exigidos e discriminados no item 8.4, alíneas de "c" a "g" do Edital da licitação, sendo dispensados se ainda válidos desde a licitação.

2. DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Praça Getúlio Vargas, 136, Centro, São Cristóvão - SE, CEP 49100-041
Te: (079) 3040-4915/ CNPJ 11.370.658/0001-01
E-mail: saúde@saocristovao.se.gov.br

Pela execução dos serviços, o contratante pagará à contratada uma remuneração calculada sobre os serviços efetivamente executados e aceitos pelo contratante, com base na planilha de quantidades e preços, parte integrante deste instrumento, cujo valor global as partes estimam em R\$ 88.450,16 (oitenta e oito mil, quatrocentos e cinqüentareais e dezessels centavos).

O pagamento será realizado de acordo com o boletim de medição, acompanhadoesse da memória de cálculo dos quantitativos efetivamente executados, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal ou nota fiscal-fatura, condicionada essa ao aceite pelo Fiscal do Contrato.

As faturas só serão emitidas para pagamento após aprovação dos boletins demedições pela Fiscalização do Município e deve levar em consideração o intervalo de 30(trinta) dias de execução ou um outro a critério do contratante.

Sendo microempresa ou empresa de pequeno porte optante do Simples Nacional, a Contratada deverá excluir da sua remuneração os valores eventualmente superiores e resultantes de percentuais de PIS, Cofins e ISS de sua planilha de composição de BDI excedentes às alíquotas às quais está obrigada a recolher de acordo com o Anexo IV da Lei Complementar nº 123/2006.

Igualmente, tendo em vista a isenção ou a dispensa de recolhimento assegurado no art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar, deverá excluir da fatura os respectivos valores das contribuições para o Sesi, Senai, Sebrae, Inkra e salário- educação.

Por isso, as empresas optantes pelo SIMPLES deverão apresentar comprovante de recolhimento mensal através do documento único de arrecadação, conforme art. 13 da Lei Complementar nº 123/2006.

Havendo erro na fatura, recusa de aceitação de serviços pelo contratante, ou obrigações da contratada para com terceiros, decorrentes da obra, inclusive obrigações sociais ou trabalhistas, que possam prejudicar de alguma forma o contratante, o pagamento será susgado para que a contratada tome as providências cabíveis. O ônus decorrente de sustações correrá por conta da contratada.

O contratante, por sua vez, desde que atendidas as exigências supra e na forma de suas disposições internas, efetuará o pagamento da fatura no prazo de 30 (trinta) dias, mediante depósito em conta corrente indicada pela contratada, após a apresentação da nota fiscal ou nota fiscal-fatura, condicionada essa ao aceite dos serviços pelo contratante.

As faturas só serão emitidas para pagamento após aprovação dos boletins demedições pela fiscalização e deve levar em consideração o intervalo de 30 (trinta) dias de execução ou um outro a critério do contratante.

Por ocasião do faturamento, será exigida simultaneamente a apresentação dos comprovantes de recolhimento do INSS, FGTS, ISS e PIS, da cópia da matrícula da obra no CNO junto à RFB, nas hipóteses exigidas legalmente, da cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou ao Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU; bem como a folha de pagamento relativa ao mês da execução, os comprovantes de entrega dos EPIs e, quando do primeiro pagamento, as vias Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA ou do Programa de Condições do Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção Civil – PCMAT e do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO aos quais se encontra vinculado, além das demais condicionantes fixadas no Decreto Municipal nº 369/2017.

A contratada deverá apresentar ao Fiscal do Contrato, além dos documentos exigidos acima, para fins de recebimento da última fatura, a baixa da obra junto à respectiva Prefeitura Municipal e junto ao Cadastro Nacional de Obras – CNO da RFB.

Sem prejuízo do disposto no item 2.10, caberá ao Município de São Cristóvão promover a retenção da parcela do ISSQN, quando e se ainda devido e na forma da legislação do Município da prestação dos serviços, além da retenção da contribuição previdenciária de que trata a Lei 8.212/91 e observados os limites ali impostos.

O pagamento do item serviço de administração local será realizado de forma proporcional à execução financeira da obra, observando-se o respectivo cronograma físico financeiro.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos financeiros para pagamento dos serviços objetos deste contrato são próprios do Município de São Cristóvão cujas despesas estão consignadas na seguinte dotação: Unidade Orçamentária: 017009. Classificação Funcional – Programática: 10.302.0034. Projeto Atividade: 2706. Elemento de Despesa: 4490.51.00.00. Fonte de Recursos: 15001002

4. DO PRAZO

As obras e serviços objetos deste contrato deverão ser executados e concluídos no prazo total de 03 (três) meses, de acordo com o cronograma físico-financeiro que integrará o contrato, contado da emissão da ordem de serviço.

Será admitida a sua prorrogação, nos termos e nas hipóteses previstas no §1º do art. 57 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, desde que por razões justificadas e para a qual a Contratada não tenha contribuído, mediante prévia autorização de quem compete celebrar o contrato.

Praça Getúlio Vargas, 136, Centro, São Cristóvão – SE, CEP 49100-041
Te: (079) 3040-4915/ CNPJ 11.370.658/0001-01
E-mail: saúde@saocristovao.se.gov.br

Eventual paralisação ou suspensão do contrato, em decorrência de ordem da Contratante, devidamente justificada, implicará no ajuste do cronograma físico-financeiro de modo a suprimir do prazo de execução os dias parados.

Tratando-se de contrato por escopo, a sua vigência perdurará até a entrega definitiva do objeto ou até que haja ato da Administração pela rescisão da avença.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O contratante obriga-se a:

Pagar à contratada os valores devidos no prazo de 30 (trinta) dias, contados do protocolo de requerimento com a Nota Fiscal, condicionada essa ao aceite pelo Gestor do Contrato.

Após a execução da obra/serviço, verificar sua conformidade quanto ao disposto no Termo de Referência/Projeto Básico e Especificações, sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

Prestar os devidos esclarecimentos e fornecer à contratada as informações indispensáveis à execução do objeto.

6. DAS OBRIGAÇÕES SUPLEMENTARES DA CONTRATADA

Sem prejuízo do quanto mais aqui disposto, constituem obrigações suplementares da Contratada o seguinte:

a) os serviços serão executados observando-se o cronograma da obra e o prazo estipulado acima e de acordo com o(s) termo(s) de referência(s), os projetos e as especificações previamente definidas, tudo de pleno conhecimento pela contratada, não sendo admitida qualquer alteração, salvo se decorrente de prévio e manifesto consentimento do contratante;

b) utilizar maquinários, ferramentas e materiais adequados à perfeita execução dos serviços; além de manter o local dos serviços limpo, com a retirada de entulho, sem que isso implique acréscimo nos serviços contratados;

c) transportar e dar destinação adequada a materiais e equipamentos inservíveis provenientes de descarte e remoção, sem que isso implique acréscimo nos serviços contratados;

d) retirar da obra qualquer empregado ou preposto seu cuja capacidade técnica e permanência seja incompatível e desaconselhável para o local;

Praça Getúlio Vargas, 136, Centro, São Cristóvão – SE, CEP 49100-041
Te: (079) 3040-4915/ CNPJ 11.370.658/0001-01
E-mail: saúde@saocristovao.se.gov.br

e) reparar ou substituir, no prazo de 24h, qualquer equipamento ou material que se mostre defeituoso, inadequado, desgastado ou que esteja operando aquém dos níveis exigidos nas especificações técnicas indicados pela fiscalização;

f) reparar ou refazer, exclusivamente às suas expensas, todo e qualquer serviço ou obra que, durante o contrato ou no prazo de garantia, apresentar erro ou vício de construção, imperfeições ou falhas decorrentes de negligência, imperícia, imprudência ou do emprego de materiais diversos ou de qualidade inferior, sob pena das sanções do contrato e/ou de sua rescisão, além das perdas e danos;

g) responsabilizar-se pelo pontual e integral pagamento da remuneração de seus empregados, inclusive das eventuais horas extras e dos adicionais de periculosidade e/ou insalubridades quando devidos, além dos encargos sociais, previdenciários e de seguro, bem como com os custos de material de consumo, de alojamento, de mobilização e desmobilização, respondendo como única empregadora;

h) garantir aos seus empregados os equipamentos de proteção individual – EPIs estabelecidos nas normas de segurança e medicina do trabalho, treinando-os e exigindo deles o uso efetivo, sem prejuízo da devida fiscalização;

i) assegurar ao **contratante** o direito de, a qualquer tempo, analisar sua documentação e verificar seus registros no cumprimento das obrigações legais e contratuais decorrentes desta avença;

j) indenizar o **contratante** de todo e qualquer prejuízo e despesas resultantes de danos causados às suas instalações ou decorrentes de demandas judiciais ou sanções administrativas, inclusive honorários e custas, que essa última seja obrigada a arcar por ato de responsabilidade daquela primeira e vinculados à execução dos serviços objetos deste contrato;

k) cumprir as diretrizes e disposições do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Indústria da Construção Civil – PGRCC, do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA ou do Programa de Condições do Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção Civil – PCMAT e do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO aos quais se encontra vinculado, atentando-se para as orientações dos profissionais de Segurança do Trabalho;

l) a contratada, se para a execução do objeto houver a necessidade de aquisição de material de jazida diretamente do produtor, deverá apresentar comprovante indicando ter o respectivo fornecedor registro de licença perante o Departamento Nacional de Pesquisas Minerais e licença de operação

m) garantir, durante o prazo de cinco anos, a contar do recebimento definitivo da obra, a qualidade dos serviços que executar, respondendo por sua solidez e segurança, na forma do parágrafo único do art. 618 do Código Civil, obrigando-se a contratada a efetuar, sem qualquer ônus para o **contratante**, as devidas correções, substituições, reparos e conservações das instalações, primordialmente no que se refere à sua funcionalidade e

Praça Getúlio Vargas, 136, Centro, São Cristóvão – SE, CEP 49100-041
Te: (079) 3040-4915/ CNPJ 11.370.658/0001-01
E-mail: saúde@saocristovao.se.gov.br

segurança;

n) garantir ao **contratante** o livre acesso para a fiscalização dos trabalhos executados, comprometendo-se, ainda, a fornecer as informações, os dados e demais elementos que forem requisitados pelo Município ou por quem lhe fizer às vezes;

o) comunicar ao **contratante** a conclusão dos serviços, para fins de vistoria, quando, se for o caso, será a **contratada** notificada para eventual correção;

p) a **contratada** deverá manter durante o prazo de execução todas as condições habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de inadimplemento contratual e consequente rescisão, salvo nesse caso se regularizar a sua situação no prazo que lhe for concedido.

7. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

A **contratada** assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, bem como pelos danos decorrentes daquela execução.

Não serão admitidos, para efeitos de recebimento, serviços que estejam em desacordo ou conflitantes com quaisquer especificações prescritas no termo de referência ou nas normas aplicáveis da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

Se, após o recebimento, constatar-se que os serviços executados foram entregues em desacordo com a correspondente planilha orçamentária, fora das especificações fixadas ou incompletos, depois da **contratada** ter sido notificada, esta terá o prazo de mais de 10 (dez) dias úteis para iniciar os procedimento correção e entregar os serviços num novo prazo fixado pela **Administração** e dentro das referidas especificações, sob pena das sanções previstas no edital e/ou neste contrato.

O recebimento dos serviços pela fiscalização da **contratante** não exclui a responsabilidade da **contratada** quanto aos vícios ocultos, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90).

Com relação ao disposto no artigo 618 do Código Civil, entende-se que o prazo de cinco anos ali referido é de garantia e não de prescrição.

8. DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial deste contrato, a **contratada** pagará ao **contratante**, a título de cláusula penal, multa equivalente a até 20% do valor total do contrato ou da obrigação não cumprida, sem prejuízo das demais sanções abaixo cominadas e pagamento das perdas e danos que acarretar ao Município de São Cristóvão.

Além da multa do item 8.1., a contratada também estará sujeito à sanção de advertência e/ou de suspensão do direito de licitar e contratar com o Administração, por um prazo de até 02 (dois) anos; bem como sujeito a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública nos termos do art. 87, IV, da Lei nº 8.666/93.

As sanções acima referidas poderão ser aplicadas de forma cumuladas ou independentes, sendo autorizado ao contratante, na hipótese de multa, o devido desconto ou a retenção dos valores que tenha eventualmente tenha a receber a contratada.

Na imposição de multa, respeitado o limite de 20%, observar-se-á o seguinte critério:

- a) 0,666% (seiscentos e sessenta e seis milésimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor dos serviços não executados ou sobre a etapa do cronograma físico da obra não cumprido; ou
- b) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de inexecução do objeto, ou sobre o valor da parcela da obra não execução, na hipótese de inadimplemento parcial.

Na hipótese da retenção ou da garantia eventualmente prestada serem insuficientes, o valor da multa será cobrado judicial, com o acréscimo de correção monetária pelo IPCA e juros de mora de 1% ao mês, desde a data da imposição e notificação da multa.

O contratante poderá considerar rescindido o presente contrato, independente de notificação extrajudicial ou judicial, na hipótese também de inexecução total do contrato ou no caso de transcurso do prazo de execução cuja prorrogação não tenha sido por ela autorizada.

9. DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL

Sem prejuízo do disposto em Lei, o presente Contrato poderá ser alterado, unilateralmente, pelo contratante quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos, e/ou quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, respeitado o limite de 25% (vinte e cinco por cento) para a parte de ampliação e o limite de 50% (cinquenta por cento) para a parte de reforma, considerando nos dois casos o do valor inicial atualizado do contrato e o qual a contratada ficará obrigada a aceitar.

Na hipótese de supressão, o limite acima estabelecido poderá ser excedido se houver acordo entre as partes. E qualquer que seja o motivo da alteração, a fim de que tenha validade, deve sempre constar do correspondente termo aditivo.

Para fins de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, a diferença percentual entre o valor global do contrato e o obtido a partir dos custos unitários do SINAPI ou ORSE não poderá ser reduzida, em favor da contratada, em decorrência de aditamento que modifique a planilha orçamentária.

Praça Getúlio Vargas, 136, Centro, São Cristóvão – SE, CEP 49100-041
Te: (079) 3040-4915/ CNPJ 11.370.658/0001-01
E-mail: saúde@saocristovao.se.gov.br

Assim, tratando-se de alteração contratual para a inclusão de serviços ou itens novos, os preços devem ser apurados levando em consideração os referidos custos unitários do SINAPI ou ORSE, tendo como data base o mês do orçamento de referência da licitação, aplicando em seguida o mesmo percentual de desconto inicialmente concedido.

Na hipótese de inexistência daqueles custos unitários, os preços devem ser apurados mediante cotação junto ao mercado, promovendo-se em seguida o deflacionamento daqueles preços desde à época da cotação até o mês do orçamento de referência da licitação, aplicando em seguida o mesmo percentual médio de desconto concedido inicialmente, segundo as diretrizes do item 9.3.

O não cumprimento de quaisquer cláusulas ou condições deste Contrato, devidamente comprovado, importará na sua rescisão, a critério da parte não inadimplente. Fica, porém, estabelecido que a rescisão dar-se-á imediatamente e sem qualquer aviso extrajudicial ou judicial, nos seguintes casos:

- a) falência ou dissolução da firma contratada;
- b) superveniente incapacidade técnica da contratada, devidamente comprovada;
- c) não recolhimento pela contratada, dentro do prazo determinado, das multas que lhe forem impostas por Órgãos Oficiais;
- d) transferência do Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do contratante;
- e) por se negar a contratada refazer qualquer trabalho realizado em desacordo com contrato, termo de referência e as especificações gerais e particulares da avença, no prazo que determinar a fiscalização da contratante;
- f) atraso injustificado da conclusão dos serviços por mais de 30 (trinta) dias consecutivos;

Fica vedada a subcontratação do objeto do contrato, salvo no caso de subcontratação parcial e após expressa autorização ou consentimento do contratante. Não será admitida, de qualquer forma, a subcontratação com licitante que tenha participado do certame.

Considerar-se-á parte integrante do contrato, como se nele estivessem transcritos, o Edital e seus anexos, além da proposta da licitante vencedora.

10. DO REAJUSTE E DA REVISÃO DO CONTRATO

Respeitado o prazo mínimo de 12 (doze) meses, contado do mês do orçamento de referência da licitação, os valores das parcelas vincendas, observado o cronograma físico-financeiro, serão reajustados anualmente pelo Índice Nacional do Custo da Construção – INCC, Coluna 35 – Edificações, apurado pela Fundação Getúlio Vargas.

Desta feita, ajustam as partes que em nenhuma hipótese será admitido reajustamento com periodicidade inferior àquele intervalo. Além disso, não serão reajustados os valores dos serviços que, por culpa da contratada, não forem executados dentro do prazo do cronograma físico-financeiro.

Praça Getúlio Vargas, 136, Centro, São Cristóvão – SE, CEP 49100-041
Te: (079) 3040-4915/ CNPJ 11.370.658/0001-01
E-mail: saúde@saocristovao.se.gov.br

No caso de reformulação do citado cronograma por ordem e interesse da **contratante**, desde que a **contratada** não tenha contribuído com a paralisação e prorrogação, prevalecerá para fins de reajustamento o cronograma reformulado.

Não integrarão o cômputo do reajustamento os valores das eventuais aquisições de materiais do **contratante**.

Pretendendo o reajustamento e respeitada a periodicidade supra, deverá a **contratada** apresentar a pertinente memória de cálculo para fins de conferência e aprovação pela **contratante**.

O reajustamento de preços a que se refere esta Cláusula será calculado com base na seguinte fórmula:

$$R = P \times T$$

$$T = \frac{I - I_0}{I_0}$$

$$R = P \times \frac{I - I_0}{I_0}, \text{ onde:}$$

R = é o valor do reajustamento procurado;

P = é o valor da parcela considerada;

T = é a taxa de reajustamento

I₀ = é o índice setorial de preços relacionado à obra/serviço executado (Coluna 35 – Edificações), informado ou divulgado pela FGV - Fundação Getúlio Vargas, correspondente ao mês do orçamento de referência da licitação;

I = é o índice setorial de preços relacionado à obra/serviço executado (Coluna 35 – Edificações), informado ou divulgado pela FGV - Fundação Getúlio Vargas, correspondente ao décimo segundo mês após o mês do orçamento de referência da licitação.

O valor do reajustamento de cada fatura será obtido, assim, multiplicando a taxa “T” pelo valor bruto da fatura.

No cálculo do reajuste conforme a fórmula descrita nesta cláusula, somente será admitida 4 (quatro) decimais, sem aproximação ou arredondamentos.

Enquanto não informado ou divulgado o índice do 12º mês para efeito de definição do “I” de que trata a fórmula acima, o reajuste será obtido levando em consideração o último índice conhecido, cabendo a devida correção, quando informado, divulgado ou publicado o índice definitivo, e o encontro de contas correspondente na ocasião do pagamento da fatura subsequente.

A liquidação de cada parcela, quando houver reajustamento, far-se-á por de duas faturas: uma correspondendo aos valores dos serviços contratados e a outra equivalendo aos valores do reajustamento, deduzindo em qualquer caso os descontos e retenções legais.

A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços ora acordado será registrada por simples apostilamento, nos termos que autoriza o § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

O contrato poderá ser alterado, por acordo das partes, para fins de restabelecimento e consequente manutenção do seu inicial equilíbrio econômico-financeiro, desde que sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato de princípio, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. O mês do orçamento de referência da licitação será considerado, também, como marco inicial de apuração da variação extraordinária dos custos dos insumos e/ou serviços.

Não terá a **contratada** direito ao reequilíbrio econômico-financeiro se a álea econômica extraordinária e extracontratual, inclusive para os itens da administração local, decorrer de ato ou fato de seu prévio conhecimento ou que deveria saber, até mesmorelacionado a erro ou insuficiência de composição de preços ou de projetos, ou que alguma forma tenha contribuído para sua ocorrência.

11. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O recebimento provisório dos serviços objetos deste contrato dar-se-á pelo engenheiro responsável do **contratante**, que verificará e atestará a fiel execução, em parecer escrito, comunicando a **contratada** de tudo a respeito.

Sucedendo vício ou erro de execução ou de funcionamento, a **contratada** deverá prontamente promover a reparação, sob pena de inadimplemento contratual e das penalidades da cláusula sétima.

Considerar-se-ão recebidos em definitivos os serviços desde que transcorridos mais de 90 (noventa) dias do recebimento provisório e desde que não tenha havido oposição do **contratante** quanto aos serviços executados e desde que tenha a **contratada** efetuada a reparação indicada pelo engenheiro responsável.

12. GESTOR DO CONTRATO

A gerência/fiscalização deste contrato, para todos os efeitos, ficará a cargo de agente público que o Contratante indicar em substituição.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Praça Getúlio Vargas, 136, Centro, São Cristóvão – SE, CEP 49100-041
Te: (079) 3040-4915/ CNPJ 11.370.658/0001-01
E-mail: saúde@saocristovao.se.gov.br

A contratada não poderá transferir, a qual título for ou por qualquer instrumento, os direitos e as obrigações decorrentes desta avença, nem caucioná-los, sem o expresso consentimento do contratante.

Integram o presente contrato, como se aqui estivessem transcritos, o edital da Tomada de Preços nº 001/2023 - SMS e seus anexos, além da proposta ofertada pela contratada e anexos.

Nenhuma das disposições deste instrumento poderá ser considerada renunciada ou alterada, salvo aquelas decorrentes de instrumento aditivo. O fato de uma das partes eventualmente tolerar a falta ou descumprimento de obrigações pela outra não importará sua alteração nem configurará novação, ficando mantido o direito de se exigir da parte faltosa ou inadimplente, a qualquer tempo, a regularização da falta ou o cumprimento integral da obrigação.

É obrigação da contratada manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14. DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o foro da Comarca de São Cristóvão para dirimir as controvérsias eventualmente advindas da interpretação deste Contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, na presença das testemunhas abaixo firmadas, assinam o presente instrumento em duas vias e de igual teor, para todos os efeitos.

São Cristóvão/SE, 04 de setembro de 2023.

FERNANDA RODRIGUES DE SANTANA
GOES:01191262570
70

Assinado de forma digital por FERNANDA RODRIGUES DE SANTANA
GOES:01191262570
Dados: 2023.09.04 17:13:13 -03'00'

Fundo Municipal Saúde

Fernanda Rodrigues de Santana Goes

Contratante

ALEXSANDRA MARIA PINHEIRO DOS SANTOS:5330162556
8

Assinado de forma digital por ALEXSANDRA MARIA PINHEIRO DOS SANTOS:53301625568
Dados: 2023.09.04 16:28:20 -03'00'

A.G.E. Manutenção e Reformas Eireli - EPP

Alexsandra Maria Pinheiro dos Santos
Contratada

Praça Getúlio Vargas, 136, Centro, São Cristóvão - SE, CEP 49100-041
Te: (079) 3040-4915/ CNPJ 11.370.658/0001-01
E-mail: saúde@saocristovao.se.gov.br

**PORTARIA/SMS Nº 164/2023
DE 10 DE OUTUBRO DE 2023**

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal, para atuarem na fiscalização do contrato nº 49/2023 da Prefeitura Municipal de São Cristóvão, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.

O MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** no uso de sua atribuição que lhe confere a Constituição Federal, artigo 53º, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão, e artigo 2º, da Lei Complementar nº 42, de 21 de fevereiro de 2017, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações), e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução das Atas celebradas através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência da Ata celebrada pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são:

I. Gerenciar a parte administrativa da execução da Ata de Registro de Preços no intuito de que transcorra de forma regular;

II. Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;

III. Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico ou Termo de Referência, com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação;

IV. Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias da Ata;

V. Quando da proximidade do encerramento da vigência do contrato, informar da necessidade de realização de um novo processo licitatório, haja vista a impossibilidade de prorrogação do contrato além do limite máximo de 12 (doze) meses.

VI. Manifestar-se sobre quaisquer solicitações do fornecedor registrado, em especial aquelas pertinentes aos preços e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;

VII. Propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor registrado, conforme previsão editalícia, e encaminhar para apuração da Comissão Disciplinar de Apuração de Infração por Licitantes e Contratados.

VIII. Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

Praça Getúlio Vargas, 136, Centro, São Cristóvão – SE, CEP 49100-041

CNPJ 11.370.658/0001-01

e-mail: saude@saocristovao.se.gov.br

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais são:

- I. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;
- II. Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- III. Indicar as eventuais glosas das faturas;
- IV. Informar ao Gestor do contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;
- V. Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto da Ata de Registro de Preços e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento de editalício;
- VI. Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas ao fornecimento pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;
- VII. Manter permanente vigilância sobre as obrigações do fornecedor registrado, definidas nas condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

CONSIDERANDO, por fim, que com essas disposições, são normatizados os procedimentos relativos à gestão e fiscalização do contrato, no âmbito desta municipalidade;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para atuar como Gestor e Fiscal do contrato nº 25/2022 SMS, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura Municipal de São Cristóvão/SE, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

- I- **Gabriella Santos Pereira**– CPF XXX.470.XXX-70– Fiscal do contrato;
- II- **Carlyane dos Santos** - CPF xxx.412.xxx-12– Gestora do contrato.

Art. 2º - Os designados servidores atuarão no âmbito do **CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO nº 49/2023 DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023-SMS**.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Empresa	Objeto do Contrato	Vigência

Praça Getúlio Vargas, 136, Centro, São Cristóvão – SE, CEP 49100-041
CNPJ 11.370.658/0001-01
e-mail: saude@saocristovao.se.gov.br

<p>A.G.E. MANUNTENÇÃO E REFORMA EIRELI-EPP CNPJ- 27.785.836/0001-03</p>	<p>A contratada se obriga a executar para o contratante, sob o regime de empreitada por preço unitário, as obras e serviços de reforma e e adaptação de sala de radiologiana</p> <p>Unidade de Urgência 24h, bairro Eduardo Gomes, neste Município de São Cristóvão/SE, de acordo com o Termo de Referência/Projeto Básico/Especificações Técnicas - Anexo I do Edital, além das especificações e normas estabelecidas pela ABNT.</p> <p>Fica expressamente vedada a subcontratação dos serviços, salvo no caso de subcontratação parcial e após expressa autorização ou consentimento do contratante. Não será admitida, de qualquer forma, a subcontratação com licitante que tenha participado da licitação.</p> <p>Quando da assinatura deste instrumento, será exigido da contratada as vias atualizadas e válidas dos documentos exigidos e discriminados no item 8.4, alíneas de "c" a "g" do Edital da licitação, sendo dispensados se ainda válidos desde a licitação.</p>	<p>09 de outubro 2023</p> <p>A</p> <p>09 de janeiro 2024</p>
---	---	--

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade durante toda a vigência do contrato.

São Cristóvão, 10 de outubro de 2023.

Ciência

Gabriella Santos Pereira
Fiscal de contrato

Carlyane dos Santos
Gestora de contrato

Fernanda Rodrigues de Santana Góes
Secretária Municipal de Saúde

Modalidade: Termo Aditivo de Prazo

Manifestação Técnica nº 181/2024

São Cristóvão, 19 de março de 2024.

À Senhora

Fernanda Rodrigues de Santana de Góes

Secretária Municipal de Saúde

Número do Processo: 004.2024.023
Órgão Demandante: SMS
Objeto da Análise: 2º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato 49/2023, referente à contratação de empresa especializada para serviços de reforma e adaptação da sala de radiologia.

1 – Do Controle Interno

De acordo com às atribuições esculpidas pela Constituição Federal de 1988, em seu artigo 74, a Lei Complementar 101/2000, reproduzidas no art. 27 da Lei Complementar Municipal n. 69/2022, a Controladoria Geral do Município estabelece as finalidades do sistema de controle interno, sendo atribuído, dentre outras competências, realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativos, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativos as atividades administrativas do poder executivo, visando verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão dos responsáveis pela execução orçamentário-financeiro e patrimonial e avaliar seus resultados quanto a economicidade, eficiência e eficácia.

É importante destacar que a figura do Secretário de Controle Interno não exerce a função de ordenador de despesas, portanto, a continuidade do processo é

Rua Pereira Lobo, 114, Centro, São Cristóvão – SE, CEP 49100-055

CNPJ 13.128.855/0001-44

e-mail: controladoria@saocristovao.se.gov.br

S. Sampaio

atribuição do órgão responsável, através de designação de servidores competentes para realizar as atribuições de gestão e fiscalização dos processos de aquisição/serviço, sendo necessário frisar que o acompanhamento da execução da despesa conforme cláusulas estipuladas no contrato assinado é indispensável a figura do Fiscal de Contrato.

2- Da Análise

A Controladoria Geral do Município mediante suas atribuições analisa o processo em apresso, recebido através do Protocolo **SEI**, referente 2º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato 49/2023, referente à contratação de empresa especializada A.G.E Manutenção e Reformas EIRELI- EPP para a reforma e adaptação da sala de radiologia na unidade de Urgência 24h localizada no bairro Rosa Elze, atendendo assim as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de São Cristóvão/SE.

Fundamenta-se na letra legal, as hipóteses de alteração contratual, de forma unilateral ou não por parte da administração pública, sendo elas prorrogação, acréscimo ou supressão do instrumento contratual, com fulcro nos arts 57, II e 65, §1º e alínea d, da lei 8.666/93.

Nos moldes legais é necessário destacar que a possibilidade de aditar o contrato, seja prazo ou valor, podendo ser realizada de forma unilateral pela administração pública, desde que respeitado os limites legislativos deve preceder de justificativa, alegando a motivação necessária para prorrogação, bem como ao acréscimo ou inclusão de serviços do instrumento sob exame.

No caso em apreço, fora informado pela secretaria demandante a inexistência de fiscal designado mediante portaria publicada, diante do exposto fica o questionamento deste órgão de controle acerca da formalização dos atestos referentes as NF's do contrato 19/2022.

No mais, salienta-se o necessidade da secretaria demandante em confeccionar a nomeação e publicação até a assinatura e empenho do termo em apreço.

Rua Pereira Lobo, 114, Centro, São Cristóvão – SE, CEP 49100-055

CNPJ 13.128.855/0001-44

e-mail: controladoria@saocristovao.se.gov.br



3- Documentos Anexados no Processo

O processo encontra-se instruído com rol de documentos de elaboração do certame, fundamentada na lei de licitação, embasados pelos arts. 57,II e 65, §1º, da Lei 8.666/93 e a IN 01 e 02/2017 PGM, sendo designada à apreciação da Controladoria Geral do Município, sob o âmbito da legalidade, os seguintes documentos:

Conforme preceitua o art. 26, caput e parágrafo único da Lei nº 8.666/93, se faz necessário que o processo apresente documentação que atenda aos princípios da regularidade, legalidade, transparência e eficiência, devendo apresentar as devidas justificativas em razão da necessidade da alteração contratual solicitada por demanda interna ou necessidade por parte do contratado e o valor, informando a porcentagem presente no acréscimos ou supressões, estando este adequadamente comprovado.

Na documentação pertinente ao processo constam regularidade fiscal comprovada; estando a empresa sob análise, apta a participar dos procedimentos licitatórios neste município e com peças do processo datadas e assinadas pelo servidor responsável para tal ato.

Nos autos do processo constam:

- Justificativa Técnica para Aditivo
- Manifestação de interesse do credor através ofício nº 02/2024
- Documentação do credor
- Alvará de localização e funcionamento
- Regularidade Fiscal;

Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

Certidão negativa Trabalhista;

Certidão negativa Municipal;

Certidão negativa FGTS;

Rua Pereira Lobo, 114, Centro, São Cristóvão – SE, CEP 49100-055

CNPJ 13.128.855/0001-44

e-mail: controladoria@saocristovao.se.gov.br



Certidão negativa Federal;
Certidão Judicial;
Certidão negativa de Débitos Estaduais;
Certidão negativa de Débitos Tributários;

- Orçamento de obras de Sergipe- ORSE
- Despacho nº 07-SMS/DIAFI/COEOF
- Despacho nº 08-SMS/DIAFI/COEOF
- Autorização e Justificativa
- Descrição de Serviços
- Previsão de Recursos Orçamentários
- Ofício nº 477/2024/SMS/DIAFI/COEOF
- Ofício nº 478/2024/SMS/DIAFI/COEOF
- Ofício nº 479/2024/SMS/DIAFI/COEOF
- C.I nº 42/2024/SMS/DIAFI/COEOF
- 1º Termo Aditivo Contrato 49/2023
- Contrato nº 49/2023
- Portaria de Gestor e Fiscal de Contrato 164/2023

4- Dotação Orçamentária

A despesa em apresso deverá ter seu saldo reservado, com documento assinado e anexado ao processo original, estando de acordo com o informado em seu Impacto Orçamentário, salientando a utilização da fonte de recurso 1500.1002, denotando a conformidade da aplicação da mesma na despesa em apresso, sendo executada a seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 17009

Rua Pereira Lobo, 114, Centro, São Cristóvão – SE, CEP 49100-055
CNPJ 13.128.855/0001-44
e-mail: controladoria@saocristovao.se.gov.br



Ação: 2706

Elemento de Despesa: 44905100

Fonte de Recurso: 1500.1002

Valor Aditado: R\$ 30.085,11 Equivalente a 34,01% do valor do contrato.

De acordo com o que versa o Princípio da Anualidade Orçamentária, sendo facultativo a máquina administrativa se valer do saldo demonstrado, através da peça de Impacto Orçamentário, para executar por empenho o equivalente ao dispêndio do ano orçamentário corrente.

Em relação a C.I 42/2024 informa a instrução de indisponibilidade de saldo.

Finda-se em informar que o valor reservado e posteriormente empenhado foi formalizado através de demanda informada pela SMS, por período determinado, sendo necessária a efetuação de novos empenhos subsequentes para continuidade da despesa.

5- Conclusão:

Diante do pedido de análise preliminar, por esta Controladoria através da sua Coordenadoria de Análise, opina-se pela continuidade da contratação considerando **Regular e Lícita**, sendo recomendada a enumeração de todas as páginas processuais, a demanda supracitada, sendo executada através da cláusula QUINTA do contrato 56/2023, amparada pela legislação vigente, recomendando-se que a substituição do Certificado de Regularidade do FGTS que está fora da validade, sendo a reserva de dotação respeitando as informações anteriormente dadas.

Recomenda-se que o processo seja submetido à apreciação da Procuradoria Geral do Município, onde deverá ser atestada sua viabilidade jurídica.

Rua Pereira Lobo, 114, Centro, São Cristóvão – SE, CEP 49100-055

CNPJ 13.128.855/0001-44

e-mail: controladoria@saocristovao.se.gov.br



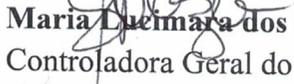
O Fiscal previamente designado ou funcionário responsável pela supervisão da prestação do serviço deverá apresentar à respectiva Diretoria, relatório atestando a regularidade da prestação das obrigações por conta do contratado, bem como informar ocorrências porventura havidas e que possam caracterizar descumprimento contratual.

Visando manter a lisura nas informações apresentadas no processo, recomenda-se que seja devidamente justificada a não inclusão dos itens a serem aditados no processo licitatório originário, como também citar os casos concretos em que ocorrerem situações de caso fortuito ou força maior.

Atenciosamente,


Anairê Santos Amparo

Coordenadora de Análise e Prestação de Contas.


Maria Luíza dos Santos Souza
Controladora Geral do Município.



Código / Descrição	Dotação Fixada (a)	Créditos Adicionais		Dotação Atual (d)	Reserva de Dotação		Despesa						Saldo a Pagar (i)	Saldo Disponível (j)	
		Adições	Anulações				Empenhada		Liquidada		Paga				
							Até o Mês (b)	Até o Mês (c)	Até o Mês	Até o Mês (f)	No Mês	Até o Mês (g)			No Mês
Poder: 2 - PODER EXECUTIVO															
Orgao: 17000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS															
UO: 17009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS															
Ação: 10.302.0034 : 2706 - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - URGÊNCIA 24HS															
449051:1500.1002-OBRAS E INSTALACOES	1.071,88	31.000,00	1.071,88	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00
Total da Ação (10.302 : 2706):	1.071,88	31.000,00	1.071,88	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00
Total da SubFunção (10.302):	1.071,88	31.000,00	1.071,88	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00
Total da Função (10):	1.071,88	31.000,00	1.071,88	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00
Total da Unidade (17009):	1.071,88	31.000,00	1.071,88	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00
Total do Orgao (17000):	1.071,88	31.000,00	1.071,88	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00
Total Geral:	1.071,88	31.000,00	1.071,88	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00
RESUMO															
Despesa Corrente:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Capital:	1.071,88	31.000,00	1.071,88	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00
Reserva Contingência:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fernanda Rodrigues de Santana Goes
FERNANDA RODRIGUES DE SANTANA GOES

Jose Valmir dos Passos
JOSE VALMIR DOS PASSOS



À CCL – Central de Compras e Licitação

Ref. Processo 00000000

Informamos a dotação para o Processo acima:

Unidade Orçamentária: 17009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Ação: 2706 - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - URGÊNCIA 24HS

Natureza da Despesa: 449051 - OBRAS E INSTALACOES

Fonte de Recursos: 1500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde

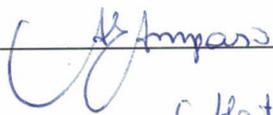
Valor: 30.085,11

///TRINTA MIL, OITENTA E CINCO REAIS, ONZE CENTAVOS///

Observação: Reserva de dotação para o processo da SMS. reforma da sala de raio x

Sao Cristovao - SE - 09/04/2024

Atenciosamente,



Chat0027

COORDENADORIA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

OFÍCIO Nº 663/2024/SMS / DIAFI/COEOF

São Cristóvão, 11 de abril de 2024.

Ao Senhor

ELDRO CARDOSO DA FRANCA

SECRETÁRIO DE FAZENDA, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO

Rua Professor José de Alencar Cardoso, Nº520

Assunto: SOLICITAÇÃO REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA CRAFI

Senhor Secretário,

Tendo em vista que as pendências indicadas na última reunião deste Conselho foram sanadas, e devido à urgência de aprovação da renovação do presente contrato, **vem requerer uma Reunião Extraordinária deste CRAFI**, para que seja o mais breve possível apurada a viabilidade da renovação em comento.

Por este expediente, encaminhamos o processo de prorrogação do prazo do contrato nº 49/2023, pelo prazo de 03 meses, bem como reajuste de preço, celebrado com a empresa **A.G.E. MANUTENÇÃO E REFORMAS EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 27.785.836/0001-03, que tem por objeto a reforma e adaptação da sala de radiologia do Hospital 24H deste Município de São Cristóvão/SE**, para análise do pleito.

Atenciosamente,

Fernanda Rodrigues de Santana de Góes

Secretária Municipal de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Rodrigues de Santana Goes**, Secretária Municipal de Saúde, em 11/04/2024, às 17:02, Lei 14.063/2020 e Decreto Municipal de nº 11/2024.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.saocristovao.se.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0014427** e o código CRC **48736152**.

COORDENADORIAS DO CONTENCIOSO

PARECER TÉCNICO - Nº 130 - PGM / PROCC/COOCON

SEI nº 2024.0007.000000367-8

Parecer PGM nº: 274/2024

Assunto: Aditivo ao contrato nº 49/2023 – prorrogação de prazo, acréscimo e supressão de valor.

EMENTA: Contrato nº 49.2023. Alteração contratual. Prorrogação do prazo de vigência e de execução. Requisitos legais autorizadores do art. 57, §1º, incisos I e IV, da Lei nº 8.666/93. Aumento de quantitativo. Art. 65, inciso I, “a” e “b”, c/c seu §1º, da Lei nº 8.666/93. Satisfação do interesse público. Previsão no contrato – cláusulas quarta e nona. **Recomendações. Condicionante.**

I - Relatório:

Trata-se de consulta oriunda da Secretaria de Saúde deste Município, relacionada ao Contrato nº 49.2023, que tem como objeto a **execução de obras e serviços de reforma e adaptação de sala de radiologia na Unidade de Urgência 24 h, bairro Eduardo Gomes, no Município de São Cristóvão/SE**, na qual solicita desta Procuradoria Geral parecer no sentido de opinar se estariam presentes os requisitos fáticos e legais autorizadores para a prorrogação do prazo de execução do contrato, além da supressão e acréscimo de valor.

Consta dos autos justificativa técnica indicando, primeiramente, a necessidade de acréscimo de serviços (34,01%), pautado na ampliação da área de instalação do revestimento cerâmico, bem como na revisão do projeto elétrico inicial, elaborado com base em modelo genérico de equipamento de raio x, implicando, por consequência, na não execução do objeto no lapso programado.

Assim, de acordo com o novo cronograma físico-financeiro, há uma necessidade de prorrogação por mais 03 (três) meses.

No que toca à supressão, indica o percentual de 16,84% do valor global, com esteio nos mesmos argumentos sinalizados para o acréscimo pretendido.

É o relatório.

II - Fundamentação:

Ab initio, impõe-se salientar que o presente parecer se vale, exclusivamente, dos elementos havido nos autos e se atém aos aspectos meramente jurídico da problemática. Não discute aspectos relacionados à conveniência e oportunidade dos atos de competência do gestor público.

II.1 – Da prorrogação contratual:

Preceituam os incisos I e IV, do § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, que “os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo: (...) I - alteração do projeto ou especificações, pela Administração; (...) IV – aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei.”

Verifica-se, através de um simples cotejo dos autos, a ocorrência de alteração substancial nas especificações ou projeto da empreitada, **em virtude do acréscimo de serviços por conta da necessidade de ampliação da área de instalação de revestimento cerâmico, além da revisão do projeto elétrico inicial**, por ordem e a bem da Administração, fazendo com que o prazo até então previsto não seja suficiente, sendo que a lei autoriza o Poder Público a

readequar o respectivo cronograma físico-financeiro e conseqüentemente prorrogar o prazo de execução.

O fato é que a parte contratada não deu causa ao óbice. E se o objeto se revela necessário, inexistindo razão para supor o contrário, o caso se enquadra numa das possibilidades que a lei autoriza o Poder Público a readequar o cronograma físico-financeiro da empreitada e conseqüentemente prorrogar o prazo de vigência e de execução, bem como para seu pronto pagamento, sob pena de evidente prejuízo ao interesse público.

Atentaria contra esse interesse não concluir a empreitada e abandonar os trabalhos no estágio em que se encontram até uma eventual nova licitação. Além do evidente prejuízo financeiro, tal fato privaria a Administração Municipal e a população desse instrumento de infraestrutura tão essencial.

De qualquer forma, impõe-se não olvidar a natureza da contratação, porque a hipótese é do que se denominada “contrato por escopo”, quando a Administração ajusta em vista da obtenção de um produto certo e determinado. O objeto, por consequência, somente se consumará com a entrega do bem. O prazo a ser fixado cumpre o necessário propósito de se exigir do particular celeridade e eficiência para o alcance e satisfação do interesse coletivo, jamais de por fim a relação.

Ele (o prazo), por isso, nos contratos por escopo, não é peremptório e, sim, moratório. A sua fluência não implica na automática extinção do pacto, apenas tornaria e torna o devedor em mora. O quanto disposto na Lei nº 8.666/93 – art. 78, incisos I a V, c/c seu parágrafo único e art. 79, § 1º -, a nosso juízo, reforça esse entendimento ao exigir a necessidade de processo administrativo, quando da inexecução contratual, inclusive motivada pela não observância do prazo, e uma decisão fundamentada, com a garantia da ampla defesa e do contraditório, para que se possa extinguir o contrato.

E mesmo diante disso, a bem do interesse público, poderia a Administração Pública optar, em vez da rescisão unilateral, se essa hipótese se revelar mais gravosa ao bem comum, pela sanção de advertência, de suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar, pela declaração de inidoneidade e, cumulativamente, pela sanção de multa, nos termos que disciplina o art. 87 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos e do contrato, se o não cumprimento do prazo for de responsabilidade da contratada.

Sem embargo do que expressamente dispõe a legislação, o Tribunal de Contas da União, a despeito de já ter se manifestado no sentido contrário, também opinou e decidiu que, no contrato por escopo, “**inexistindo motivos para sua rescisão ou anulação, a extinção do ajuste somente se opera com a conclusão do objeto e o seu recebimento pela Administração, diferentemente dos ajustes por tempo determinado, nos quais o prazo constitui elemento essencial e imprescindível para a consecução ou a eficácia do objeto avençado**” (Acórdão 1674/2014-Plenário – TCU, TC 033.123/2010-1, relator Ministro José Múcio Monteiro, 25.6.2014).

E não houve prejuízo ao Município. Ao revés! Invaldar o contrato em referência, sem sombra de dúvida, quando podem ser perfeitamente aproveitados, aí sim causaria imensurável e irreparável dano econômico-financeiro à Administração e à população do Município de São Cristóvão, porque seriam privados da implantação de equipamento de infraestrutura – **reforma e adaptação de sala de radiologia na Unidade de Urgência 24 h** - tão caro e necessário à população.

II.2 – Do acréscimo e da supressão de valor:

No que toca ao acréscimo e supressão de valor, preceitua o art. 65, I, “a” e “b”, da Lei 8.666/93, que “**os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: I – unilateralmente pela Administração: a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos; b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta lei**”.

No primeiro caso – o da alínea “a” -, tem-se o que se denomina alteração qualitativa. Com isso, a Administração está autorizada a modificar, *verbi gratia*, as especificações da execução e/ou do objeto, para melhor adequação técnica aos seus objetivos, desde que preservado o interesse público e não descaracterize seu objeto. Para tanto, diante dessa nova realidade, ordinariamente se faz necessário a inclusão de serviços novos. O inicialmente previsto era para uma realidade de outrora.

Logo, inexistente dúvida que a inclusão de itens e/ou serviços novos tem previsão e autorização legal, independentemente de sua natureza e da forma como foi selecionada a proposta, seja mediante licitação ou contratação direta. Não importa, por sua vez, se é contrato de obra, de serviço ou de compra. A Lei nº 8.666/93 não fixou distinção.

No segundo caso – o da alínea “b” -, tem-se o que se conceitua alteração quantitativa. Aqui, o contratante pode alterar unilateralmente o valor contratual, porque tem autorização legal, quando verificar a necessidade de quantidade inferior ou superior à contratada, nos limites permitidos na Lei. É a hipótese dos autos.

E por força do § 1º do referido artigo 65, o limite econômico da alteração será de 25% para o caso de

obras, serviços ou compras e de **50% na hipótese de reforma de edifício ou de equipamento**. Cumpre salientar, por oportuno, que tanto o acréscimo quanto a supressão devem levar em conta e assim ter como base o **valor inicial atualizado do contrato**. É o que está escrito na Lei. Por falar nela – na lei – não há ali palavras inúteis.

Desta forma, consoante linhas volvidas, considerando que o acréscimo remontará ao importe de R\$ 30.085,11 (trinta mil e oitenta e cinco reais, onze centavos), **equivalente, por isso, a 34,01% do valor do contrato**, a almejada alteração está de acordo com a Lei de Licitações e Contratos Administrativos. O volume e o quantitativo poderão ser de qualquer ordem e número para atender as necessidades da Administração, desde que o conjunto de acréscimo não ultrapasse o limite de, no caso em liça, 50% do valor inicial atualizado do contrato, por se tratar de reforma de edifício o objeto contratual. Respeitosamente, é a nossa opinião. **No que toca à supressão pretendida, o percentual indicado (16,84%), nitidamente, sequer ultrapassa o marco de 25%, o que só corrobora a viabilidade jurídica da pretensão em análise**. Respeitosamente, é a nossa opinião.

Com relação a um eventual temor de se suceder aqui ou em situação tal qual o ilegal jogo de planilha, o edital da licitação e o correspondente contrato adotaram como medidas efetivas e inibidoras, seguindo as recomendações do TCU, o limite tanto para o preço global quanto para os preços unitários. Portanto, nenhum item teve preço superior ao orçado como referência pelo Município. Por isso, não há possibilidade de preços acima do praticado no mercado, tendo como referência os custos unitários do SINAPI da CEF ou ORSE da CEHOP.

Aliado a isso, para os serviços existentes os preços são os mesmos da contratação. Já para os novos, a fim de manter o equilíbrio econômico-financeiro inicial, foi adotada a regra do item 9.3 do contrato, segundo a qual deve ser mantida durante a execução a diferença percentual entre o valor global do contrato e o obtido a partir dos custos unitários do sistema de referência (ORSE/CEHOP).

E a fim de alcançar aquele desiderato, conforme disciplinado no item 9.4 do contrato, os preços dos serviços e itens novos serão apurados levando em conta os referidos custos unitários do sistema de referência, aplicando em seguida o mesmo percentual de desconto inicialmente concedido. Na hipótese, consoante referenciado na justificativa, não se podendo supor nada em sentido contrário, respeitou-se o **desconto de 5,87% da proposta vencedora**.

De mais a mais, de acordo com o registrado nos autos, permanece como mês de referência dos preços os idos de dezembro de 2022. Mantém, assim, o equilíbrio econômico-financeiro da avença e a vantajosidade do negócio. O acréscimo, por fim, visa atender o interesse público, porque, sem ele, restará efetivamente prejudicada a execução do objeto na sua integralidade.

Em arremate, vislumbramos não constar no compilado a autorização da despesa pretendida pelo CRAFI/SC, aprovação esta imprescindível para que haja o acréscimo de quantitativo e supressão, com esteio no inciso III do § 2º do artigo 7º, da Lei nº 8.666/1993 e no artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, razão pela qual indicamos a presente particularidade (autorização do CRAFI/SC) como condicionante para a subscrição do aditivo contratual pretendido.

III - Conclusão:

Ante o exposto, a nosso juízo, com base no que fora justificado e documentado, estão presentes os requisitos fáticos e legais para alteração contratual, mediante termo aditivo, havendo, portanto, **viabilidade jurídica para sua subscrição**, de modo a **prorrogar o prazo de execução do contrato por mais 03 (três) meses**, nos termos do disposto e autorizado nos incisos I e IV do § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, contado do término do lapso derradeiro, além de **acrescer e suprimir quantitativo**, com esteio no art. 65, I, “a” e “b”, c/c §1º, da Lei nº 8.666/93, **desde que seja comprovada, neste último caso, a autorização da pelo CRAFI/SC**.

Impõe observar o quanto prescrito no § 2º do referido art. 57, segundo o qual a prorrogação deve ser justificada por escrito e ser previamente autorizada pela autoridade que chancelou o contrato.

Observo, por derradeiro, ser necessário se atentar à regularidade fiscal da empresa no âmbito estadual e perante o FGTS, na medida em que as certidões constantes no compilado encontram-se vencidas.

É o parecer, salvo melhor juízo, que submeto à consideração superior.

São Cristóvão/SE, 03 de abril de 2024.

CRISTIANE SOARES MATOS
Assessora Jurídica - OAB/SE 5239
Procuradoria Geral do Município - PMSC

São Cristóvão, 19 de abril de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Soares Matos, Coordenadora**, em 19/04/2024, às 12:56, Lei 14.063/2020 e Decreto Municipal de nº 11/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Robson Almeida Santos, Procuradora Geral do Município**, em 22/04/2024, às 16:32, Lei 14.063/2020 e Decreto Municipal de nº 11/2024.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.saocristovao.se.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0016670** e o código CRC **81A51E75**.

Rua Messias Prado, Nº65 - Bairro CENTRO CEP 49100-059 - São Cristóvão - SE - www.saocristovao.se.gov.br

São Cristóvão, 16 de Abril de 2024.

Assunto: Relatório de regularidade contrato 49/2023 – **AGE MANUTENÇÃO E REFORMAS EIRELLI – EPP**

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio desta, relatar o funcionamento e a prestação de serviço da empresa **AGE MANUTENÇÃO E REFORMAS EIRELLI - EPP**, responsável pela execução da obra, através do contrato 49/2023.

A empresa ora mencionada vem prestando os serviços de forma contínua e ininterrupta, de forma satisfatória e entregando aquilo que foi contratado de forma exemplar. Além disso, não observamos nenhum fato/ocorrência que desabonasse a empresa ou a regularidade dos serviços prestados a esta secretaria.

Diante disso, e levando em consideração a extrema necessidade de conclusão da obra solicitamos a aprovação do aditivo.

Atenciosamente,

Gabriella Santos Pereira
Fiscal de Obra/ SMS



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO

Ano VIII - Nº 2.012 - Edição de Quarta-feira, 24 de Abril de 2024

PODER EXECUTIVO

PREFEITO DO MUNICÍPIO
MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA

SEGOV-Secretaria Municipal de Governo e Gestão
EDSON FONTES DOS SANTOS

SEMFOF- Secretaria Municipal de Fazenda, Orçamento e Planejamento
ELDRÓ CARDOSO DA FRANÇA

SEMDET- Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico e do Trabalho
JOSENITO OLIVEIRA SANTOS

SEMINFRA- Secretaria Municipal de Infraestrutura
JÚLIO NASCIMENTO JUNIOR

SEMDES- Secretaria Municipal de Defesa Social
EDMILSON SANTOS BRITO

SEMSURB-Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
GENIVALDO SILVA DOS SANTOS

SEMMA-Secretaria Municipal do Meio Ambiente
JANINE MENEZES DE OLIVEIRA

SEMEL: Secretaria Municipal do Esporte e Lazer
KLEWERTON JOSÉ SIQUEIRA SANTOS

PGM-Procuradoria Geral do Município
JOSE ROBSON ALMEIDA SANTOS

CGM-Controladoria Geral do Município
MARIA LUCIMARA DOS SANTOS SOUZA

SEMED-Secretaria Municipal de Educação
DEISE MARIA BARROSO

SMS-Secretaria Municipal de Saúde
FERNANDA RODRIGUES DE SANTANA GÓES

SEMAS- Secretaria Municipal de Assistência Social
LUCIANNE ROCHA LIMA

SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto
CARLOS ANTONIO SOARES DE MELO

FUMCTUR- Fundação Municipal de Cultura e Turismo "João Bebe Água"
PAOLA RODRIGUES DE SANTANA

SMTT- Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes
NILTON JOSÉ DOS SANTOS

EXECUTIVO

ATA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE REESTRUTURAÇÃO E AJUSTE FISCAL - CRAFI.

No vigésimo segundo dia do mês de abril do corrente ano, na sala de reunião da Procuradoria Geral do Município, reuniram-se os Membros do CRAFI: Eldro Cardoso da França, Presidente, Secretário da Fazenda, Orçamento e Gestão; Edson Fontes dos Santos - Secretário de Governo e Gestão; José Robson Almeida Santos - Procurador Geral, Maria Lucimara dos Santos Souza - Secretária de Controle Interno; Deise Maria Barroso - secretária Municipal de Educação; Fernanda Rodrigues de Santana Góes - Secretária Municipal de Saúde; Lucianne Rocha Lima - Secretária Municipal de Assistência Social; Adrielly dos Santos Silva - Secretária Executiva do Conselho. O Presidente iniciou a reunião esclarecendo que as deliberações do Conselho objetivam melhor controlar as despesas, em face de capacidade orçamentário-financeira do Município. Ato contínuo passou a deliberar a pauta;

- SEI nº 2024.0016.000000088-0 (FUMCTUR): solicitação de análise e aprovação de despesa, para prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 11/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de fornecimento de acesso dedicado à Internet, visando atender as necessidades da Fundação Municipal de Cultura e Turismo João Bebe Água;
- SEI nº 2024.0008.000000163-0 (SEMAS): solicitação de análise e aprovação de despesa, para prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 13/2023, cujo objeto é a locação de imóvel situado na Rua Messias Prado, nº 105, Centro, São Cristóvão/SE, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- SEI nº 2024.0007.000000808-4 (FMS): solicitação de análise e aprovação de despesa, para prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 24/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde;
- SEI nº 2024.0006.000000615-7 (SEMED): solicitação de análise e aprovação de despesa, Processo Licitatório nº 03.2023.0107, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na execução da reforma e ampliação da Quadra de Esportes da Escola Municipal de Ensino Fundamental EMEF Drº Lourival Baptista, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação;
- SEI nº 2024.0001.000000516-2 (SEGOV): solicitação de análise e aprovação de despesa, para prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 40/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de apoio administrativo e operacional da limpeza e manutenção predial, incluindo equipamentos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo e Gestão;
- SEI nº 2024.0015.000000033-6 (SAAE): solicitação de análise e aprovação de despesa, para prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 06/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores, visando atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto;
- SEI nº 2024.0016.000000079-1 (FUMCTUR): solicitação de análise e aprovação de despesa, para prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 06/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em gestão da informação para prestação de serviços de digitalização, visando atender as necessidades da Fundação Municipal de Cultura e Turismo João Bebe Água;
- SEI nº 2024.0006.000000914-5 (SEMED): solicitação de análise e aprovação de despesa, para prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 182/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em gestão da informação para prestação de serviços de digitalização, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação;
- SEI nº 2024.0007.000000367-8 (FMS): solicitação de análise e aprovação de despesa, para prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 49/2023, com reajuste de preço cujo objeto é a contratação de empresa especializada na execução da reforma e adaptação da sala de radiologia do Hospital 24H, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde;
- SEI nº 2024.0015.000000034-4 (SAAE): solicitação de análise e aprovação de despesa, para prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 07/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores, visando atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto;
- SEI nº 2024.0009.000000268-4 (SEMINFRA): solicitação de análise e aprovação de despesa, para prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 28/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículo com motorista e combustível por conta da contratante, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura;

12. SEI nº 2024.0009.000000251-0 (SEMINFRA): solicitação de análise e aprovação de despesa, para prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 26/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículo com motorista e combustível por conta da contratante, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura;
13. SEI nº 2024.0001.000000496-4 (SEMDET): solicitação de análise e aprovação de despesa, para prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 36/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de apoio administrativo e operacional da limpeza e manutenção predial, incluindo equipamentos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
14. SEI nº 2024.0007.000000518-2 (FMS): solicitação de análise e aprovação de despesa, para prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 59/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de impressora plotter, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde;
15. SEI nº 2024.0001.000000487-5 (SEMDET): solicitação de análise e aprovação de despesa, para repactuação do contrato nº 36/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de apoio administrativo e operacional da limpeza e manutenção predial, incluindo equipamentos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
16. SEI nº 2024.0011.000000238-0 (SEMMA): solicitação de análise e aprovação de despesa, para prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 07/2022, cujo objeto é a locação de imóvel situado na Rua Frei Santa Cecília, nº 04, centro, São Cristóvão/SE, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal do Meio Ambiente;
17. SEI nº 2024.0011.000000240-2 (SEMMA): solicitação de análise e aprovação de despesa, para repactuação do contrato nº 06/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de apoio administrativo e operacional da limpeza e manutenção predial, incluindo equipamentos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal do Meio Ambiente;
18. SEI nº 2024.0011.000000239-9 (SEMMA): solicitação de análise e aprovação de despesa, para prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 06/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de apoio administrativo e operacional da limpeza e manutenção predial, incluindo equipamentos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal do Meio Ambiente;

RESOLUÇÃO Nº 08/2024

Art. 1º. **DELIBERAÇÃO** dos seguintes requerimentos:

1. SEI nº 2024.0016.000000088-0 (FUMCTUR): ANALISADA e APROVADA por unanimidade, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários (manifestação técnica CGM nº 246/2024 em 18/04/2024 e reserva de dotação 2024 RD 04220001 em 22/04/2024) e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
2. SEI nº 2024.0008.000000163-0 (SEMAS): ANALISADA e APROVADA por maioria, com uma abstenção, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários (manifestação técnica CGM nº 237/2024 e reserva de dotação 2024 RD 04160001, ambos em 16/04/2024) e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
3. SEI nº 2024.0007.000000808-4 (FMS): ANALISADA e APROVADA por maioria, com uma abstenção, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários (manifestação técnica CGM nº 244/2024 em 19/04/2024 e reserva de dotação 2024 RD 04220001 em 22/04/2024) e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
4. SEI nº 2024.0006.000000615-7 (SEMED): ANALISADA e APROVADA por maioria, com uma abstenção, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários (manifestação técnica CGM nº 218/2024 e reserva de dotação 2024 RD 04030001, ambos em 03/04/2024) e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
5. SEI nº 2024.0001.000000516-2 (SEGOV): ANALISADA e APROVADA por maioria, com uma abstenção, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários (manifestação

técnica CGM nº 249/2024 e reserva de dotação 2024 RD 04220001 ambos em 22/04/2024) e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.

6. SEI nº 2024.0015.000000033-6 (SAAE): ANALISADA e APROVADA por unanimidade, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários (manifestação técnica CGM nº 240/2024 e reserva de dotação 2024 RD 04170001, ambos em 17/04/2024) e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.

7. SEI nº 2024.0016.000000079-1 (FUMCTUR): ANALISADA e APROVADA por unanimidade, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários (manifestação técnica CGM nº 242/2024 e reserva de dotação 2024 RD 04170001, ambos em 17/04/2024) e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.

8. SEI nº 2024.0006.0000000914-5 (SEMED): ANALISADA e APROVADA por maioria, com uma abstenção, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários (manifestação técnica CGM nº 241/2024 em 16/04/2024 e reserva de dotação 2024 RD 04170001 em 17/04/2024) e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.

9. SEI nº 2024.0007.000000367-8 (FMS): ANALISADA e APROVADA por maioria, com uma abstenção, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários (manifestação técnica CGM nº 181/2024 em 19/03/2024 e reserva de dotação 2024 RD 04090002, ambos em 09/04/2024) e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.

10. SEI nº 2024.0015.000000034-4 (SAAE): ANALISADA e APROVADA por unanimidade tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários (manifestação técnica CGM nº 234/2024 em 15/04/2024 e reserva de dotação 2024 RD 04160001 em 16/04/2024) e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.

11. SEI nº 2024.0009.000000268-4 (SEMINFRA): ANALISADA e APROVADA por maioria, com uma abstenção e duas reprovações, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários (manifestação técnica CGM nº 223/2024 em 12/04/2024 e reserva de dotação 2024 RD 04150001 em 15/04/2024) e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.

12. SEI nº 2024.0009.000000251-0 (SEMINFRA): Retirado de pauta, tendo em vista o transcurso do prazo de vigência em 18/04/2024.

13. SEI nº 2024.0001.000000496-4 (SEMDET): ANALISADA e APROVADA por unanimidade, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários (manifestação técnica CGM nº 232/2024 e reserva de dotação 2024 RD 04160002, ambos em 16/04/2024) e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.

14. SEI nº 2024.0007.000000518-2 (FMS): ANALISADA e APROVADA por maioria, com uma abstenção, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários (manifestação técnica CGM nº 220/2024 em 09/04/2024 e reserva de dotação 2024 RD 04170001 em 17/04/2024) e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.

15. 2024.0001.000000487-5 (SEMDET): ANALISADA e APROVADA por maioria, com duas reprovações, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários (manifestação técnica CGM nº 239/2024 em 18/03/2024 e reserva de dotação 2024 RD 04170001, em 17/04/2024) e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.

16. SEI nº 2024.0011.000000238-0 (SEMMA): ANALISADA e APROVADA por unanimidade, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários (manifestação técnica CGM nº 228/2024 em 16/04/2024 e reserva de dotação 2024 RD 04170001 em 17/04/2024) e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.

17. SEI nº 2024.0011.000000240-2 (SEMMA): ANALISADA e APROVADA por unanimidade, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários (manifestação técnica CGM nº 243/2024 em 17/04/2024 e reserva de dotação 2024 RD 04180001 em 18/04/2024) e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.

18. SEI nº 2024.0011.000000239-9 (SEMMA): ANALISADA e APROVADA por unanimidade, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários (manifestação técnica CGM nº 247/2024 em 19/04/2024 e reserva de dotação 2024 RD 04180002 em 18/04/2024) e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.

19. Os protocolos do SEI nº 2024.0001.000000622-3; 2024.0014.000000099-1 e 2024.0009.000000347-8 serão analisados em reunião extraordinária.

Art. 2º Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo, além de ter os pareceres da Controladoria e Procuradoria Geral com manifestação favorável para a despesa.

Art. 3º Para as contratações decorrentes de credenciamento serão observadas as seguintes regras:

I - a Administração deverá divulgar e manter à disposição do público, em sítio eletrônico oficial, edital de chamamento de interessados, de modo a permitir o cadastramento permanente de novos interessados;

II - na hipótese do inciso I do caput deste artigo, quando o objeto não permitir a contratação imediata e simultânea de todos os credenciados, deverão ser adotados critérios objetivos de distribuição da demanda;

III - o edital de chamamento de interessados deverá prever as condições padronizadas de contratação e, nas hipóteses dos incisos I e II do caput deste artigo, deverá definir o valor da contratação;

IV - na hipótese do inciso III do caput deste artigo, a Administração deverá registrar as cotações de mercado vigentes no momento da contratação;

V - não será permitido o cometimento a terceiros do objeto contratado sem autorização expressa da Administração;

VI - será admitida a denúncia por qualquer das partes nos prazos fixados no edital.

Art. 4º No momento da emissão do empenho, o ordenador de despesa deve verificar o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a habilitação: jurídica; técnica; fiscal, social e trabalhista; e econômico-financeira.

Parágrafo Único. Deve os gestores cumprir as determinações constantes na ATA da reunião.

Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião e, para constar, lavrada a presente ata, que segue assinada pelos membros do Conselho:

ELDRO CARDOSO DA FRANÇA

Secretário da Fazenda, Orçamento e Planejamento e Presidente do CRAFI

EDSON FONTES DOS SANTOS

Secretário de Governo e Gestão

JOSÉ ROBSON ALMEIDA SANTOS

Procurador Geral

MARIA LUCIMARA DOS SANTOS SOUZA

Secretária de Controle Interno

DEISE MARIA BARROSO

Secretária Municipal de Educação

FERNANDA RODRIGUES DE SANTANA GÓES

Secretária Municipal de Saúde

LUCIANNE ROCHA LIMA

Secretária Municipal de Assistência Social

ADRIELLY DOS SANTOS SILVA

Secretária Executiva

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 49/2023

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2023 SMS – Objeto – execução, sob o regime de empreitada por preço unitário, de obras e serviços de reforma e adaptação de sala de radiologia na Unidade de Urgência 24 h, bairro Eduardo Gomes, Município de São Cristóvão/SE, de acordo com o Termo de Referência/Projeto Básico/Especificações Técnicas – Anexo I do Edital, além das especificações e normas estabelecidas pela ABNT.

O MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.128.855/0001-44, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, fundo público da Administração Direta Municipal, inscrito no CNPJ nº 11.370.658/0001-01, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº 298, Centro Histórico, São Cristóvão/SE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, a senhora **Fernanda Rodrigues de Santana Goes**, brasileira, maior, capaz, inscrita no CPF nº 011.012.62570, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **A.G.E. MANUTENÇÃO E REFORMAS EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.785.836/0001-03, com sede na Rua Simeão Sobral Aguiar, nº 181, bairro José Conrado de Araújo, Aracaju/SE, CEP: 49.085-410, neste ato por conduto de seu representante legal, a senhora **Alexandra Maria Pinheiro dos Santos**, brasileira, maior e capaz, empresária, portadora do CPF nº 533.016.255-68 e do RG nº 1.125.618, SSP/SE, doravante denominado **CONTRATADA**, com fundamento no que dispõe os incisos I e IV, §1º, do art. 57, da Lei nº 8.666/93, firmam o presente **ADITIVO**, nos termos das cláusulas e condições a seguir delineadas:

1. Cláusula Primeira - Da Prorrogação do Prazo. Acordam as partes, com fundamento nas razões apresentadas pelo gestor do contrato e no parecer de nº 274/2024 da Procuradoria Geral do Município, **prorrogar o prazo de execução do contrato por mais 03 (três) meses, contado a partir do término no interregno inicial, totalizando, assim, um período de 09 (nove) meses desde a ordem de serviço.**

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e obrigações não alteradas por este instrumento. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor para todos os efeitos.

São Cristóvão/SE, 19 de abril de 2024.

Fundo Municipal de Saúde
Fernanda Rodrigues de Santana Goes
Contratante

A.G.E. Manutenção e Reformas Eireli EPP
Alexandra Maria Pinheiro dos Santo
Contratada

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 49/2023

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2023 SMS – Objeto – execução, sob o regime de empreitada por preço unitário, de obras e serviços de reforma e adaptação de sala de radiologia na Unidade de Urgência 24 h, bairro Eduardo Gomes, Município de São Cristóvão/SE, de acordo com o Termo de Referência/Projeto Básico/Especificações Técnicas – Anexo I do Edital, além das especificações e normas estabelecidas pela ABNT.

O MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.128.855/0001-44, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, fundo público da Administração Direta Municipal, inscrito no CNPJ nº 11.370.658/0001-01, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº 298, Centro Histórico, São Cristóvão/SE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, a senhora **Fernanda Rodrigues de Santana Goes**, brasileira, maior, capaz, inscrita no CPF nº 011.XXX.XXX-70, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **A.G.E. MANUTENÇÃO E REFORMAS EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.785.836/0001-03, com sede na Rua Simeão Sobral Aguiar, nº 181, bairro José Conrado de Araújo, Aracaju/SE, CEP: 49.085-410, neste ato por conduto de seu representante legal, a senhora **Alexsandra Maria Pinheiro dos Santos**, brasileira, maior e capaz, empresária, portadora do CPF nº 533.XXX.XXX-68 e do RG nº X.XXX.X18, SSP/SE, doravante denominado **CONTRATADA**, com fundamento no que dispõe os incisos I e IV, §1º, do art. 57, da Lei nº 8.666/93, firmam o presente **ADITIVO**, nos termos das cláusulas e condições a seguir delineadas:

1. Cláusula Primeira - Da Prorrogação do Prazo. Acordam as partes, com fundamento nas razões apresentadas pelo gestor do contrato e no parecer de nº 274/2024 da Procuradoria Geral do Município, **prorrogar o prazo de execução do contrato por mais 03 (três) meses, contado a partir do término no interregno inicial, totalizando, assim, um período de 09 (nove) meses desde a ordem de serviço.**

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e obrigações não alteradas por este instrumento. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor para todos os efeitos.

São Cristóvão/SE, 19 de abril de 2024.

Fundo Municipal de Saúde
Fernanda Rodrigues de Santana Goes
Contratante

A.G.E. Manutenção e Reformas Eireli EPP
Alexsandra Maria Pinheiro dos Santos
Contratada

SECRETARIAS**ERRATA**

Pelo presente Termo, fica **RETIFICADA**, a ATA nº 10/2024 decorrente do Pregão Eletrônico 10/2023, publicada no Diário Oficial do Município de São Cristóvão/SE, Edição Ano VIII – nº 1.914 de Quinta-feira, 18 de Abril de 2024, cujo objeto é Registro de Preços para eventual e futura aquisição de extintores de incêndio e recargas (itens fracassados), conforme as especificações deste Termo de Referência, para atender as necessidades das Secretarias do Município de São Cristóvão/SE. Firmado com a empresa **JOHNATA DOS SANTOS FARIAS**. A partir da assinatura deste instrumento, será incorporada aos autos do processo a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

I – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 10/2024

LEIA-SE:

I – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 36/2024

São Cristóvão/SE, 22 de abril de 2024.

MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA
Prefeito do Município de São Cristóvão/SE

Essa edição encontra-se no site: <https://segrase.se.gov.br/prefeitura-sao-cristovao>

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Terça-feira, 23 de Abril de 2024 às 13:03:48

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E CONVALIDAÇÃO DE ATOS PRORROGAÇÃO – CONTRATO Nº 49/2023

O MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, pessoa jurídica público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.128.855/0001-44, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, fundo público da Administração Direta Municipal, inscrito no CNPJ nº 11.370.658/0001-01, com sede na Praça Getúlio, nº 298, Centro Histórico, São Cristóvão/SE, neste ato representado pela Secretária Municipal da Saúde, a senhora **Fernanda Rodrigues de Santana Goes**, brasileira, maior, capaz, inscrita no CPF sob o nº 011.012.625-70, na qualidade de autoridade competente, tendo em vista as justificativas apresentadas pelo gestor do contrato e o preenchimento dos requisitos legais autorizadores (art. 57, § 1º, incisos I e IV, da Lei nº 8.666/93) e a expressa previsão contratual (item 4 do contrato), com fundamento nas disposições do § 2º do art. 57 da referida Lei de Licitações e Contratos Administrativos, **decide AUTORIZAR** a prorrogação do prazo de vigência e execução por mais **03 (três) meses do CONTRATO Nº 49/2023**, desde o término do prazo derradeiro, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Além disso, com fundamento no que dispõe o art. 55 da Lei nº 9.784/99, por isso no uso de suas atribuições legais, decide convalidar todos os atos praticados em decorrência daquele contrato, desde o término do interstício derradeiro e até a assinatura do pertinente aditivo, principalmente pela ausência de prejuízo ao interesse público e porque revela mais adequado o referido interesse.

São Cristóvão/SE, 19 de abril de 2024.

Fernanda Rodrigues de Santana Goes
Secretária Municipal de Saúde

Praça Getúlio Vargas, nº 298, Centro Histórico, São Cristóvão/SE



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: A.G.E. MANUTENCAO E REFORMAS LTDA
CNPJ: 27.785.836/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 06:29:41 do dia 01/03/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/08/2024.

Código de controle da certidão: **3942.9885.BC7E.7BA9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A.G.E. MANUTENCAO E REFORMAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.785.836/0001-03

Certidão n°: 29049638/2024

Expedição: 26/04/2024, às 11:46:30

Validade: 23/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A.G.E. MANUTENCAO E REFORMAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **27.785.836/0001-03**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.785.836/0001-03
Razão Social: A G E MANUTENCAO E REFORMAS EIRELI EPP
Endereço: RUA EULINA LIMA DOS SANTOS 6 / OLARIA / ARACAJU / SE / 49092-550

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/04/2024 a 16/05/2024

Certificação Número: 2024041705241068547084

Informação obtida em 26/04/2024 11:47:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 196068 / 2024

Identificação do Contribuinte: 27.785.836/0001-03

Contribuinte não inscrito no cadastro de SERGIPE

Certificamos que, até a presente data, não existem débitos contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica **27.785.836/0001-03** referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ficando, porém ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. O portador do documento **27.785.836/0001-03** não está inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de SERGIPE.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão Emitida em **26/04/2024**, válida até **26/05/2024** e deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Autenticação: 202404264P12DJ



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Aracaju
Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Aracaju, 06 de Fevereiro de 2024
Nº. 202400479960

CNPJ: 27.785.836/0001-03

Contribuinte: A.G.E. MANUTENÇÃO E REFORMAS EIRELI - EPP

Em cumprimento à solicitação do requerente com as características acima, e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar, a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, **CERTIFICAMOS** para fins de direito que, mandando rever os registros tributários, não constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte em apreço.

Esta certidão será válida até 06/05/2024

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://fazenda.aracaju.se.gov.br>

Código de Autenticidade: JI.0098.0059.FJ.078C

Certidão emitida com base na Portaria 02/2007 de 28/06/2007

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 49/2023

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2023 SMS – Objeto – execução, sob o regime de empreitada por preço unitário, de obras e serviços de reforma e adaptação de sala de radiologia na Unidade de Urgência 24 h, bairro Eduardo Gomes, Município de São Cristóvão/SE, de acordo com o Termo de Referência/Projeto Básico/Especificações Técnicas – Anexo I do Edital, além das especificações e normas estabelecidas pela ABNT.

O MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.128.855/0001-44, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, fundo público da Administração Direta Municipal, inscrito no CNPJ nº 11.370.658/0001-01, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº 298, Centro Histórico, São Cristóvão/SE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, a senhora **Fernanda Rodrigues de Santana Goes**, brasileira, maior, capaz, inscrita no CPF nº 011.012.62570, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **A.G.E. MANUTENÇÃO E REFORMAS EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.785.836/0001-03, com sede na Rua Simeão Sobral Aguiar, nº 181, bairro José Conrado de Araújo, Aracaju/SE, CEP: 49.085-410, neste ato por conduto de seu representante legal, a senhora **Alexsandra Maria Pinheiro dos Santos**, brasileira, maior e capaz, empresária, portadora do CPF nº 533.016.255-68 e do RG nº 1.125.618, SSP/SE, doravante denominado **CONTRATADA**, com fundamento no que dispõe o artigo 65, I, “a” e “b”, e §1º, da Lei nº 8.666/93, firmam o presente **ADITIVO**, nos termos das cláusulas e condições a seguir delineadas:

1. Cláusula Primeira - Do acréscimo e da supressão de serviços. Acordam as partes, em decorrência do aumento do quantitativo inicialmente previsto, e da supressão de item havido, constante documentação que instrumentaliza o procedimento, a subtração ao valor inicialmente contratado do importe de **R\$ 14.892,06 (catorze mil, oitocentos e noventa e dois reais, seis centavos)**, e acrescer a quantia de **R\$ 30.085,11 (trinta mil e oitenta e cinco reais, onze centavos)**, totalizando a contratação, por isso, em **R\$ 103.643,21 (cento e três mil, seiscentos e quarenta e três reais e vinte e um centavos)**.

Parágrafo único. A importância relativa aos itens/serviços acrescidos, no valor de R\$ 30.085,11 (trinta mil e oitenta e cinco reais, onze centavos), corresponde, assim, a 34,01% do valor inicial do contrato, já a quantia referente à supressão, no importe R\$ 14.892,06 (catorze mil, oitocentos e noventa e dois reais, seis centavos), equivale a 16,84% também daquele valor.

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e obrigações não alteradas por este instrumento. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor para todos os efeitos.

São Cristóvão/SE, 25 de abril de 2024.

Fundo Municipal de Saúde
Fernanda Rodrigues de Santana Goes
Contratante

A.G.E. Manutenção e Reformas Eireli EPP
Alexsandra Maria Pinheiro dos Santos
Contratada

Praça Getúlio Vargas, nº 298, Centro Histórico, São Cristóvão/SE

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 208/2022

DISPENSA Nº 49/2022 – Objeto – execução das obras e serviços de **construção da “Praça Nossa Senhora de Fátima”**, localizado no Conjunto Eduardo Gomes, neste Município de São Cristóvão.

O MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.128.855/0001-44, com sede na rua Messias Prado, nº 70, Centro Histórico, São Cristóvão/SE, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário de Infraestrutura, o senhor **Júlio Nascimento Júnior**, brasileiro, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade de RG nº XXXXXXXX02 SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº 918.XXX.XXX-00, nos termos do Decreto nº 91/2023, e a **BESSA CONTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.668.756/0001-31, com sede na Av. Júlio Vieira de Andrade, nº 811, Centro, Riachuelo/SE, CEP: 49.130-000, neste ato por conduto de seu representante legal, o senhor **Jurandir Alves Bessa Filho**, brasileiro, maior e capaz, solteiro, engenheiro civil, portador do RG nº XXXXXXXX-91, SSP/BA, e do CPF nº 897.XXX.XXX-49, doravante denominado **CONTRATADA**, com fundamento no que dispõe a alínea “d”, do inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93, firmam o presente **ADITIVO**, nos termos da cláusula e condições a seguir delineadas:

1. Cláusula Única – Do reequilíbrio econômico-financeiro. Para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro da avença, ajustam os contratantes acrescer ao valor contratado a importância de **R\$ 55.110,03 (cinquenta e cinco mil, cento e dez reais, três centavos)**, a título de revisão de preço de itens/serviços com variação extraordinária, em conformidade com o processo nº 003.2023.0295/PMSC (SEI nº 2024.0009.000000195-5) e Parecer nº 1408/2023-PGM, totalizando a contratação, por isso, em R\$ 393.743,56 (trezentos e noventa e três mil, setecentos e quarenta e três reais, cinquenta e seis centavos).

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e obrigações não alteradas por este instrumento. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor para todos os efeitos.

São Cristóvão/SE, 24 de abril de 2024.

Município de São Cristóvão
Júlio Nascimento Júnior
 Contratante

Bessa Construções e Empreendimentos Eireli
Jurandir Alves Bessa Filho
 Contratada

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 49/2023

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2023 SMS – Objeto – execução, sob o regime de empreitada por preço unitário, de obras e serviços de reforma e adaptação de sala de radiologia na Unidade de Urgência 24 h, bairro Eduardo Gomes, Município de São Cristóvão/SE, de acordo com o Termo de Referência/Projeto Básico/Especificações Técnicas – Anexo I do Edital, além das especificações e normas estabelecidas pela ABNT.

O MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.128.855/0001-44, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, fundo público da Administração Direta Municipal, inscrito no CNPJ nº 11.370.658/0001-01, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº 298, Centro Histórico, São Cristóvão/SE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, a senhora **Fernanda Rodrigues de Santana Goes**, brasileira, maior, capaz, inscrita no CPF nº 011.XXX.XXX-70, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **A.G.E. MANUTENÇÃO E REFORMAS EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.785.836/0001-03, com sede na Rua Simeão Sobral Aguiar, nº 181, bairro José Conrado de Araújo, Aracaju/SE, CEP: 49.085-410, neste ato por conduto de seu representante legal, a senhora **Alexsandra Maria Pinheiro dos Santos**, brasileira, maior e capaz, empresária, portadora do CPF nº 533.XXX.XXX-68 e do RG nº X.XXX.X18, SSP/SE, doravante denominado **CONTRATADA**, com fundamento no que dispõe o artigo 65, I, “a” e “b”, e §1º, da Lei nº 8.666/93, firmam o presente **ADITIVO**, nos termos das cláusulas e condições a seguir delineadas:

1. Cláusula Primeira - Do acréscimo e da supressão de serviços. Acordam as partes, em decorrência do aumento do quantitativo inicialmente previsto, e da supressão de item havido, constante documentação que instrumentaliza o procedimento, a subtração ao valor inicialmente contratado do importe de **R\$ 14.892,06 (catorze mil, oitocentos e noventa e dois reais, seis centavos)**, e acrescer a quantia de **R\$ 30.085,11 (trinta mil e oitenta e cinco reais, onze centavos)**, totalizando a contratação, por isso, em **R\$ 103.643,21 (cento e três mil, seiscentos e quarenta e três reais e vinte e um centavos)**.

Parágrafo único. A importância relativa aos itens/serviços acrescidos, no valor de R\$ 30.085,11 (trinta mil e oitenta e cinco reais, onze centavos), corresponde, assim, a 34,01% do valor inicial do contrato, já a quantia referente à supressão, no importe R\$ 14.892,06 (catorze mil, oitocentos e noventa e dois reais, seis centavos), equivale a 16,84% também daquele valor.

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e obrigações não alteradas por este instrumento. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor para todos os efeitos.

São Cristóvão/SE, 25 de abril de 2024.

Fundo Municipal de Saúde
Fernanda Rodrigues de Santana Goes
 Contratante

A.G.E. Manutenção e Reformas Eireli EPP
Alexsandra Maria Pinheiro dos Santos
 Contratada